



Estado do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCA

LUTA PELO DIREITO À TERRA E À EQUIDADE RACIAL DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO MANOEL CIRIACO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

VÂNIA SIMÕES FRETOLA

Toledo – Paraná – Brasil

2024



Estado do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCA

LUTA PELO DIREITO À TERRA E À EQUIDADE RACIAL DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO MANOEL CIRIACO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

VÂNIA SIMÕES FRETOLA

Dissertação de Mestrado apresentada ao Centro de Engenharias e Ciências Exatas de Toledo, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE/*Campus* Toledo, como parte dos requisitos para a obtenção do Título de Mestre em Ciências Ambientais.

Orientadora: Profa. Dra. Francy Rodrigues da Guia Nyamien

Toledo – Paraná – Brasil

2024

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Fretola, Vânia

"A luta pelo direito à terra e à equidade racial da comunidade remanescente de quilombo Manoel Ciriaco dos Santos no município de Guaíra/PR". / Vânia Fretola; orientadora Franci Rodrigues da Guia Nyamien. -- Toledo, 2024.

109 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico Campus de Toledo) -- Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Engenharias e Ciências Exatas, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, 2024.

1. Quilombolas,. 2. Direito à terra,. 3. saberes . 4. e práticas sustentáveis.. I. Rodrigues da Guia Nyamien, Franci , orient. II. Título.

FOLHA DE APROVAÇÃO

Vânia Simões Fretola

“A luta pelo direito à terra e à equidade racial da comunidade remanescente de quilombo Manoel Ciriaco dos Santos no município de Guaíra/PR”

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Mestrado, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Ambientais, pela Comissão Examinadora composta pelos membros:

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Francy Rodrigues da Guia Nyamien
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Presidente)

Prof^a. Dr^a. Marli Renato von Borstel Roesler

Prof^a. Dr^a. Jaqueline A. dos Santos Denardin

Aprovada em: 16 de setembro de 2024.
Local de defesa: Online

Naturalmente Vida

*A natureza traduz o amor;
A natureza transborda vida;
E o que é essa natureza?
Ela é o ar que respiramos, o alimento que
plantamos o sopro de vida que
necessitamos;
A natureza merece seu respeito; desde
sempre trouxe nosso sustento, dentro e
fora dos quilombos;
A natureza além do alimento traz também
um grande alento, quando nos apresenta
entre ervas e sementes nossos mais
nobres medicamentos.
No quilombo o sol produz a energia, que
conduzirá a água para as cochias, que
matará a sede dos corpos que por ali
vigiam o nascer e crescer das
sementeiras;
Pois da semente nasce a planta,
Da planta nasce o amor;
Do amor nasce a natureza;
Que devemos dar seu devido valor.
Cada atitude em prol da natureza faz a
diferença, entre um ato e outro ela sempre
se apresenta.
E cuidando do meio ambiente
automaticamente preservamos a vida.*

Autores: Membros do Quilombo: Manoel Ciriaco dos Santos (Publicado na rede social da comunidade no dia 05/06/2021).

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos, localizada no distrito de Maracajú dos Gaúchos, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a DEUS e a Virgem Maria por me iluminar nesta etapa tão importante da minha vida.

Aos meus familiares pelo apoio recebido em todos os momentos, inclusive ao meu esposo Paulo César pelo cuidado que teve com as nossas filhas Helena e Cecília no meu período de ausência. Esta conquista só está se concretizando graças a todo esse amor, fé e carinho.

Aos colegas que sempre me encorajaram e pela troca de experiências e amizades fortalecidas.

À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE e ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais PPGCA, corpo docente, direção, administração e todos da instituição que contribuíram para que o conhecimento fosse cada vez maior e que nossos sonhos pudessem se tornar realidade.

À professora orientadora, Prof. Dra. Francy Rodrigues da Guia Nyamien, pelo acompanhamento da pesquisa e orientações no decorrer do processo de desenvolvimento. Também pela coordenação, motivação, dedicação, discernimento e exposição de ideias, seu conhecimento e considerações foram de grande valor para o avanço da pesquisa.

À banca de qualificação Dra. Jaqueline Ângelo dos Santos Denardin, Dra. Marli Renate von Borstel Roesler e Dr. Nyamien Yahaut Sebastien pelas contribuições, ensinamentos e incentivos.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO 1 – MARCOS LEGAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO QUILOMBOLA.....	19
1.1 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988 23	
1.2 DECRETO nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.....	24
1.3 POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PNPCT).....	25
1.5 POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL QUILOMBOLA (PNGTQ)	27
1.6 PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA E PROGRAMA AQUILOMBA BRASIL	30
1.7 LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.....	32
CAPÍTULO 2 – COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ	35
2.1 QUILOMBOS: HISTÓRIA DE LUTA E RESISTÊNCIA À ESCRAVIZAÇÃO	35
2.2 COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS NO BRASIL 37	
2.3 COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS NO ESTADO DO PARANÁ.....	45
CAPÍTULO 3 - ENCAMINHAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PESQUISA	59
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	59
3.2 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE DADOS	60
3.3 RELATO DE EXPERIÊNCIA DA VISITA À COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO MANOEL CIRIACO DOS SANTOS.....	66
CAPÍTULO 4 – APRESENTAÇÃO DOS DADOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA	69
4.1 COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO.....	69
4.2 MEMÓRIAS E TRAJETÓRIAS IDENTITÁRIAS	71
4.3 SABERES E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS.....	84
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	100
REFERÊNCIAS	103

LISTA DE SIGLAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ASQ	Agenda Social Quilombola
CAOPJDH	Centro Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos
CF	Constituição Federal
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CRQ's	Comunidades Remanescentes de Quilombos
EENP	Estação Ecológica do Noroeste Paulista
DEM	Partido Democrata
EENNP	Encontro de Educadores Negros e Negras do Paraná,
FCP	Fundação Cultural Palmares
FFLCH	Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
GT	Grupo de Trabalho
GTCM	Grupo de Trabalho Clóvis Moura
IAP	Instituto Ambiental do Paraná
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ISA	Instituto Socioambiental
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
MDHC	Direitos Humanos e da Cidadania
MIR	Ministério da Igualdade Racial
MMA	Meio Ambiente e Mudança do Clima
MNU	Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial
MPPR	Ministério Público do Estado do Paraná

NUER	Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PBQ	Programa Brasil Quilombola
PCTs	Promoção e Defesa dos Direitos dos Povos Tradicionais
PFL	Partido da Frente Liberal
PNGTQ	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PPG	Programa e Pós-Graduação em Sustentabilidade
PPGCA	Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
PPG-PCTs/MESPT	Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais
RTID	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEED	Secretaria Estadual de Educação do Estado
SEEC	Secretaria de Estado da Cultura
SEPPIR	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
STF	Supremo Tribunal Federal
RTID	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
UnB	Universidade de Brasília

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Cronologia das Leis Relacionadas à Escravidão e Abolição no Brasil.....	19
Figura 2. Linha de tempo: Políticas Públicas no século XX e século XXI para quilombolas	34
Figura 3. Pessoas quilombolas no Brasil, por município, pesquisa do ano de 2022.....	40
Figura 4. Panorama das pessoas quilombolas no Brasil por localização de domicílios e grandes regiões.....	42
Figura 5. População quilombola no Brasil nas grandes regiões e unidades da federação.....	44
Figura 6. População negra e comunidades quilombolas no Estado do Paraná.....	47
Figura 7. Localização da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.	70
Figura 8. Sistema fotovoltaico instalado na comunidade.....	85
Figura 9. Horta da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.	87
Figura 10. Ervas medicinais da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.....	88
Figura 11. Pé de roseira usado na prática medicinal da Comunidade.....	89
Figura 12. Museu da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.	90
Figura 13. Parte interna do Museu com as peças artesanais antigas.....	91
Figura 14. Triturador da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos	91
Figura 15. Criação de galinhas da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.....	92
Figura 16. Criação de porcos da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.....	92
Figura 17. Tanque de peixes da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.....	93
Figura 18. Cortina Verde (plantação de capim) ao redor da Horta.	97
Figura 19. Rio Barigui que passa pelas terras da comunidade	98

LISTA DE QUADRO

Quadro 1.	Comunidades Quilombolas Declaradas.....	37
Quadro 2.	Comunidades visitadas pelo Grupo de Trabalho Clóvis Moura (GTCM) no Estado do Paraná.	52
Quadro 3.	Produções acadêmicas sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos - Guaíra/PR.	61

FRETOLA, Vânia Simões. **A luta pelo direito à terra e à equidade racial da Comunidade Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos no município de Guaíra/PR.** 2024. 109 f. Dissertação de Mestrado em Ciências Ambientais. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/Campus Toledo. Toledo, 2024.

RESUMO

A presente dissertação de Mestrado em Ciências Ambientais, tem como questão central de estudo, a Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos, localizada no distrito de Maracajú dos Gaúchos, no município de Guaíra, Estado do Paraná. Desse modo, aponta-se como problemática: que temáticas são abordadas nas produções acadêmicas sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos? O objetivo geral da pesquisa consiste em: mapear e delimitar as produções acadêmicas que tenham como objeto de estudo a Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos. E, ainda, selecionar dentre estas produções, as pesquisas que abordem sobre a história, trajetórias identitárias, saberes e práticas sustentáveis da referida comunidade em questão. Indica-se como objetivos específicos: a) Destacar os marcos legais e políticas públicas destinadas as comunidades quilombolas; b) Apresentar um panorama histórico sobre a escravização e a luta e resistência quilombola; c) Discorrer sobre as comunidades remanescentes de quilombos no Brasil e no Estado do Paraná; d) Descrever o trajeto histórico e o processo de construção identitária da Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos na luta pelo direito a terra e a equidade racial; e) Identificar os saberes e as práticas sustentáveis para garantir o sustento e o cuidado da terra na Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos. Ressalta-se que esta pesquisa bibliográfica e documental tem como base a análise qualitativa com caráter exploratório, pois visa maior familiaridade com a temática, ponderando a importância de debates e referenciais acerca da referida proposição. A metodologia envolveu análise de dados, indicadores e fontes históricas, antropológicas e ambientais que abrange diversas perspectivas. O levantamento bibliográfico foi realizado em diferentes momentos, sendo que inicialmente foi buscado nas plataformas CAPES e SciELO. Foram acrescentadas ao levantamento inicial, obras de referência sobre quilombos, dentro da área de História, Antropologia, Ciências Sociais e Ciências Ambientais, assim como legislações e documentos citados dentro dos trabalhos encontrados nas buscas, que demonstraram relevância para análise e para o recorte da pesquisa. As referências teóricas e epistemológicas então no campo dos estudos interdisciplinares das Ciências Ambientais. As pesquisas possibilitaram desvelar a existência de saberes e processos educativos nascidos da resistência que emerge, e se alimenta da luta dentro e fora do território, que (re)educa o movimento quilombola do território, bem como aponta a necessidade de promoção para equidade étnico-racial e reconhecimento de luta por políticas públicas, direitos e cidadania. Assim, a luta da Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos faz emergir os saberes, sociabilidade que se articula com agregação comunitária e o direito à terra.

Palavras-chave: Quilombolas, Direito à terra, saberes e práticas sustentáveis.

FRETOLA, Vânia Simões. **The fight for the right to land and racial equity in the Manoel Ciriaco dos Santos Quilombola Community in the municipality of Guaíra/PR.** 2024. 109 f. Master's Dissertation in Environmental Sciences. State University of Western Paraná – UNIOESTE/Campus Toledo. Toledo, 2024.

ABSTRACT

This Master's dissertation in Environmental Sciences has as its central study question the Remaining Community of Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos, located in the district of Maracajú dos Gaúchos, in the municipality of Guaíra, State of Paraná. Therefore, the following issues are highlighted: what themes are addressed in academic productions about the Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos Remaining Community? The general objective of the research consists of: mapping and delimiting academic productions that have as their object of study the Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos Remaining Community. And, also, select from these productions, research that addresses the history, identity trajectories, knowledge and sustainable practices of the community in question. The following specific objectives are indicated: a) Highlight the legal frameworks and public policies aimed at quilombola communities; b) Present a historical overview of slavery and quilombola struggle and resistance; c) Discuss the remaining quilombo communities in Brazil and the State of Paraná; d) Describe the historical path and the process of identity construction of the Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos Remaining Community in the fight for the right to land and racial equity; e) Identify sustainable knowledge and practices to guarantee sustenance and care for the land in the Remaining Community of Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos. It should be noted that this bibliographic and documentary research is based on qualitative analysis with an exploratory nature, as it aims at greater familiarity with the topic, considering the importance of debates and references regarding the aforementioned proposition. The methodology involved analysis of data, indicators and historical, anthropological and environmental sources that cover different perspectives. The bibliographic survey was carried out at different times, and was initially searched on the CAPES and SciELO platforms. In addition to the references found, reference works on quilombos were added to the initial survey, within the areas of History, Anthropology, Social Sciences and Environmental Sciences, as well as legislation and documents cited within the works found in the searches, which demonstrated relevance for analysis and for the research section. Theoretical and epistemological references then in the field of interdisciplinary studies of Environmental Sciences. The research made it possible to reveal the existence of knowledge and educational processes born from the resistance that emerges and is fed by the struggle inside and outside the territory, which (re)educates the quilombola movement in the territory, as well as pointing out the need to promote ethnic- racial and recognition of the struggle for public policies, rights and citizenship. Thus, the struggle of the Remaining Community of Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos brings to the surface knowledge, sociability that is articulated with community aggregation and the right to land.

Keywords: Quilombolas, Right to land, knowledge and sustainable practices.

INTRODUÇÃO

A presente dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais tem como objetivo geral mapear e delimitar as produções acadêmicas que tenham como objeto de estudo a Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos localizada no distrito de Maracajú dos Gaúchos no município de Guaíra no Estado do Paraná. E, ainda, selecionar dentre estas produções, as pesquisas que abordem sobre as trajetórias identitárias, saberes e práticas sustentáveis da referida comunidade em questão.

O Programa pretende promover a emergência de novas áreas do saber, o desenvolvimento e a inserção social do conhecimento produzido. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) contribui tanto para a formação técnica como humanística de pessoal especializado quanto para o desenvolvimento social e aperfeiçoamento de tecnologias, nos âmbitos regional, estadual e nacional, com ênfase na região Oeste do Paraná (UNIOESTE, 2019).

As disciplinas realizadas foram: Metodologia Científica e Ética; Seminários, Docência no Ensino Superior I e II; Sociedade, Meio Ambiente e Desenvolvimento: fundamentos interdisciplinares; Educação para Sustentabilidade e Diversidade Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais; Seminários de Integração e Ecologia de Ecossistemas e seus Impactos.

O encanto pelo quilombo parte da disciplina em “Educação para sustentabilidade e diversidade cultural de povos e comunidades tradicionais”. Nessa disciplina foram abordados os seguintes conteúdos: o desafio da sustentabilidade em comunidades tradicionais: as comunidades ribeirinhas, extrativistas, indígena, de pescadores, remanescentes de quilombos dentre outros; territórios tradicionais, produção, organização social; Quem são os Povos e comunidades tradicionais no Brasil. Aspectos históricos, conceituais; a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Direitos dos povos e comunidades tradicionais. Marcos regulatórios. Cabe destacar que nesta disciplina é realizada uma visita técnica em que possa identificar e conhecer uma comunidade tradicional. E elaborado um relatório a partir desta visita técnica como avaliação final.

A comunidade em questão foi reconhecida pela Fundação Cultural Palmares em 2006 como remanescente de quilombo. O interesse aumentou à medida que tive acesso as informações sobre esta comunidade através de leituras de artigos e

dissertações. Participei de uma palestra proferida por Hallyson Antonio Lima dos Santos sobre essa Comunidade Remanescente de Quilombo. Santos realizou a pesquisa: “A Relação Humano-Natureza na Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos: racismo ambiental e possibilidades de resistência”. Outras leituras importantes foram disponibilizadas pelo acesso as leituras dos Relatórios de visitas técnicas às comunidades tradicionais produzidos pelos(as) mestrandos(as) do curso de Mestrado em Ciências Ambientais.

Outro evento crucial para o estudo fora a visita a Comunidade. A primeira conversa com o líder da comunidade, Adir, foi realizada em outubro de 2022. Falamos sobre o projeto de pesquisa e verificou-se a possibilidade de realização do estudo no local. Após o aceite da pesquisa, visitei outra vez a comunidade e fui bem recebida pelo líder Adir e outros membros da comunidade e realizei um registro fotográfico da comunidade com o consentimento de todos. Ao longo dos estudos e orientações surgiram eventos que levaram a repensar as trilhas da pesquisa. E a opção de uma pesquisa bibliográfica se consolidou como itinerário da investigação.

Busca-se neste estudo, uma abordagem interdisciplinar uma vez que as pesquisas sobre as comunidades quilombolas provocam uma série de questões socioambientais, culturais, jurídicas, educativas que atravessam as discussões sobre o que representam as comunidades remanescentes de quilombos contemporâneos e sua efetiva inclusão, direito à terra, acesso às políticas e cidadania. Assim, a pesquisa interdisciplinar busca integrar saberes, trabalhando sob alguns vieses: primeiro sob o aspecto histórico, social, cultural legal e ambiental. Parte-se, ainda, do pressuposto que há a necessidade de acesso as políticas públicas, com ênfase na renda e produção familiar para a melhoria da qualidade de vida das comunidades remanescentes de quilombos.

Os quilombos no Brasil surgiram pela resistência ao trabalho escravo, vindo esse movimento a ficar marcado no período da escravidão, existindo em quase todos os territórios do Brasil. Moura (1992), comenta que os quilombos tiveram papel relevante na dinâmica social do Brasil, tendo em vista representarem à nível nacional, a luta contra a escravidão e pelas condições que os negros que estavam nessa época sujeitos. Os quilombos, continuam mantendo seu caráter de movimento social de resistência e, representam a luta da comunidade negra pelos seus direitos e pela equidade racial (Fonsêca; Silva, 2020).

Existe uma estimativa de que mais ou menos 15 milhões de negros, entre

mulheres e homens, foram trazidos do continente africano de forma violenta para o continente americano. Desses, mais ou menos 40% aportaram no Brasil segundo os historiadores.

No pensamento de Moura (1981, p.32):

Essa imensa massa escrava é que irá impulsionar a nossa economia e esmagará quase inteiramente o trabalho livre que existia antes do seu aparecimento em diversas faixas da economia brasileira. O trabalho manual passa, por isto, a ser considerado infamante. Somente praticável por escravos. A economia brasileira irá assentar as suas bases na grande agricultura monocultora, no trabalho escravo produzindo para os senhores de escravos, terras e engenhos, sob o monopólio político e comercial da Metrópole.

Portanto, no período colonial e imperial os escravizados eram a força de trabalho principal, e o tráfico de escravos foi por mais de trezentos anos, o que serviu para dar estrutura à sociedade e ao sistema econômico. O tráfico pirata transformou-se em atividade mercantil, o que serviu para a acumulação de capital (Moura, 1981).

Frente à desumanização e exploração dos negros, surgem os quilombos como uma forma de enfrentamento e resistência à escravização. A gênese do termo 'quilombo' segundo Munanga (1996), está nos povos da língua Bantu, trazido por grupos vindos de Luanda, Ovimbundu, Mbundu, Kongo, Inyanbala. Esse termo assumiu significado político no século XX pela autoidentificação e suas importantes transformações. Assim sendo, pode-se dizer que são "agrupamentos étnicos que se constituem em sua maioria por pessoas negras e que estão presentes tanto no espaço urbano quanto rural; o modo como se relacionam com a terra, a sua concepção de parentesco e território, o vínculo com a ancestralidade, bem como, suas práticas culturais, os distinguem de outros grupos sociais" (Munanga, 1996).

Segundo Clóvis Moura (1981, p.16), a primeira referência sobre a existência de quilombos em documentos oficiais portugueses data de 1559, mas em 1740 o Conselho Ultramarino, define-o como "toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles". O autor define quilombo como forma de organização sociopolítica, ligado ao conceito de resistência, inserindo os quilombos para além do contexto da escravidão, estendendo-o às dinâmicas de territorialização étnica ocorridas após a abolição.

Este entendimento, significou a ampliação da concepção de resistência, que

antes abarcava somente aqueles casos mais extremos de luta (quilombos isolados, rebeliões e insurreições) mas que atualmente, inclui outras formas de luta, como o esforço do escravizado em acumular pecúlio para a compra de sua alforria, a formação de irmandades religiosas, clubes de negros, formação de família, etc., experiências de resistência e liberdade que mesmo não rompendo com o sistema escravista faziam diferença na vida dos escravizados (Reis, 1989).

Segundo Almeida (2002, p.48), essa definição possui cinco elementos, sendo: 1) a fuga; 2) uma quantidade mínima de fugidos; 3) o isolamento geográfico (...); 4) moradia habitual (...); 5) autoconsumo e capacidade de reprodução. Para Almeida (2002, p.47), esse conceito é "frigorificado", desde o período colonial, passando pelos trabalhos de Perdigão Malheiro (1866) e Clóvis Moura (1996), pois apresenta poucas variações com a permanência desses cinco elementos.

Dentre os estudiosos que utilizaram essa definição clássica, podemos destacar Edson Carneiro (1957) e Artur Ramos (1953), para os quais o quilombo ficou cristalizado na imagem do Quilombo de Palmares, num tempo histórico passado, como espaço de resistência e isolamento da população negra (Fiabani, 2005, p.68).

De maneira geral, a historiografia até a década de 70 encarava o quilombo como algo do passado, parado no período da escravidão, além de ser encarado apenas como resistência ao sistema escravista e isolamento em relação ao restante da sociedade. Essa noção reflete o silenciamento da história oficial sobre os efeitos da escravidão e da inexistência de políticas que regulassem a posse de terras dos negros no pós-abolição (Almeida, 2002, p.63).

Na análise de Almeida (2002, p.67), esses cinco elementos da definição clássica não aparecem na legislação republicana, pois "com a abolição da escravatura imaginava-se que o quilombo automaticamente desaparecia ou não teria razão de existir. Constata-se um silêncio nos textos constitucionais sobre a relação entre ex-escravos e terra". As comunidades remanescentes de quilombos sempre lutaram pelos direitos e garantias do território. Mas somente no ano de 1988, com a Constituição Federal conquistam os direitos ao reconhecimento da propriedade das terras e oficialmente passam a serem reconhecidos pelo Estado Brasileiro pela inclusão do Artigo 68, no Ato das Disposições Transitórias da nossa Constituição Federal (BRASIL, 1988). A Constituição Federal (BRASIL, 1988), garante o direito ao reconhecimento aos remanescentes de Quilombo para a demarcação de suas terras,

porém, na maioria das vezes, esses processos são contestados, gerando inúmeros conflitos com as populações vizinhas dessas comunidades.

Reportando-se ao Estado do Paraná, os remanescentes de quilombos se encontram presentes em diferentes regiões, e isso comprova a existência do trabalho escravo nesta parte do território brasileiro. Ianni (1962), destaca que o trabalho dos escravos negros nas minas foi amplamente explorado no Estado do Paraná, que mais tarde, deu lugar à pecuária e depois à extração da erva-mate. A utilização do trabalho escravo foi substituída pelo afluxo maciço de imigrantes, a maioria dos quais de origem europeia. Em muitos relatos históricos, além de suprimir as contribuições dos escravos em termos de seu conhecimento científico e de sua influência na construção cultural brasileira, sua presença também é omitida.

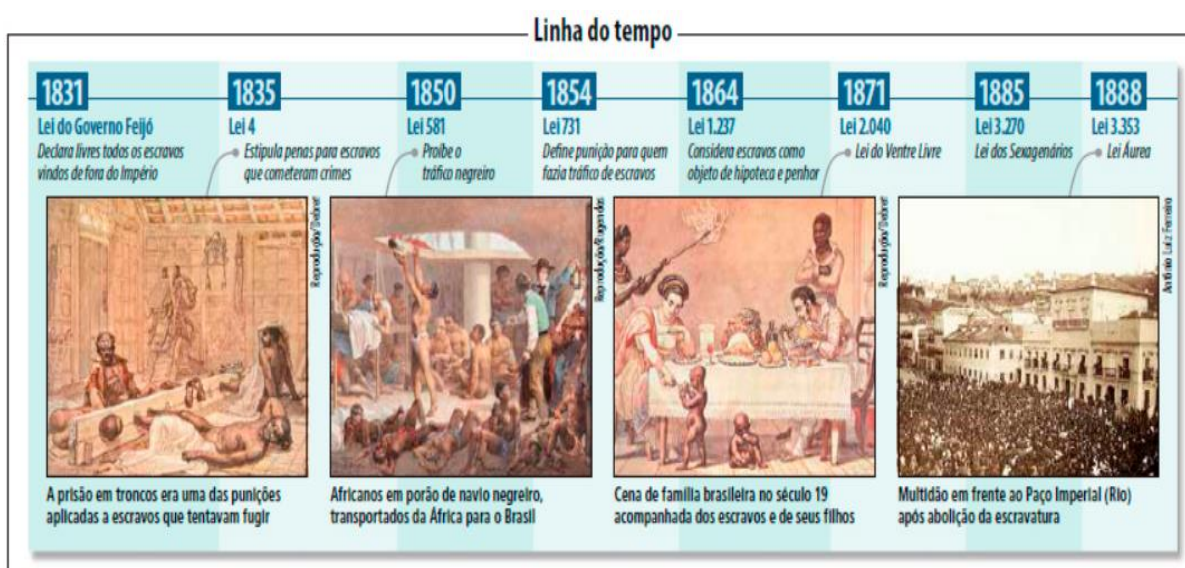
A participação dos negros na construção do Estado do Paraná, desta forma, passa por um processo de apagamento e invisibilidade, até porque, a história apenas descreve a participação dos imigrantes europeus na construção do Estado. A presença negra no Estado do Paraná, foi verificada durante as investigações do grupo de trabalho Clóvis Moura (GTCM), período em que foram identificadas cerca de 80 comunidades remanescentes quilombolas, das quais, 36 comunidades são certificadas e reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares (Felipe, 2015, GTCM, 2010). Dentre as comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares no Paraná, está a Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos, localizada no distrito de Maracajú dos Gaúchos, no município de Guaíra-PR, objeto principal desta pesquisa.

Esta dissertação está dividida em quatro capítulos. Na introdução apresenta-se os aspectos gerais da pesquisa, bem como os objetivos, justificativa e a questão norteadora do estudo. No primeiro capítulo há uma análise temporal dos fatos e das legislações, decretos, políticas públicas destinadas as populações quilombolas. Por conseguinte, verifica-se os principais pontos dessas políticas. No capítulo segundo, busca-se contextualizar aspectos históricos da escravização e da luta e resistência quilombola. Apresenta-se um panorama a partir dos dados do último censo sobre a população quilombola no Brasil e no Estado do Paraná. O capítulo terceiro tratou-se dos encaminhamentos teóricos e metodológicos aplicados neste estudo. No capítulo quarto, abordou-se sobre a análise dos dados, resultados e discussão. E por fim foram escritas as considerações finais. Assim, busca-se explorar e analisar a realidade da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.

CAPÍTULO 1 – MARCOS LEGAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO QUILOMBOLA

Neste capítulo faz-se uma análise temporal dos fatos, os marcos legais, as legislações, decretos e políticas públicas destinadas as populações remanescentes de quilombos. Importa ressaltar que tivemos algumas leis destinadas aos negros escravizados (Figura 1), tais como: Lei Feijó (1831), Lei Eusébio de Queirós (1850), Lei de Terras (1850), Lei Nabuco de Araújo (1854), Lei do Ventre Livre (1871), Lei dos Sexagenários (1885) e Lei Áurea (1888).

Figura 1. Cronologia das Leis Relacionadas à Escravidão e Abolição no Brasil.



Fonte: Agência do Senado, 2015.

A Lei Feijó, promulgada em 7 de novembro de 1831, foi a primeira medida relacionada a mudanças no regime de trabalho escravo em terras brasileiras. Ela determinava que, a partir da data de sua sanção, toda pessoa escravizada que chegasse ao Brasil estava automaticamente livre, exceto em duas situações: quando o escravizado trabalhava em embarcações de países onde a escravidão ainda era permitida e quando o escravizado fugisse de território ou embarcação estrangeira buscando a proteção da Lei Feijó no Brasil. O nome da norma faz referência a Diogo Antônio Feijó (1784 – 1843), um sacerdote e político brasileiro, que apesar de ser dono de escravos em um engenho no atual território da cidade paulista de Campinas, colaborou para a aprovação da Lei de 7 de novembro de 1831 (Carvalho, 2013).

E essa Lei surgiu, já que, com a Revolução Industrial, a Inglaterra usava de sua influência como maior potência econômica mundial para pressionar a abolição da escravidão no Brasil, além, é claro, dos movimentos abolicionistas locais. A Inglaterra precisava do fim da escravidão e do trabalho livre e remunerado para criar mercados consumidores para o seu recém implementado capitalismo industrial. E condicionou o reconhecimento da independência brasileira à extinção da importação de pessoas escravizadas. A Lei Feijó, infelizmente, não foi posta em ação, fazendo com que no seu primeiro ano de vigência houvesse uma queda no tráfico de escravos, que voltou a acontecer sem empecilhos nos anos seguintes (Carvalho, 2013).

A Lei Feijó não se efetivou na prática e logo depois foi criada pelo então Ministro da Justiça Eusébio de Queirós, a Lei nº 581, que foi promulgada em 4 de setembro de 1850. Assim, a norma, ficou conhecida com o nome de Eusébio de Queirós, tinha como objetivo extinguir o tráfico de escravos para o Brasil e fazer com que os escravizados trazidos para cá entre os anos de 1831 e 1845 continuassem sendo explorados legalmente. O interesse em efetivar uma Lei que colocasse fim à importação de pessoas escravizadas surgiu do Estado brasileiro ainda por pressão dos ingleses, que criaram uma legislação própria, conhecida como “Bill Aberdeen”. A Lei Bill Aberdeen permitia que navios da Marinha Inglesa aprisionassem embarcações que estivessem traficando escravos no Oceano Atlântico, além de dar aval para aprisionar navios negreiros em águas brasileiras, e levar suas tripulações para julgamento de pirataria em tribunais ingleses (Fundação Cultural Palmares, 2023).

A Lei de Terras sancionada em 18 de setembro de 1850, a Lei nº 601, conhecida como Lei de Terras, tratava de uma via jurídica feita pelo Estado para garantir os direitos dos senhores de escravos após a abolição desse regime de trabalho, que parecia inevitável, e viria anos mais tarde com a Lei Áurea. Foi a Lei de Terras, assinada durante a regência do Imperador Pedro II. Duas semanas antes, a Lei Eusébio de Queirós determinou o fim do tráfico de escravizados no Brasil. Essas duas leis são interrelacionadas. Ainda que a escravidão tenha sido abolida somente em 1888, já na época da Lei de Terras os engenhos preocupavam-se com a iminente escassez da sua força produtiva. Os escravizados, que possuíam alta mortalidade e baixa natalidade, estariam em vias de esgotamento (Universidade de São Paulo, 2023).

Esta legislação determinou que só era permitido adquirir propriedades por compra, venda ou doação estatal. Sendo assim, a propriedade por usucapião —

quando o ocupante de uma área passa a ser legalmente dono dela devido ao tempo em que ali esteve — estava abolida. A medida visava destinar a propriedade das terras apenas para os grandes senhores de terra, que lucravam com a escravidão, em detrimento dos negros e dos imigrantes que chegavam ao Brasil. Além disso, a referida Lei possibilitou os latifúndios existentes até os dias de hoje, passados de pai para filho (Universidade de São Paulo, 2023).

De acordo com a obra “A abolição no parlamento: 65 anos de luta (1823-1888)”, publicada pelo Senado Federal (2020), a Lei Nabuco de Araújo (Decreto nº 731, de 5 de junho de 1854) foi criada para complementar a Lei Eusébio de Queirós, com o objetivo de intensificar a repressão ao tráfico negreiro, que persistia mesmo após a extinção legal do tráfico internacional. O comércio interprovincial de pessoas escravizadas cresceu, especialmente do nordeste para o sudeste, incluindo tanto indivíduos já escravizados no Brasil quanto aqueles trazidos por meio de contrabando. Apesar das medidas, o contrabando só foi efetivamente extinto em 1856, dois anos após a sanção dessa lei.

A Lei do Ventre Livre fora inspirada por legislações do tipo, aprovadas em outros países da América Latina, o Visconde do Rio Branco criou a proposta de Lei do Ventre Livre, que foi aprovada como Lei nº 2.040, em 28 de setembro de 1871. A medida estabeleceu que os filhos de mulheres escravizadas estariam livres a partir de sua promulgação, mas não de forma tão simples. A liberdade só poderia ser concedida à criança quando ela completasse oito anos de idade, e em até 30 dias após seu oitavo aniversário, o dono de sua mãe poderia escolher receber uma indenização do governo por libertar a criança ou escravizá-la até que completasse 21 anos. Havia também a possibilidade da própria criança ou um terceiro indenizar o senhor de escravos para que ela não tivesse que trabalhar até a maioridade (Agência Senado, 2015).

A Lei dos Sexagenários, Lei, 28 de setembro de 1885, ficou conhecida por Lei dos Sexagenários e Lei Saraiva-Cotegipe. Ela entrou em vigor apenas três anos antes da abolição, e estabeleceu a libertação dos escravos com mais de 60 anos. O primeiro esboço da Lei era bem diferente de como ela foi aprovada, prevendo as seguintes reformas no regime escravocrata de trabalho: abolição total da escravidão no Brasil em até 16 anos, libertação imediata de escravos com mais de 60 anos sem indenização aos donos, reorganização da tabela de preços de escravos, proibição do tráfico interprovincial, permissão da distribuição de pequenas terras para ex-escravos

e anulação das matrículas irregulares de escravos (Agência do Senado, 2015).

Porém, quando entrou em vigor, a Lei nº 3270 já havia passado por alterações dos substitutos de Dantas, feitas por José Antônio Saraiva e João Maurício Wanderley, o Barão de Cotegipe, que eram muito mais conservadores e favoráveis ao regime escravocrata. Sendo assim, a Lei dos Sexagenários passou a vigorar com as seguintes previsões: Libertação dos escravos com mais de 60 anos; Os sexagenários escravizados deveriam trabalhar para os seus senhores por três anos antes de serem libertos, com os 65 anos sendo a idade limite; Sexagenários libertos deveriam continuar morando com seus senhores e só poderiam mudar-se com a autorização de um juiz de órfãos; Sexagenários libertos eram obrigados a morar na cidade onde foram alforriados por cinco anos (exceto para as capitais); Preços altos seriam estabelecidos para que os escravos fossem alforriados; Proibição do tráfico interprovincial de escravos. Infelizmente esta legislação não tinha a pretensão de ser efetiva, mas sim de retardar a abolição definitiva que estava se aproximando (Agência do Senado, 2015).

A Lei Áurea foi decretada em 13 de maio de 1888, depois ter sido aprovada no Senado e assinada pela princesa Isabel. Essa lei decretou a abolição definitiva e imediata da escravatura no Brasil e foi resultado da forte pressão popular sobre o Império. Cabe apontar o papel do movimento abolicionista, que ganhou força na política brasileira, para promoção da emancipação dos escravos de maneira gradual, principalmente para aprovação de leis que beneficiasse os escravizados. E as mudanças aconteceram de modo lento e gradual na transição.

Atualmente, sabe-se que a trajetória da população negra, especificamente os quilombolas, no decorrer das décadas é marcada por avanços e retrocessos democráticos. Importa destacar algumas conquistas, como implementação de leis de combate à discriminação, ao racismo, aos direitos individuais e coletivos. Embora, na prática há alguns empecilhos no cumprimento dessas leis, que são cruciais para assegurar os direitos as terras e a equidade racial. Cabe, ainda, reforçar a afirmação de que as políticas não existiriam, em nosso país, se não fosse a força reivindicativa dos movimentos sociais, especificamente com destaque o perfil político educador e propositivo do movimento negro.

1.1 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988

A Constituição Federal (Brasil, 1988), foi inovadora e trouxe a democracia brasileira direitos e garantias individuais e coletivas. Uma das singularidades desta Constituição foi o destaque dado as comunidades remanescentes de quilombos num capítulo específico (capítulo VI) consta o direito à propriedade de terras quilombolas, através do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que trata sobre a titulação de terras para as comunidades remanescentes de quilombos: Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Estas comunidades também tiveram garantido o direito à manutenção de sua própria cultura por meio dos artigos 215 e 216 da Constituição. O artigo 215 determina que o Estado proteja as manifestações culturais afro-brasileiras. Já o artigo 216 considera patrimônio cultural brasileiro, a ser promovido e protegido pelo Poder Público, os bens de natureza material e imaterial dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entre os quais estão as comunidades negras.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os Bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, ecológico e científico que, por sua vez, culminam para uma “interação integrativa” do art. 216 no seu § 5º. § 5º- Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

A interpretação destes dispositivos constitucionais cria uma nova realidade jurídica: as terras quilombolas devem ser consideradas como “Território Cultural Afro-Brasileiro (Art. 6º Portaria n.º 6, de 1º de março de 2004 da Fundação Cultural Palmares) um bem cultural nacional a ser protegido pela sociedade brasileira (INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS DO PARANÁ, 2008).

A Lei abre novos caminhos para a mobilização em luta pela terra, assim como para o debate conceitual sobre o termo quilombo. Está claro que a relação com a terra

das comunidades remanescentes de quilombos vai em sentido oposto aos modos de uso e ocupação do solo privado ou público, o território titulado terá propriedade coletiva (Carvalho, 2014).

De fato, para os quilombolas, a terra é considerada um bem comum para a manutenção da vida coletiva das famílias - contrapõe-se à lógica de mercado e consumo. O projeto de vida das comunidades se insere na reafirmação e reconhecimento coletivo do território étnico e seus modos específicos de organizar a vida em consonância ecológica, cultural, social, ancestral — nessa compreensão, a natureza e o humano não se dissociam (Américo; Dias, 2019, p.156).

Ressalta-se que a norma não definiu com clareza o alcance do conceito de “remanescentes de quilombo”, abriu-se várias interpretações, geradoras de disputas políticas que provocaram a ressignificação do termo “quilombo” (Arruti, 2006). Quilombo passou a ser compreendido como o direito a terra para populações negras que ainda viviam em comunidades, principalmente rurais. As comunidades quilombolas são definidas como “grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar”. São comunidades que se constituíram a partir de uma grande diversidade de processos, tanto durante a vigência do sistema escravocrata, que por mais de trezentos anos subjugou negros trazidos da África para o Brasil, quanto após sua abolição no século XX, enfrentando as desigualdades que se arrastaram até o presente século (SEPPIR, 2012).

A Constituição (Brasil, 1988), promoveu o debate, ressignificou o conceito de quilombo e projetou no cenário político nacional grupos até então marginalizados. Por meio dela, os movimentos negros, urbanos e rurais tomaram consciência de seus direitos fundiários, e as disputas pela terra ganharam novos capítulos. Porém, apesar do aumento cada vez mais significativo de comunidades autodeclaradas quilombolas, a titulação de terras não seguiu o mesmo compasso.

1.2 DECRETO nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

O Decreto - Lei nº 4.887/03 foi sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (gestão 2003-2010). Fruto da luta histórica do movimento negro, em um de seus primeiros atos de governo, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 (data de

comemoração de Zumbi), criou um regulamento do Artigo Constitucional sobre o direito dos quilombolas, que define o seguinte: “*a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante auto definição da própria comunidade*”. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2018).

O Decreto em seu Artigo 2º, reconhece a terra como bem comum à manutenção da vida. Esse dispositivo define que “*São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural*”. Sabe-se que este decreto foi uma das maiores conquistas dos últimos anos, fruto da luta dos movimentos quilombola e social. Assim, é oportuno destacar que desde o ano de 2004, as comunidades quilombolas, dentro dos movimentos sociais e entidades parceiras, tiveram de se organizar contra a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.239/200423, ajuizada pelo Partido da Frente Liberal (PFL), atual Partido Democrata (DEM). A ação, que só foi julgada como improcedente no ano de 2018, questionava a regulamentação das terras coletivas dos quilombos prevista no Decreto nº 4.887/2003. Ele não só regulamenta o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), como também serve de base para a elaboração de políticas públicas para quilombos no país (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2018). Foram anos de tensão por causa desta ação que afetava os processos de titulação de territórios quilombolas em curso pelo país. A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas e seus parceiros intensificaram a mobilização em defesa do Decreto nº 4.887/03.

Em 8 de fevereiro de 2018 o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a validade do Decreto nº 4.887/2003, julgando improcedente a ADI, garantindo, com isso, a titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas. (Supremo Tribunal Federal, 2018).

1.3 POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PNPCT)

O Decreto nº 6.040/2007, instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Inicialmente é importante

destacar a definição de “comunidades tradicionais”. Conforme destaca o artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.040 de 2007 da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável e Comunidades Tradicionais:

As comunidades tradicionais são culturalmente diferenciadas e se reconhecem como tais, elas possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidos pela tradição (Brasil, 2007a).

Outras definições importantes referem-se ao Desenvolvimento Sustentável que é o uso equilibrado dos recursos naturais, buscando melhorar a qualidade de vida dessa geração e garantir as mesmas possibilidades para as gerações futuras. E sobre os territórios tradicionais como espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais. Esses espaços devem ser utilizados de forma permanente ou temporária (Brasil, 2007b).

Esta política, tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais buscando reconhecer, fortalecer e garantir os direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais dos povos e comunidades tradicionais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

Os principais assuntos tratados pela Política são divididos em 4 eixos: Acesso aos Territórios Tradicionais e aos Recursos Naturais; Infraestrutura; Inclusão social; Fomento à Produção Sustentável. Importa destacar os principais objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT que são: promover o desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais; garantir, fortalecer e reconhecer os direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais dos povos e comunidades tradicionais e criar condições para que as comunidades tradicionais possam viver dignamente no seu próprio meio ambiente.

Sabe-se que os povos e as comunidades tradicionais são grupos diferenciados pela sua cultura, possuem organização social própria, ocupando e usando os territórios e os recursos naturais como condição para a reprodução social, religiosa, cultural, econômica e ancestral (Brasil, 2007b). E que precisam do território para viver e produzir, de melhor infraestrutura tais como escolas e postos de saúde, da inclusão social que garante os direitos sociais e melhoria na qualidade de vida.

1.4 ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL (LEI 12.288/2010)

O Estatuto da Igualdade Racial, sancionado em 2010, é um marco importante na luta contra a discriminação racial no Brasil e na promoção da igualdade de direitos.

Essa lei tem como objetivo assegurar a igualdade de oportunidades e combater a discriminação racial em diversas áreas, incluindo educação, saúde, trabalho e cultura: Define a promoção da igualdade racial e a defesa dos direitos das comunidades quilombolas. Os principais aspectos do Estatuto da Igualdade Racial: em relação aos direitos das Comunidades Quilombolas são: o reconhecimento e defesa dos seus direitos, garantindo a proteção de suas terras e promovendo o desenvolvimento sustentável dessas comunidades. Na Educação estabelece ações afirmativas e políticas para a inclusão de negros e quilombolas no sistema educacional, incluindo a criação de programas de bolsas de estudo e cotas.

Na saúde propõe políticas públicas específicas para melhorar o acesso à saúde e a qualidade dos serviços de saúde para a população negra. E em relação ao trabalho e renda incentiva a inclusão da população negra no mercado de trabalho e a promoção da igualdade de oportunidades no ambiente profissional.

Referente a cultura e memória valoriza e protege as manifestações culturais afro-brasileiras e quilombolas, reconhecendo a importância da preservação do patrimônio cultural dessas comunidades. Portanto é um instrumento essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, promovendo a inclusão e o respeito às diversidades.

1.5 POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL QUILOMBOLA (PNGTQ)

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ), busca apoiar as comunidades e seus territórios, e contribuir para transformar a condição de vulnerabilidade social e precariedade fundiária das populações quilombolas. Seu objetivo central consiste em apoiar e estimular as práticas de gestão territorial e ambiental desenvolvidas pelas comunidades quilombolas em seus territórios (Brasil, 2023a). Compreende-se a gestão territorial e ambiental como um processo de planejamento que garanta a sustentabilidade dos modos de vida, das atividades produtivas e do manejo dos bens ambientais dos territórios quilombolas,

associada a aspecto como ancestralidade, cultura, saberes tradicionais e formas de organização social da comunidade (Brasil, 2023a). A PNGTAQ se relaciona com diversas políticas públicas na medida em que opera como uma plataforma que propicia a materialização de direitos fundamentais das comunidades quilombolas.

Um dos seus objetivos gerais é favorecer a implementação de políticas públicas de forma integrada e eficiente. Visa a conservação da sociobiodiversidade, a proteção do patrimônio cultural, o fortalecimento da atuação das instituições para garantir os direitos territoriais e ambientais das comunidades quilombolas, a coordenação eficiente das políticas públicas, a melhoria da qualidade de vida nas comunidades, além da promoção da justiça climática (Brasil, 2023a).

O processo de construção desta política se consolida pelo Decreto nº 11.786 assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no dia 20 de novembro de 2023. É resultado de pelo menos uma década de trabalho, tendo as comunidades quilombolas como protagonistas nessa construção. Ao longo de 2023, especialmente após a constituição do Grupo de Trabalho da PGTAQ, no âmbito do Programa Aquilomba Brasil (Decreto nº 11.447/2023), o trabalho de construção da política foi retomado, depois de sua interrupção entre 2019 e 2023, tendo agora o Ministério da Igualdade Racial na coordenação dos trabalhos (Brasil, 2023b).

Destaca-se o papel das lideranças e das suas comunidades para o avanço do texto do Decreto. No âmbito do governo, o trabalho foi realizado de maneira interinstitucional, contando com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, a Fundação Cultural Palmares, o INCRA e ICMBio. A sociedade civil organizada teve a participação ativa da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), e organizações que atuam com a agenda quilombola, em especial o Instituto Socioambiental (ISA).

O tema da gestão territorial e ambiental quilombola tem sido debatido desde o ano de 2013, inicialmente, no grupo de trabalho interinstitucional coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, com a participação efetiva do movimento social quilombola. Desde então, os debates almejaram a construção participativa de diretrizes e objetivos para uma política nacional sobre o tema. Foram realizados dois ciclos de oficinas locais, regionais e nacionais entre os anos de 2015 e 2018.

Em 21 de março de 2023, integrando o pacote de medidas pela igualdade racial lançado pelo Governo Federal, foi instituído, por meio do Decreto n.º 11447/2023, o

Programa Aquilomba Brasil, com a finalidade de promover medidas intersetoriais para a garantia dos direitos da população quilombola no país. Dentre seus objetivos, destaca-se a formulação e implementação de uma política nacional de gestão territorial e ambiental quilombola (Brasil, 2023b).

O Decreto nº 11.786/2023 que institui a PNGTAQ resulta de uma construção ampla, com participação das comunidades quilombolas e órgãos governamentais, representados pelos Ministérios da Igualdade Racial (MIR), Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). A PNGTAQ tem cinco eixos que a estruturam: 1) Integridade territorial, usos, manejo e conservação ambiental; 2) Produção sustentável, geração de renda, soberania alimentar e segurança nutricional; 3) Ancestralidade, identidade e patrimônio cultural; 4) Educação e formação voltadas à gestão territorial e ambiental; 5) Organização social para a gestão territorial e ambiental (Brasil, 2023a).

Esta política aplica-se a todos os territórios de comunidades quilombolas detentores de trajetórias históricas próprias, dotadas de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, observado no Decreto nº 4.887/2003 (Brasil, 2003). Os instrumentos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola constam nos seguintes artigos: Art. 12, Art.13 e Art. 14 do Decreto nº 11.786/2023:

Art. 12. Os planos locais de gestão territorial e ambiental poderão ser construídos utilizando as ferramentas de gestão pré-existentes, incluindo, entre outros, planos de vida, regimentos, diagnósticos, mapeamentos e demais ferramentas de ordenamento territorial, garantida a possibilidade de desenvolvimento e adaptação de outros instrumentos e ferramentas elaborados de forma autônoma pelas comunidades e que contemplem as especificidades territoriais quilombolas. Art. 13. A PNGTAQ poderá contar, para fins de sua implementação, com sistemas interoperáveis voltados para a qualificação e a integração de informações fundiárias, ambientais e sociais das comunidades e dos territórios quilombolas, oriundos de bancos e plataformas de dados oficiais correlatos. Art. 14. A PNGTAQ será implementada, ainda, por meio de ações de formação e educação sobre gestão territorial e ambiental quilombola voltadas para as comunidades quilombolas, para servidores e servidoras públicas e para os demais atores envolvidos na implementação, com ênfase no respeito à identidade, à história, à luta, aos direitos e à gestão territorial e ambiental já estabelecida pelas comunidades quilombolas (Brasil, 2023a).

A PNGTAQ é uma política pública destinada para os quilombolas no sentido de fortalecer suas identidades e territórios, e garantir-lhes condições apropriadas para o pleno desenvolvimento social e econômico, com sustentabilidade ambiental. Portanto,

é necessário que essa política leve em consideração a autonomia da comunidade para determinar como ela deseja administrar a terra para gerar renda e produzir alimentos para consumo próprio, preservando seus espaços sagrados.

1.6 PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA E PROGRAMA AQUILOMBA BRASIL

No âmbito das políticas públicas para as comunidades remanescentes de quilombo, criou-se o Programa Brasil Quilombola (PBQ) no ano de 2004 e o Programa Aquilomba Brasil no ano de 2023. Ambas as agendas políticas foram concebidas na gestão governamental do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Programa Brasil Quilombola (PBQ) foi criado no ano de 2004 e com o seu desenvolvimento, a Agenda Social Quilombola (ASQ), instituída pelo Decreto nº 6.261/2007. A prerrogativa do PBQ foi consolidar as ações do Estado para as comunidades quilombolas (Brasil, 2007).

O Programa Brasil Quilombola (PBQ) teve como objetivo consolidar os marcos da política de Estado para os territórios das comunidades quilombolas. Sua institucionalização foi ampliada com a publicação do Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007, que agrupava as ações voltadas às comunidades em quatro eixos: acesso à terra; infraestrutura e qualidade de vida; inclusão produtiva e desenvolvimento local; e direitos e cidadania.

O conjunto de medidas eram descentralizadas entre instituições governamentais nos âmbitos federal, estadual, municipal e organizações da sociedade civil, coordenadas pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) por meio da Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. Atuava com organismos federais (INCRA, FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, IBAMA, FUNAI, dentre outros órgãos da esfera pública), movimentos sociais, tais como, as lideranças das comunidades e o movimento negro. As ações visavam o desenvolvimento sustentável dos quilombolas considerando as suas especialidades históricas e contemporâneas, garantias dos direitos à titulação e a permanência na terra (BRASIL, 2005).

Segundo o relatório do programa (PBQ), foram identificadas 3.524 terras de remanescentes de quilombos no Brasil, sendo que, destas, 1.114 já tiveram o certificado da Fundação Cultural Palmares obtidos (são reconhecidas oficialmente como terras de quilombos, mas ainda não obtiveram o título sobre a terra) e apenas

110 foram tituladas (BRASIL, 2005).

Em princípio toda política pública impõe limites (recursos, prazos, cronograma de execução). Porém, tais limites podem sofrer mudanças pela ação de movimentos sociais, relações de força política e um ponto crucial o plano do direito a terra. A “participação” da população, na construção e implementação do programa, foi um dos seus eixos balizadores e com base nas diretrizes do Programa Brasil Quilombola.

O Programa Aquilomba Brasil, garante os direitos da população quilombola no país foi instituído pelo ato normativo, Decreto nº 11.447, de 21 de março de 2023, bem como instituiu o seu Comitê Gestor. A sua finalidade é a promoção de medidas intersetoriais para a garantia dos direitos da população quilombola no País.

O Programa Aquilomba Brasil tem como princípios, conforme consta no Art. 3º do Decreto nº 11.447/2023 (Brasil, 2023):

I - A transversalidade de gênero e de raça nas políticas públicas destinadas à população quilombola; II - o respeito à autodeterminação, à integridade territorial e à plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais da população quilombola, reconhecidos na Constituição e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho; III - o reconhecimento do modo de vida tradicional quilombola como prática sustentável de relação com a natureza; IV - a priorização do atendimento das comunidades quilombolas em situação de vulnerabilidade social, em que existam índices significativos de violência e baixa escolaridade; V - a participação social e o controle social nas políticas públicas para a população quilombola; VI - a equidade de gênero; e VII - a celeridade das ações governamentais de efetivação dos direitos da população quilombola.

Importa destacar os princípios do Programa Aquilomba Brasil que se relacionam com a PNGTAQ, que consta no Art.3 II - o respeito à autodeterminação, à integridade territorial e à plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais da população quilombola, reconhecidos na Constituição e na Convenção no 169 da OIT; III - o reconhecimento do modo de vida tradicional quilombola como prática sustentável de relação com a natureza; IV - a priorização do atendimento das comunidades quilombolas em situação de vulnerabilidade social, em que existam índices significativos de violência e baixa escolaridade; VII - a celeridade das ações governamentais de efetivação dos direitos da população quilombola (Brasil, 2023a).

Por meio da Resolução nº 01 do Comitê Gestor do Aquilomba Brasil, de 18 de abril de 2023, foi instituído o Grupo de Trabalho da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ, com vistas a dar continuidade ao processo de construção da política e efetivar sua publicação. O GT da PNGTAQ é

formado por representantes dos Ministérios da Igualdade Racial (MIR), do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC); do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e da Fundação Cultural Palmares, além de convidados de outros órgãos públicos e organizações sociais, como Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs/MESPT) da Universidade de Brasília - UnB e Coordenação Nacional de Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ).

Por fim, ressalta-se que mesmo com todas essas ações que já se destacam da política para quilombolas, ainda se tem muito a avançar, unir esforços para que o país tenha dispositivos legais que possibilitem implementá-las.

A política desempenha um papel crucial na vida das comunidades quilombolas e são essenciais para garantir seus direitos, promover a cidadania e preservar suas identidades culturais. Ainda promovem a inclusão social, econômica, o fortalecimento da identidade e da cultura quilombola. Infelizmente, ainda existem muitos obstáculos que dificultam a implementação eficiente dessas políticas, exigindo um engajamento contínuo das comunidades e do governo para garantir que seus direitos sejam plenamente efetivados.

1.7 LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O dia 20 de novembro, é comemorado o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Cabe destacar que a Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Ressalta-se o Artigo 1º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com destaque aos seguintes arts. 26-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social,

econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. {...} "Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

O dia 20 de novembro passou a ser incluído no calendário escolar como "Dia Nacional da Consciência Negra" pela Lei nº 10.639/2003. A legislação foi um importante avanço na luta antirracista no país tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, sendo elas públicas ou particulares, desde o ensino fundamental até o ensino médio. Mesmo após 21 anos da sua implementação, embora tenham ocorrido alguns progressos, a aplicação efetiva da lei ainda enfrenta desafios.

Anos depois veio a Lei nº 12.519 de 20 de novembro de 2011 que institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Esta Lei foi decretada e sancionada no governo da presidenta da república Dilma Rousseff. Conforme o Art. 1º *É instituído o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares* (Brasil, 2011). Zumbi, último líder do Quilombo dos Palmares. Esse dia permite que se reflita sobre a história da resistência negra no Brasil e a necessidade de superação do racismo em nosso país.

Desde o ano de 2011 essa data de 20 de novembro é comemorada oficialmente, mas o feriado ocorre somente em alguns Estados (Alagoas, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, São Paulo e Rio de Janeiro), considerando as leis estaduais. Cidades como Boa Vista, capital de Roraima, o feriado foi instituído por decisão municipal. A partir do ano de 2023 temos a Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023 (Brasil, 2023), que teve sua origem na PL nº 3.268/2021 do Senador Randolfe Rodrigues, (Rede – AP), e como Relator, o Senador Paulo Paim (PT-RS), que ressalta a data e a sua importância, permitindo que se reflita a respeito da história de resistência do povo negro no Brasil, como também, a necessidade de superação do racismo no país, tornando-se feriado nacional.

Assim, a Lei nº 14.759, de 21 de Dezembro de 2023 declara feriado nacional o Dia de Zumbi e da Consciência Negra. De acordo com o Art. 1º *Fica declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*. Esta Lei foi decretada no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A data de referência da morte de Zumbi é o dia 20 de novembro de 1695,

que foi o líder do Quilombo dos Palmares, considerado o maior da história do Brasil, que resistiu quase um século, até que os colonizadores o destruíssem. (AGÊNCIA SENADO, 2023).

Enfim cabe ressaltar que os marcos legais e as políticas públicas são fundamentais para a garantia dos direitos assegurando o reconhecimento das terras quilombolas e a proteção de seus territórios, a equidade no acesso a serviços essenciais como educação, saúde e moradia. E iniciativas de desenvolvimento sustentável, gerando renda e melhorando a qualidade de vida, a preservação cultural: das tradições quilombolas, fortalecendo a identidade e o patrimônio cultural.

Cabe destacar numa linha de tempo o marco de algumas políticas públicas no século XX e século XXI para quilombolas (Figura 2). Elaborada por José Maurício Arruti e Juliana Sartori, a 'Linha do tempo' faz parte da série "Quilombos e o acesso a Direitos" produzida pelo Núcleo Afro do Cebrap, para o Nexo Políticas Públicas.

Figura 2. Linha de tempo: Políticas Públicas no século XX e século XXI para quilombolas

Século XX

- **1888:** Abolição da escravidão no Brasil, mas as comunidades quilombolas continuam a enfrentar desafios significativos para o reconhecimento de seus direitos territoriais.

Século XXI

- **1988:** Constituição Federal reconhece oficialmente os direitos das comunidades quilombolas à terra e à cultura.
- **2001:** Decreto Presidencial 4778 cria a primeira política pública federal para as comunidades quilombolas.
- **2003:** Decreto 4.887/2003 estabelece procedimentos para a titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.
- **2010:** Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010) define a promoção da igualdade racial e a defesa dos direitos das comunidades quilombolas.
- **2016:** Período de retrocessos nas políticas públicas para quilombolas, com desmantelamento de políticas já estabelecidas e suspensão de processos de titulação territorial.
- **2023:** Reestruturação das políticas públicas para quilombolas, retomando o curso das ações afirmativas e políticas de desenvolvimento.

Fonte: Nexo Jornal (2024).

CAPÍTULO 2 – COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ

Neste capítulo, apresenta-se um breve histórico sobre a escravidão e a luta e resistência quilombola. Em seguida discorre-se sobre as comunidades remanescentes de quilombos no Brasil e no Estado do Paraná.

2.1 QUILOMBOS: HISTÓRIA DE LUTA E RESISTÊNCIA À ESCRAVIZAÇÃO

O Brasil foi o último país do Ocidente a abolir o sistema escravista, tornou-se a terra em que a escravidão colonial atingiu seu apogeu, sendo inviável uma leitura da realidade social brasileira atual apartada da história da escravidão (Fiabani, 2017).

Em terras brasileiras foram trazidos africanos destinados a escravização. As estimativas giram em torno de 03 (três) a 15 (quinze) milhões de homens e mulheres arrancados de suas terras e deportados para o território brasileiro. Quanto aos grupos étnicos africanos se destacaram os hauçás, mandingas, uolofes, mossis, sonrais e peules (sudaneses), os geges e yorubas ou nagôs (Fonsêca; Silva, 2020, p. 236).

Os escravizados foram inconformados com a brutalidade, a realidade de opressão, aprisionamento e de exploração. E por isso, lutaram para alcançar a liberdade, planejavam ações para minar o sistema escravista instituído pelos dominantes.

Quilombo é uma denominação que remonta ao período escravista e se refere ao território formado por pessoas negras e escravizadas que se constituíram e, ainda hoje constituem um espaço de resistência durante e depois da escravidão em busca de viver em liberdade. Conforme aponta Beatriz Nascimento (2021, p. 204) "a formação e o estabelecimento de quilombos é um fenômeno que acompanha toda a história do Brasil e se espalha por todo o espaço geográfico brasileiro do século XVI ao XIX".

O quilombo mantinha relações comerciais com alguns aglomerados humanos de modo constante. Estas redes de contato dos quilombolas com o mundo externo foram importantes na manutenção destes. É oportuno destacar a resistência de muitos quilombos em relação às investidas dos ataques. E o conhecimento geográfico do espaço favorecia os quilombolas. E em algumas situações de ataques se deslocavam

e migravam para outras regiões. Dessa forma tornava-se difícil acabar com os quilombos e estes acontecimentos prejudicavam a economia e os interesses das elites dominantes da época. Importa destacar que o quilombo de Palmares surgido no interior de Alagoas em finais do século XIV, veio a se constituir, durante o século XVII, no maior e mais bem organizado quilombo das Américas, considerado *num dos maiores símbolos de liberdade e de resistência a qualquer forma de exploração, opressão e discriminação* (Fonsêca, Silva, 2020, p.234).

Fonsêca e Silva (2020, p.240) afirmam que o quilombo de Palmares, nasceu de negros fugidos que se estabeleceram na Zona da Mata da capitania de Pernambuco, cerca de setenta quilômetros a oeste do litoral. Representava de certo modo, *a antítese de tudo o que a escravidão representava e, ao mesmo tempo, em todo lugar, uma parte embaraçosamente visível desses sistemas*. Os autores, também, reiteram que:

Palmares representou a maior rebelião e a manifestação mais emblemática dos quilombos coloniais. Resistiu por cerca de cem anos às expedições repressivas, promoveu assaltos aos engenhos e povoações coloniais e estimulou fugas em massa de escravizados na capitania. O ano de 1695 é marcado como um período de destruição do famoso quilombo, que tanto temor espalhou entre os colonizadores. O medo generalizado de fugas e quilombos, provocado pela lembrança de Palmares durante os séculos XVIII e XIX, pode ainda ser pressentida em obras dos finais do século XIX[...] (Fonsêca; Silva, 2020, p. 241).

Desta forma os quilombos desafiaram o poder colonial e senhorial. Tratando-se dos quilombos contemporâneos destaca-se o papel do Movimento Negro na luta pelo reconhecimento cultural e territorial. Muitos são os processos que se estendem na justiça em busca especialmente de certificação e titulação de terras, direito a saúde dentre outras políticas públicas.

O quilombo representa a luta contra a opressão racial, tornando-se símbolo da denúncia do racismo, no âmbito do próprio Movimento Negro, *da sua consciência resistente e libertadora*. Foi a partir da criação do Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial (MNU), em 1978, que se instituiu o 20 de novembro, dia da morte de Zumbi, como o Dia Nacional da Consciência Negra (Fonsêca e Silva, 2020, p. 242).

2.2 COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS NO BRASIL

Um importante eixo para compreensão da atual situação dos quilombolas no Brasil são as políticas de promoção de igualdade racial. Resultado das reivindicações do movimento negro ao longo dos anos, especialmente no pós-ditadura militar.

As comunidades quilombolas no Brasil ocupam territórios em todos os biomas do país, em áreas rurais e urbanas, representando uma diversidade sociocultural de profunda vinculação com os ecossistemas brasileiros. Cabe destacar que são comunidades que guardam uma relação histórica com os processos de resistência à escravidão no país, constituindo territórios de importância social, cultural e política na formação do Brasil.

Outro aspecto relevante é que são dotadas de territorialidades específicas e formas diferenciadas de organização social, os quilombos são ainda territórios centrais para conservação da biodiversidade, representando as áreas mais preservadas do país, juntamente com os territórios indígenas e unidades de conservação.

Em 2022, existiam 8.441 localidades quilombolas no território brasileiro, associadas a 7.666 comunidades quilombolas declarados. O Quadro 1 mostra as localidades quilombolas declaradas.

Quadro 1. Comunidades Quilombolas Declaradas.

Locais (Região/Estados)	Nº de comunidades	(%)
Região Nordeste	5.386	63,81
Maranhão	2.025	23,99
Bahia	1.814	21,49
Minas Geras	979	11,60

Fonte: IBGE, 2022a.

Importa ressaltar que ser quilombola vai além de ser descendente direto de africanos que foram escravizados, envolvendo também laços comunitários, culturais e sociais. Segundo o IBGE (2022b), a definição de uma pessoa como quilombola está diretamente relacionada ao reconhecimento por parte da própria comunidade, sendo a autodeclaração um dos principais critérios adotados, reforçando o direito de cada indivíduo de se identificar como parte dessa herança cultural.

Reportando-se aos indígenas e quilombolas no Brasil, segundo o IBGE

(2022a), no ano de 2019 haviam 5.972 localidades, e esta pesquisa teve como base territorial o Censo de 2010 e o próximo Censo, que vai identificar pela primeira vez a população que se considera quilombola, pois o IBGE ainda não tem uma estimativa a respeito, mas diz que havia conforme citado acima, 5.972 localidades, que são divididas em 1.672 municípios do Brasil, o que representa mais que o dobro (827) o número dessas localidades (IBGE, 2022a).

Segundo dados do IBGE (2022b), dessas 5.972 localidades, 404 são reconhecidas oficialmente; 2.308 são chamadas de agrupamentos quilombolas e 3.260 identificados como sendo outras localidades quilombolas. Nos agrupamentos, 709 localizam-se dentro dos territórios quilombolas que são delimitados oficialmente, e 1.599, estão fora dessas terras.

Quanto à distribuição por regiões do Brasil, a Região Nordeste concentra 3.171 localidades, sendo considerada a de maior concentração. A Região Sudeste possui 1.359 quilombos, já, as demais regiões estas comunidades são em menor número, sendo a Região Norte com 873. O Estado do Pará possui 75 localidades que possuem delimitação oficial; a Região Sul com 319; a Região Centro-Oeste com 250 (IBGE, 2022).

Segundo o Censo de 2022 - Quilombolas: Primeiros resultados do universo, tem-se dados do Brasil, Unidades da Federação, Municípios, Territórios Quilombolas que estão delimitados oficialmente. Esses dados são apresentados por meio de tabelas, cartogramas e em mapa com escala 1:5.000.000, além de arquivos geoespaciais vetoriais (IBGE, 2022b).

Os Estados da Bahia e do Maranhão são os que apresentam a metade, ou seja, 50,16% da população quilombola do Brasil. Com a maior quantidade de quilombolas, tem-se a Bahia com 397.059 pessoas, 29,90% que foi a população recenseada; o Estado do Maranhão possui 269.074 (20,26%) quilombolas. Em conjunto, os dois estados perfazem 50,16%. O Estado de Minas Gerais possui 135.310; Pará 135.033; Pernambuco 78.827, que ao serem somados perfazem 26,3% quilombolas (IBGE, 2022).

O destaque a ser dado é que nos Estados do Acre e de Roraima não existe população quilombola. Frente a isso, a pergunta de autoidentificação no momento do Censo 2022 não foi aplicada. Ainda segundo IBGE (2022), o Estado do Maranhão possui um percentual de 3,97% de quilombolas, sendo seguido pelo Estado da Bahia com 2,81%; Amapá com 1,71%; Pará com 1,66%, Sergipe com 1,27% e Alagoas com

1,21%.

Com relação à população quilombola nos municípios do Brasil, tem-se segundo IBGE (2022), que estão presentes em 1.696 municípios do total de 5.568 municípios brasileiros. Na Bahia, o município de Senhor do Bonfim possui a maior quantidade, com 15.999 quilombolas; Salvador com 15.897 pessoas quilombolas.

No estado do Maranhão tem-se o município de Alcântara com 15.615 e no Estado de Minas Gerais, o município de Januária com 15.000 quilombolas. Proporcionalmente, o município de Alcântara na Bahia se destaca com 84,6%, podendo-se citar ainda em Minas Gerais, município de Berilo; em Goiás o município de Cavalcante; no Maranhão o município de Serrano do Maranhão e na Bahia o município de Bonito, nos quais mais de 50% da população é declarada quilombolas.

No Brasil, a distribuição da população quilombola segundo análise espacial se dá em quatro eixos de concentração, sendo o primeiro, situado nas Regiões Sudeste e Nordeste, com duas frentes principais, sendo uma em torno da Bacia do Rio São Francisco que vai até Pernambuco, e nas cidades do litoral de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, destacando-se o Vale do Ribeira que se situa entre o Estado de São Paulo e o Estado do Paraná (IBGE, 2022).

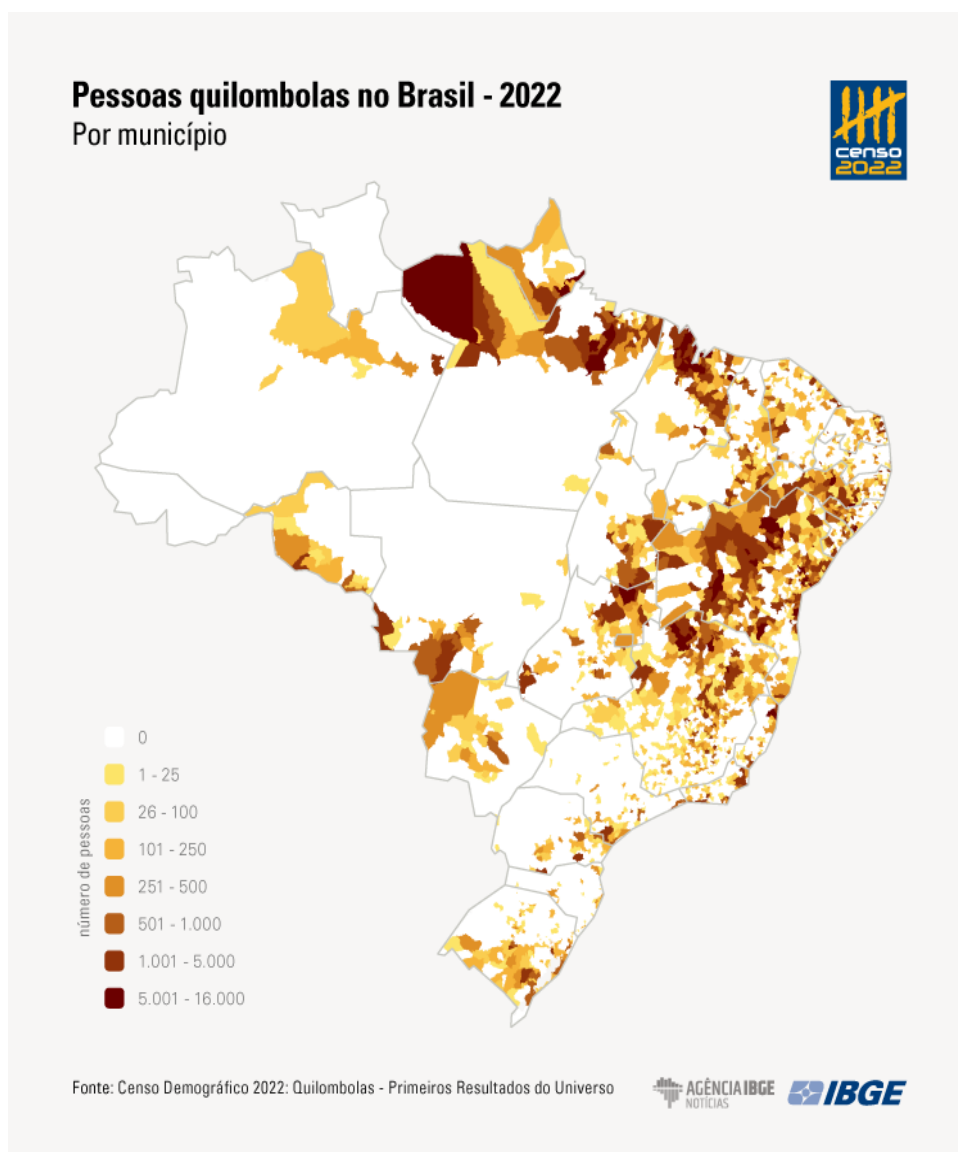
Como segundo eixo segundo IBGE (2022), tem-se o que está no baixo do Rio Amazonas, englobando cidades do Amazonas e da Calha Norte do Estado do Pará que vai até sua foz. Inclui-se também, os municípios que ficam no entorno de Belém e do Amapá.

Essa concentração também tem projeção sobre o Maranhão, em especial no entorno de São Luiz, abrangendo o Norte do Estado.

Como terceiro eixo tem-se as Regiões Centro-Oeste e Norte, envolvendo o entorno do Pantanal matogrossense e a Bacia do Rio Guaporé. Já o quarto eixo, considerado expressivo, situa-se no Sul e no Sudeste do Rio Grande do Sul.

A Figura 3 mostra as pessoas quilombolas no Brasil, por município, pesquisa do ano de 2022, conforme IBGE (2022).

Figura 3. Pessoas quilombolas no Brasil, por município, pesquisa do ano de 2022.



Fonte: IBGE (2022)

Em domicílios em que há quilombolas, é maior a média de moradores, e segundo IBGE (2022):

Dos 72,4 milhões domicílios particulares permanentes ocupados rescenseados no Brasil, 473.970 têm pelo menos um morador quilombola, correspondendo isso a 0,65% dos domicílios, mesmo percentual relativo às pessoas quilombolas na população residente. Nos domicílios onde já pelo menos uma pessoa quilombola, a média de moradores é mais alta, 3,17%, do que no total de domicílios no país que é 2,79%. Desses domicílios, 88,15% são quilombolas moradores.

Deve-se destacar esses dados, visto que mostram que dos moradores dos domicílios, um pode ser considerado quilombola. Também, destaca-se que 12,6% dos quilombolas estão em territórios que são oficialmente delimitados (IBGE, 2022). Conforme o último Censo do IBGE (2022b), 494 Territórios Quilombolas foram identificados e oficialmente delimitados, estando presentes em 24 Estados e no Distrito Federal que abrigam 203.518 pessoas, sendo 167.202 quilombolas perfazendo 82,16% e 36.316 não quilombolas, ou seja, 21,72%.

Explica o IBGE (2022) que:

Assim, 12,6% dos quilombolas do país residiam em territórios oficialmente delimitados e 87,4% encontravam-se fora de áreas formalmente delimitadas e reconhecidas. O IBGE compilou essas áreas por meio de dados do INCRA, dos órgãos estaduais e municipais que possuam competências fundiárias.

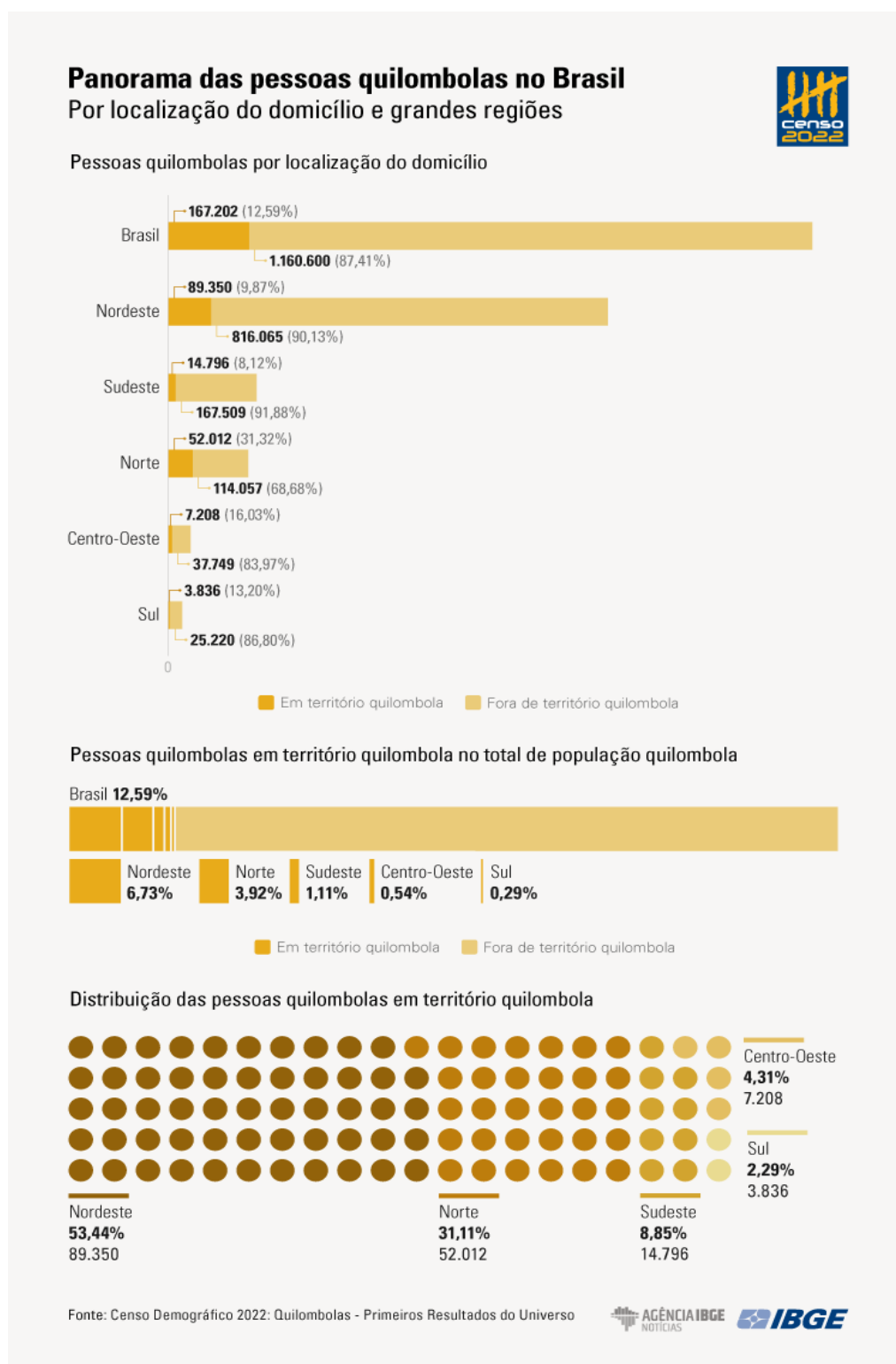
Da população quilombola que residia em territórios delimitados, 53,4%, ou seja, mais da metade, são do Nordeste, perfazendo 89.350 indivíduos, mas esse número representa apenas 9,9% dos que estão presentes nessa região (IBGE, 2022). Ainda segundo IBGE (2022):

A região Norte possui 31,3% de sua população quilombola residindo em territórios delimitados, a maior população entre as cinco grandes regiões, sendo 52.012 pessoas, ou 31,1% do total de quilombolas que vivem em territórios delimitados formalmente no país.

Quanto às proporções de quilombolas por Estados da Federação em territórios delimitados tem-se o Amazonas com 45,43%; Sergipe com 45,24%, Mato Grosso do Sul com 44,97%. Já, em relação aos menores percentuais, tem-se o Alagoas com 1,83%, Minas Gerais com 3,38% e a Bahia com 5,23%.

No que tange a maior presença de pessoas que não são quilombolas por estados nos territórios que são oficialmente delimitados, tem-se a Paraíba com 51,58%; o Espírito Santo com 45,09% e o Rio Grande do Sul com 41,99%. Com percentuais menores tem-se o Piauí com 2,50%; Rondônia com 4,33% e Rio Grande do Norte com 5,17% (IBGE, 2022). A Figura 4 mostra o panorama das pessoas quilombolas no Brasil por localização de domicílios e grandes regiões.

Figura 4. Panorama das pessoas quilombolas no Brasil por localização de domicílios e grandes regiões.



Fonte: IBGE (2022).

Possuem territórios delimitados, com presença de quilombolas, 326 municípios dos 1.696, constando com maiores contingentes, no Estado do Maranhão, o município de Alcântara, perfazendo 9.868 pessoas; no Estado do Pará, os municípios de Abaetetuba com 7.528 pessoas e Oriximiná com 4.830 pessoas (IBGE, 2022). O município de Alcântara no Maranhão possui em território oficialmente delimitado, 9.344 quilombolas, sendo seguido pelos municípios de Alto Itacuruçá, Baixo Itacuruçá e Bom Remédio no Estado do Pará com 5.638 quilombolas; já no Piauí, o território Lagoas apresentou 5.042 quilombolas (IBGE, 2022).

O IBGE (2022), relata que:

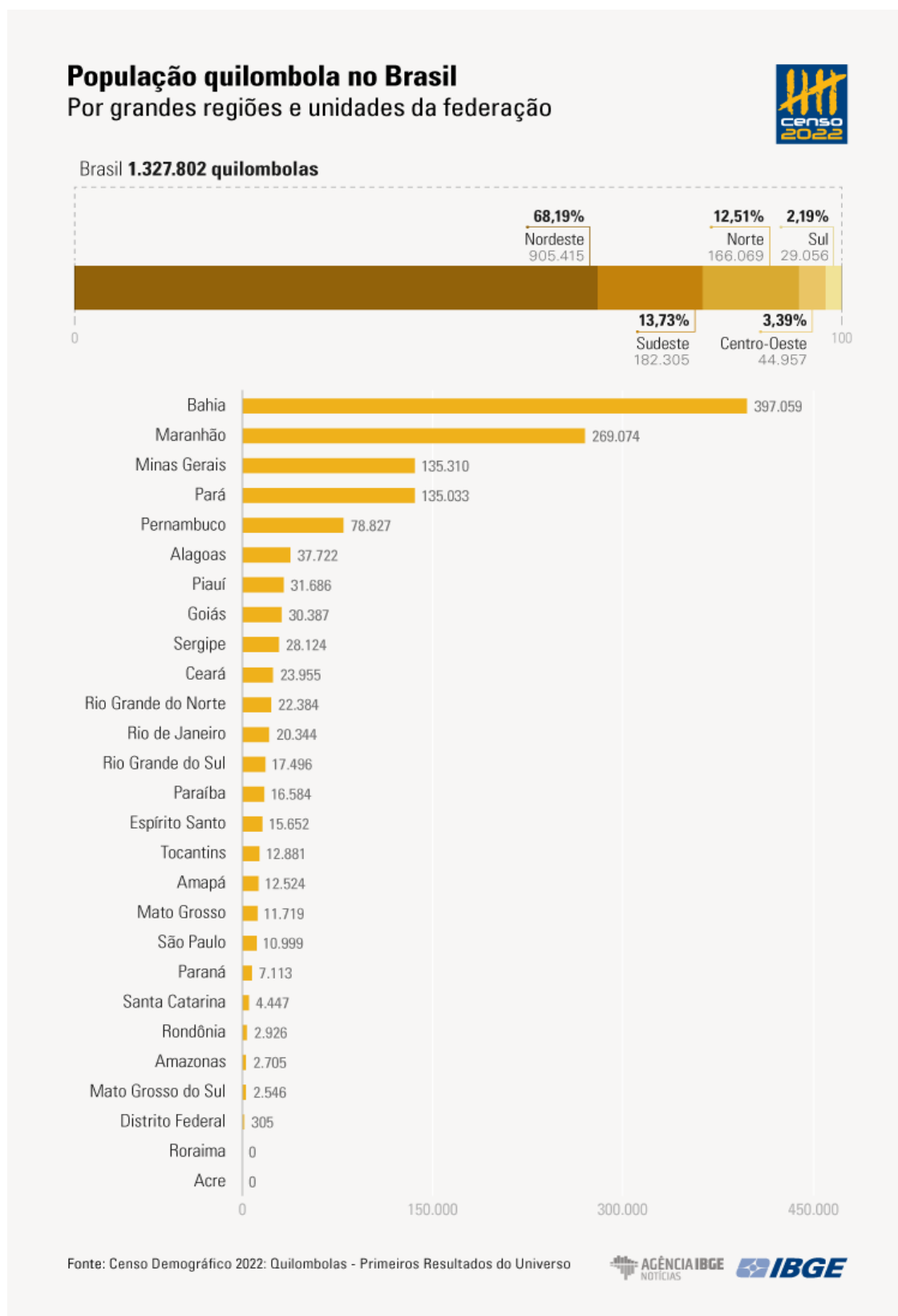
Por outro lado, 1.655 municípios havia população quilombola residente fora de territórios oficialmente delimitados, sendo os maiores contingentes encontrados em Minas Gerais, município de Januária com 15.000; Salvador na Bahia com 14.727 e Senhor do Bonfim com 13.652.

Assim, dos 1.696 municípios que apresentam quilombolas, 326 possuem seus territórios delimitados, sendo que os maiores contingentes estão no Maranhão, município de Alcântara com 9.868 indivíduos; no estado do Pará, município de Abaetetuba com 7.528 indivíduos e Oriximiná no Pará com 4.830 indivíduos (IBGE, 2022).

A maior população quilombola residente, com 9.344 habitantes encontra-se em Alcântara/MA em território oficialmente delimitado, sendo seguido por Alto Atacuruçá, Baixo Atacuruçá e Bom Retiro no Pará, perfazendo 5.638 indivíduos e o território Lagoas no Piauí com 5.042 quilombolas.

Com o Censo de 2022, pode-se mostrar que 1.655 municípios possuem uma população quilombola que não está presente oficialmente no território, e os maiores contingentes que foram encontrados estão em: Minas Gerais, município de Januária com 15.000; na Bahia, em Salvador com 14.727 e Senhor do Bonfim com 13.652 (IBGE, 2022). A Figura 5 mostra o geral da população quilombola no Brasil nas grandes regiões e unidades da federação.

Figura 5. População quilombola no Brasil nas grandes regiões e unidades da federação.



Fonte: IBGE (2022).

A população quilombola é representada por 4,3% de residentes em territórios entitulados, perfazendo 62.859 indivíduos residentes em 147 Territórios Quilombolas delimitados e entitulados, destes 57.442, ou seja, 91,38% quilombolas e 5.417, ou 8.61%, não quilombolas. Segundo ainda IBGE (2022):

A população quilombola que reside em territórios titulados representa apenas 4,3% do total de quilombolas no Brasil, 93,67% dessa população ou 1.270.360 pessoas não obtiveram os títulos definitivos de suas terras no processo formal de regularização fundiária. As maiores proporções de quilombolas em territórios titulados foram observadas no Pará com 28,09%, no Amapá com 11,09% e em Goiás com 11,61%.

Na Amazônia Legal, segundo IBGE (2022), existem mais de 30% de quilombolas, ou seja, 426.499 quilombolas, perfazendo 1,6% das pessoas que lá residem e 32,11% dos quilombolas do Brasil.

O Censo de 2022 registrou que na Amazônia Legal 80.899 quilombolas que estão em Territórios Quilombolas e que estão delimitados oficialmente, representa 43,38% dos quilombolas nacionais que estão em áreas delimitadas oficialmente (IBGE, 2019). Ainda, pode-se dizer que na Amazônia Legal 18,97% dos quilombolas estão residindo em territórios delimitados do país, perfazendo 12,6%, vindo isso a mostrar que houve um avanço no que tange à regularização fundiária dentro da Amazônia Legal frente ao restante do Brasil.

2.3 COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS NO ESTADO DO PARANÁ

A população Negra do Estado do Paraná foi e é historicamente invisibilizada pela predominância política da construção de uma identidade supostamente europeia, fruto de um processo de embranquecimento adotado pelo estado no período do pós-abolição. O ano de 1640 é marcado como sendo a data em que os primeiros africanos escravizados chegaram ao Estado do Paraná, na busca de ouro na Serra Negra, região litorânea que mais tarde passou a ser a vila de Paranaguá. Documentos dessa época de colonização mostram que um quarto da população do estado era de escravos no período de 1640 a 1700, sendo essas pessoas utilizadas nas minas, na criação de gado, na agricultura, exploração de madeira e erva-mate, como também, em serviços nas cidades e vilas (Lau Filho, 2018).

Comentam Felipe (2015) e Lau Filho (2018), que frente à perspectiva econômica, os negros eram comprados, alugados e vendidos, o que gerava os impostos ao governo. Os negros escravizados na Província do Paraná, no ano de 1872 eram em número de 10.500, sendo esse número reduzido para 3.600 no ano de 1887. Essa redução se deu devido a mortes, transferências para outras províncias e vendas, liberação permitida pelos escravocratas. Tem-se poucos estudos a respeito da chegada dos negros no Estado do Paraná, e a historiografia não manteve o destaque merecido frente à significativa desse material para que se pudesse dar à negritude o merecido destaque para o desenvolvimento do Estado. Nesse contexto, não somente o Estado do Paraná, mas a Região Sul do Brasil inviabilizou a presença do negro, e deu ênfase aos imigrantes europeus, citando-se os italianos, os alemães, holandeses e ucranianos. Mas, “ao analisar a população dos estados que compõem a região Sul do país, percebe-se que o Paraná é o que concentra o maior número de negros” (Felipe, 2015, p.3306).

Conforme comenta Piori (2012), ao tratar do processo voltado à territorialização dos grupos citados, diz que são de diferentes origens as terras que ocuparam, e algumas comunidades se formaram devido fazendas abandonadas, de terras que pertenceram a ordens religiosas e que ficaram na segunda metade do século XVIII, aos cuidados de ex-escravizados. Outras, surgiram de doações de ex-escravos; outras foram adquiridas como uma forma de pagamento que foram prestados ao governo. Também, surgiram comunidades formadas por negros alforriados e as terras compradas. Comenta Lau Filho (2018, p.40):

A Guerra do Paraguai (1864/1870) merece especial destaque, pois muito do contingente do exército brasileiro era formado por negros com a promessa de voltarem libertos. O Paraná, província recém-emancipada, era rota das tropas oriundas do Rio de Janeiro, Bahia e São Paulo. Diversos escravos aproveitavam o longo trajeto para esvair-se pelo caminho e outros, mesmo com a promessa de liberdade ao retornarem, preferiram, após a guerra, ficar pela região.

Nesse contexto, o Estado do Paraná deu oportunidade a agrupamentos de negros, sejam eles por compra, fuga ou herança, pois aqui encontraram uma maneira de viver ‘livres’, mesmo que não tenham sido eximidos de uma vida marcada por violências simbólicas, emocionais e físicas, como também, economicamente explorada. A Figura 6 mostra a população negra e comunidades quilombolas no Estado do Paraná.

Figura 6. População negra e comunidades quilombolas no Estado do Paraná.



Fonte: Campos e Gallinari, 2017

O estado conta com 36 comunidades reconhecidas e certificadas pela Fundação Cultural Palmares como Comunidades Remanescentes de Quilombos (figura 6), grande parte dessas comunidades localiza-se na Região Metropolitana de Curitiba, em especial no Vale do Ribeira, e também nos municípios de Ponta Grossa, Castro, Ivaí, Turvo, Guarapuava, Cândói, Palmas, Foz do Iguaçu, Guaíra e Curiúva como pode ser visualizado na Figura 6, neste sentido podemos perceber que a espacialização das CRQ aparece nas regiões em que o trabalho escravo foi utilizado. Portanto, como essas comunidades são originárias da escravidão, elas são frutos de uma herança de marginalização que perseguiu seus descendentes ao longo da história, e continuam a sofrer com a discriminação, racismo e violência, além da perda de grande parte de seu território, devido à expansão em algumas regiões de culturas direcionadas a exportação (Campos; Gallinari, 2017, p. 7).

De acordo com Cruz (2012, p.52), o histórico de luta das comunidades quilombolas no Paraná começou a ter visibilidade a partir do Movimento de Apoio a Comunidade Negra da Invernada Paiol de Telha, criado na década de 1990. A demanda desse movimento era a restituição do território da referida comunidade, demarca a articulação de um campo pró-quilombo, composto por diversas entidades

que tornaram pública a situação de desrespeito às quais as comunidades negras paranaenses eram submetidas. Contando com a produção de um jornal, um vídeo e uma campanha de arrecadação de donativos, amplamente divulgados por meio das estruturas das organizações envolvidas, o referido movimento instaurou um *processo de reconhecimento* das comunidades quilombolas no Paraná.

Importa apontar que apoio a Comunidade Negra da Invernada Paiol de Telhas, provocou processos de assentamento de algumas famílias quilombolas em terras situadas em Guarapuava. A Comunidade da Invernada Paiol de Telha foi uma das primeiras do Paraná a constar do levantamento realizado pelo Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas (NUER) da Universidade Federal de Santa Catarina. A partir do NUER foram realizadas as pesquisas por Hartung (2000; 2004) sobre essa e outras duas comunidades, Sutil e Santa Cruz, localizadas no município de Ponta Grossa (Cruz, 2012, p.54).

A preocupação em realizar o levantamento das comunidades negras por parte de agentes do Estado só começa a delinear-se a partir de 2002 e intensifica-se nos anos posteriores, a partir de uma dinâmica interativa entre militantes de movimentos sociais inseridos ou não na estrutura de estado e a equipe de técnicos pedagógicos da SEED.

De acordo com Cruz (2012) no Paraná o processo de reconhecimento quilombola, por meio da execução de um levantamento, encontra-se de modo direto relacionado à constituição de uma política de Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afrobrasileira, na qual o reconhecimento das comunidades potencializa a aplicação da lei nº 10.639/03 e a produção de um conhecimento de “base étnico-racial” possibilita e justifica a emergência de mediadores que disputam, no campo das instituições estatais, a autoridade para articular e direcionar ações relativas ao desenvolvimento de políticas públicas direcionadas a essas comunidades.

Uma das principais autoras sociais desse processo foi a professora Clemilda Santiago Neto, que em 2002, era técnica pedagógica da SEED, que na época vinha especificando alternativas para inclusão curricular de História e Cultura Afrobrasileira e Africana nas escolas estaduais. Este foi a constituição de um primeiro projeto de levantamento quilombola (Neto, 2010).

É oportuno destacar o Evento determinante para inclusão da demanda de levantamento das comunidades quilombolas na agenda governamental: I Encontro de

Educadores Negros e Negras do Paraná, no município de Pinhão em outubro de 2004 que marcou a ampliação da participação dos movimentos sociais negros e de outras Secretarias de Estado na proposição e realização de eventos de formação de educadores para a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais. Cabe ressaltar que o I Seminário de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, realizado em 2003 a SEED contou apenas com o apoio do IPAD. Já o Encontro de Educadores Negros foi realizado com o apoio da SEEC, da SEAE e de outras organizações do movimento social negro – GRUCON, Movimento Negro Unificado, IPAD, Instituto Iluayê Odara e Coletivo de Estudantes Negros da Universidade Federal do Paraná – ampliando a atuação dos grupos de pressão na inserção de demandas relativas à Promoção da Igualdade Racial na agenda de governo (Cruz, 2012).

O evento manifestou uma resposta ousada, em ação conjunta entre o Governo do Estado e o Movimento Negro, visando sensibilizar educadores para alterar essa realidade, trabalhar na implementação da Lei 10.639/03, que alterou a LDB (Lei 9394/96), e promover políticas de igualdade racial na educação paranaense. Em decorrência dos dados apresentados no I EENP duas ações confirmam a inclusão da demanda de levantamento na Agenda de Governo: a realização da primeira visita de campo às comunidades indicadas durante o evento e a criação do Grupo de Trabalho Clóvis Moura para o Levantamento básico das Comunidades Tradicionais Negras e de Remanescentes de Quilombos, existentes no Estado do Paraná.

Os objetivos do Grupo de Trabalho Clóvis Moura, segundo resumo do projeto apresentado em 2004, foram: descrever o perfil populacional das comunidades, as condições de vida, a situação atual sobre a ocupação da terra e sobre a educação e saúde, a participação das comunidades em programas assistenciais, as fontes de geração de renda, a situação alimentar e nutricional, o acesso aos direitos legais de seus membros, a situação ambiental (em parceria com o IAP), os padrões culturais e as necessidades das comunidades (GTCM, 2010).

Nas visitas de campo participaram profissionais como historiadores, pedagogos, biólogos, linguistas, cientistas sociais dentre outros, onde perceberam que o trabalho se pautou na identificação das comunidades e sua localização geográfica, bem como seu histórico (a partir dos relatos dos moradores) e referências culturais como alimentação, festas, religião, medicina popular e artesanato e os usos da terra.

Cabe ressaltar o cuidado primoroso com os inventários de traços culturais de

grupos étnicos. O autor Fredrik Barth faz críticas dos inventários de traços culturais de grupos étnicos, que, como nesse caso, podem estabelecer um tipo ideal de quilombola. Para o referido autor, os grupos étnicos devem ser pensados como uma "forma de organização social", a partir da interação, e não a partir de características distintivas, peculiares e nem erigida numa concepção de identidade étnica marcada pela rigidez. Além das mudanças e condicionamentos inerentes às identidades, inclusive à interação com o grupo de pesquisadores.

Para a identificação dos grupos negros como quilombolas, o Grupo Clóvis Moura se ateve as seguintes questões:

- a) Processo de produção autônomo (livre acesso a terra, decisão do que plantar e comercialização independente de qualquer controle externo);
- b) Capacidade de organização político-administrativa;
- c) Critério ecológico de preservação dos recursos;
- d) Auto-definição dos agentes e da coletividade;
- e) Grau de conflito e antagonismo;
- f) Formas de uso comum; combinação de domínios privados (familiares, domésticos) e públicos (GTCM, 2010).

A observação dos critérios citados aconteceu nos levantamentos realizados pelo Grupo, com o objetivo de provocar mudanças na forma como o Estado estava lidando com sua população negra quilombola. Partindo da noção de que as populações negras no Paraná estiveram invisibilizadas, o GT Clóvis Moura realizou visitas de campo e traçou um mapa da situação negra no Paraná.

Com a análise dos trabalhos do GTCM, pode-se perceber na busca de reparação, a importância dada à questão fundiária, pois é explicitado como os conflitos de terra trouxeram contribuições para a marginalização das populações negras rurais no Estado.

O Paraná, durante o século XX, foi palco de verdadeiras guerras camponesas: Guerra do Contestado (1912-16); Revolta de Porecatu (1945); Revolta dos Colonos do Sudoeste (1957); Guerra da Serra da Pitanga e vários outros conflitos de menor escala. Na "região de Tibagi (1933-35 e depois em 1941); em Jaguapitã (1946-49); Campo Mourão (1948 e 52); Cascavel (final da década de 50 até 61); Alto Paraná (1961))" (Machado, 2001, p.24).

Essa análise destaca nesses conflitos a dimensão étnica, como as lideranças negras na Guerra do Contestado, a disputa de terras nas comunidades de Varzeão e Paiol de Telha ou as questões de "regularização fundiária, mercado e expropriação

territorial" nas comunidades quilombolas no Vale do Ribeira, chegando a analisar a questão como "de posseiros a quilombolas". Os conflitos pela posse da terra impulsionaram os trabalhos do GT, na medida em que a grande maioria das comunidades quilombolas no Paraná (mas essa afirmação pode se estender ao âmbito nacional) está inserida na problemática da posse de terras. Mas, para além de perceber a importância de mapear essas comunidades e garantir o acesso delas à posse da terra, o GT ainda assinala que:

Esperamos que as comunidades – CNT's e CRQ's - sejam retiradas do estágio de sub-cidadania em que estão submetidas e colocadas sob os auspícios de uma cidadania plena, assegurando a sua propriedade, o direito de educar os seus filhos e mantendo as famílias em harmonia com a ordem pública vigente, possibilitando a concreta participação eficiente e criativa na re-construção da sua cultura e da sua história, com efetivo acesso aos bens produzidos e com condições de participar livremente da configuração que implique no reconhecimento da sua voz no tocante aos direitos humanos amplamente difundidos.

Tendo sido criado a partir da união de profissionais da educação, principalmente, alguns deles com trajetórias marcadas pela militância no movimento negro, é possível compreender a inquietação que pautou os trabalhos do GT e a visão de uma invisibilidade do negro no Paraná, que podemos, enquanto educadores, notar nos livros didáticos, por exemplo. De acordo com a análise possibilitada pelas fontes, compreendemos que o GT parte de eixos muito ligados à posse da terra, como forma de reprodução social, e à cultura e à tradição, possíveis de serem reproduzidas abertamente a partir da posse da terra.

Na atualidade, sendo considerado o surgimento das comunidades e a trajetória no Estado do Paraná, tem-se a que mais se destaca como sendo a Comunidade Quilombola Paiol de Telha, reconhecida no ano de 2005 pela Fundação Palmares no Paraná, que é dividida em quatro núcleos, sendo o núcleo Barranco, o núcleo Guarapuava, o núcleo Pinhão e o núcleo de Assentamentos, que se localizam nos municípios de Guarapuava, Pinhão e Reserva do Iguaçu, Região Centro Sul do Estado (Felipe, 2015).

Da fazenda Capão Grande, de propriedade de Balbina de Siqueira Cortes faziam parte as terras da Invernada Paiol da Telha. Esta proprietária deixou em testamento aos seus treze escravos que foram libertos, e a apropriação se deu no ano de 1886, e os negros por um longo tempo tiveram que lidar com as ocupações ilegais feitas por algumas pessoas que se diziam ter direito de posse e se consideravam

herdeiros da ex-proprietária, fazendo-se de grileiros e apresentando ações do Estado, que nos anos 1950 desapropriou terras com vistas ao processo realizado pela imigração europeia (Lau Filho, 2018).

Entre os anos 2005 e 2010, o Grupo de Trabalho Clóvis Moura – GTCM organizado pelo estado do Paraná visitou essa e outras comunidades, para levantar a historicidade e costumes dos territórios quilombolas, e no Relatório Final do ano de 2010, o GTCM (2010), realizou uma tabela com 36 comunidades certificadas e visitadas, mostrada a seguir.

Quadro 2. Comunidades visitadas pelo Grupo de Trabalho Clóvis Moura (GTCM) no Estado do Paraná.

COMUNIDADE	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Comunidade Remanescente de Quilombo João Surá	Adrianópolis	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Praia Do Peixe	Adrianópolis	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Porto Velho	Adrianópolis	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Sete Barras	Adrianópolis	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Córrego das Moças	Adrianópolis	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo São João	Adrianópolis	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Córrego do Franco	Adrianópolis	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Estreitinho	Adrianópolis	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Três Canais	Adrianópolis	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Areia Branca	Bocaiúva do Sul	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Palmital dos Pretos	Campo Largo	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Despraiados	Candói	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Vila Tomé	Candói	Certificada

Comunidade Remanescente de Quilombo Cavernoso	Candói	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Serra do Apon	Castro	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Limitão	Castro	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Tronco	Castro	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Mamãs	Castro	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Água Morna	Curiúva	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Guajuvira	Curiúva	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Varzeão	Doutor Ulysses	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos	Guaíra	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Invernada Paiol de Telha	Guarapuava	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Batuva	Guaraqueçaba	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Rio Verde	Guaraqueçaba	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Rio do Meio	Ivaí	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo São Roque	Ivaí	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Restinga	Lapa	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Feixo	Lapa	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Feixo: Vila Esperança	Lapa	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Adelaide Maria Trindade Batista	Palmas	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Castorina Maria da Conceição	Palmas	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Sutil	Ponta Grossa	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Santa Cruz	Ponta Grossa	Certificada

Comunidade Remanescente de Quilombo Apepú	São Miguel do Iguaçu	Certificada
Comunidade Remanescente de Quilombo Campina dos Morenos	Turvo	Certificada

Fonte: GTCM (2010).

Destaca-se que, segundo dados coletados pela Fundação Cultural Palmares (2020), que das 19 outras Comunidades negras Tradicionais, quando o grupo realizou as visitas, não estavam certificadas, a única a receber a certificação no ano de 2013, foi a Comunidade Remanescente de Quilombo Tobias Ferreira. Das mais de 100 comunidades do Estado identificadas, essas são algumas, e das 38 certificadas atualmente, somente a Comunidade remanescente Família Xavier, que foi certificada no ano de 2018 não recebeu a visita do Grupo de Trabalho Clóvis Moura - GTCM. Para o Estado do Paraná, a demarcação torna-se fundamental para que seja garantido o reconhecimento histórico e possa ser assegurada a permanência do patrimônio cultural. Para Lau Filho (2018, p.42):

Podemos afirmar que, para os quilombolas paranaenses hoje, é muito importante poder reconhecer um determinado modo de vida em um espaço, mesmo que apenas histórico, dando continuidade a seu modo de vida, mesmo que de forma mutável, ao estabelecer relações com outros grupos e com os interesses dos tempos atuais.

Assim sendo, as comunidades quilombolas remanescentes necessitam de pesquisa e estudo, tendo em vista servirem de referência para que a população negra do Estado do Paraná possa construir a sua identidade. Reportando-se aos dados do IBGE (2019), e analisados pelo Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR, este Estado possui a 2ª maior concentração quilombola da Região Sul, equivalente a 0,6%, ou seja, 7.113 habitantes do número total de habitantes do estado, ficando em 20º lugar em relação ao número de integrantes dessa população, e a maior concentração está situada na região de Adrianópolis, sendo seguido pela reserva o Iguaçu e Doutor Ulysses (MPPR, 2023).

O MPPR (2023) comenta que:

No Paraná, existem 39 (trinta e nove) comunidades quilombolas com procedimento administrativo de regularização territorial em trâmite no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, localizadas em 18 Municípios. Ao todo, 16 Comarcas do Paraná possuem comunidades quilombolas. Atualmente, 9 comunidades quilombolas possuem Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) publicados, sendo que, destas,

apenas a Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telha, localizada no Município de Reserva do Iguaçu teve parte de seu território titulado e outras duas possuem Portaria do INCRA publicada reconhecendo seus territórios, quais sejam, comunidades de João Surá e de Água Morna, localizadas, respectivamente, nos municípios de Adrianópolis e Curiúva.

O Conselho Nacional do Ministério Público, no ano de 2021 publicou a Resolução nº 230/2021, que disciplina como o MP deve atuar junto às comunidades e povos tradicionais (CNMP, 2021), a qual envolve quatro eixos, sendo:

a) Respeito à identidade e autoidentificação dos povos e comunidades tradicionais e necessidade de estabelecimento de diálogos efetivamente interculturais com tais sujeitos coletivos; b) intervenção positiva e, prol da efetivação do direito à Consulta Prévia, Livre e Informada dos povos e comunidades tradicionais, com previsão expressa de respeito aos seus Protocolos da Consulta; c) promoção de políticas públicas destinadas aos povos e comunidades tradicionais; d) atuação no sentido de respeito, reconhecimento e regularização de seus territórios tradicionais.

O que deve ser destacado nesta Resolução (CNMP, 2021), é o Art. 6º, § 1º que dispõe:

Art. 6º, § 1º: O respeito aos territórios independe da sua regularização formal pelo Estado, cabendo ao MP adotar as medidas necessárias para viabilizar o seu reconhecimento e garantir que a análise de suas características não esteja limitada aos regimes civis de posse e propriedade, devendo prevalecer uma compreensão intercultural dos direitos fundamentais envolvidos, com ênfase em aspectos existenciais dos bens jurídicos em discussão.

O Art. 7º, § 1º também deve ser considerado, pois assim dispõe:

Art. 7º, § 1º: A instauração de expediente destinado a monitorar o acesso às políticas públicas pelas comunidades tradicionais, bem como a intervenção do membro do MP para a efetivação dos direitos fundamentais dessas coletividades independe da finalização do processo de regularização dos respectivos territórios (CNMP, 2021).

Assim sendo, o Centro Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de proteção aos Direitos Humanos – CAOPJDH, está à disposição das Promotorias de Justiça para disponibilizar e elaborar, juntamente com o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais – Núcleo PCTs, os materiais de apoio, para que haja o monitoramento das políticas públicas pelas comunidades quilombolas, fornecendo os instrumentos para os diagnósticos de acesso às mesmas (MPPR, 2023).

O IBGE, pela primeira vez, no Censo do ano de 2022, fez a investigação da população quilombola, e no Estado do Paraná, existem 7.113 quilombolas, perfazendo 0,06% dos habitantes do referido Estado (IBGE, 2022b). Os municípios de Palmas e Lapa no Estado do Paraná se destacam pelo número de quilombolas, mesmo que 4% da população dos referidos municípios se autodeclare. No município de Adrianópolis são 12%, ou seja, 752 pessoas quilombolas (IBGE, 2022b).

Assim, pode-se dizer que o estado paranaense é reconhecido pelo restante do país por diversas de suas características, entre elas, destacam-se a sua importante produção agrícola de café, milho, soja e outros grãos; a presença de povos europeus e seus descendentes que, a partir de diversas etnias e culturas, estabeleceram inúmeras colônias no estado; sua capital, Curitiba, cidade cuja alcunha de “Europa brasileira” torna evidente não somente sua arquitetura colonial e neoclássica inspirada nos prédios e ruas de muitos países europeus dos quais saíram parte de seus imigrantes, mas também expressa os valores culturais, raciais, étnicos e estéticos prezados socialmente pela capital do Paraná (Martins 2022, p.57).

De acordo com Felipe (2018, p.60), ao contrário de outros estados brasileiros que tiveram sua organização econômica baseada nas *plantations açucareira* e cafeeira, o Paraná não constituiu uma economia forte em termos de exportação agrícola durante o período colonial. Em razão disso, o número de pessoas escravizadas trazidas para o estado pode ser considerado pouco expressivo quando comparado ao contexto escravista de outros locais. Essa condição histórica deu vazão para interpretações e narrativas que tendem a suprimir ou atenuar a história da escravidão paranaense, apagando a contribuição negra no processo de formação da região.

No texto de Felipe (2018, p.10) são expostas as atividades econômicas mais significativas que envolveram a escravidão tais como a produção do mate e do tropeirismo, conjunto de homens que transportavam gados, iniciado ainda no século XVIII e que seguiu por todo o século XIX, com algumas interrupções devido à exploração da prata. Felipe (2018, p.10) destaca, ainda, a Igreja Nossa Senhora do Benedito em Paranaguá, a primeira igreja construída no sul do Brasil por escravos negros devotos de São Benedito, estima-se que, por volta de 1600 a 1650. Nesta igreja era celebrada a encomendação dos corpos dos negros mortos, para missas, casamentos e batizados dos cativos, que não podiam frequentar a igreja dos brancos. Até hoje é preservada e tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná em

1962 e pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 1967.

Pontua Felipe (2018, p.11), que:

Durante o regime escravista, a população negra exercia funções diversas, tanto na cidade quanto na zona rural e dominavam técnicas de tecelagem e costura, fabricavam roupas com objetos em couro, extraíam e fundiam o ouro na região de Curitiba, fabricavam e tocavam instrumentos musicais, conheciam técnicas de entalhe em madeira e de arquitetura.

Durante o século XVIII, os escravos africanos foram introduzidos em inúmeras atividades nas quais trabalhavam ao lado de pessoas livres. O primeiro levantamento da população, nesse mesmo ano, contabilizava 12.349 brancos e 5.336 negros e mulatos (Martins, 1995). Os portos também eram lugares de presença de mão de obra africana, como o porto de Paranaguá, que atraía uma população de composição diversa à de outros lugares no século XVIII.

Priori (2012), ao analisar a presença afro-brasileira no Paraná, afirma que as terras onde residem atualmente a população negra que se organizaram em quilombos, tem origens diversas: terras que pertenciam a ordens religiosas e foram deixadas sob a administração de escravos libertos no início da segunda metade do século XVIII; fazendas abandonadas que foram ocupadas por negros fugidos do sistema escravistas; pagamento por serviços prestados ao governo, como por exemplo a participação na guerra do Paraguai; terras compradas por negros forros, ou seja, negros alforriados na época do Brasil Colônia; terras doadas pelos donos de escravos, localizadas por quase todo o território paranaense.

Conforme o relatório organizado pelo Grupo de Trabalho Clóvis Moura (GTCM, 2010), o Estado do Paraná tem territórios quilombolas em quase toda a sua extensão territorial. A demarcação de territórios quilombolas no Paraná é importante por, primeiro, reconhecer a existência e a historicidade da população afro-brasileira no Estado e, segundo, por estabelecer uma proteção ao patrimônio cultural negro paranaense, visto que, a Constituição Federal do Brasil em seu artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) reconhece o direito a titulação da propriedade definitiva da terra ocupada pelos remanescentes das comunidades de quilombos (BRASIL, 1988).

É importante destacar que o processo de titulação e demarcação dos territórios quilombolas inclui as seguintes etapas: identificação, reconhecimento, delimitação e titulação. A autoatribuição da identidade quilombola é o ponto de partida para o

processo de identificação, que é a manifestação espontânea e coletiva de um grupo que afirma ter sua própria identidade cultural, que, de acordo com a política, desenvolveu-se ao longo de um processo histórico que começou com a escravidão no Brasil (Néspoli; Silva, 2024).

Enfim, a partir do pressuposto legal compreende-se que as comunidades remanescentes de quilombos no Estado do Paraná se organizam como espaço da lembrança da memória negra no território, local de resguardo de saberes e práticas de vida significativa, construção e desconstrução de trajetórias identitárias da população afro-brasileira que busca no passado e na sua ancestralidade raízes para explicar a sua identidade em movimento (Felipe, 2018).

A contribuição dos negros para a formação da nação, foi e é muito sólida. As comunidades quilombolas que existem até hoje mostram que a história continua presente, apesar de todo preconceito e racismo que enfrentam e que tudo isso vem desde seus antepassados, mas que precisa ser mudado.

CAPÍTULO 3 - ENCAMINHAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Este capítulo apresenta os procedimentos que foram adotados para a execução deste estudo, que parte inicialmente do problema de pesquisa, seguido das fases para obtenção de seus resultados.

A pesquisa científica apresenta várias modalidades, sendo uma delas a pesquisa bibliográfica adotada na presente pesquisa. A pesquisa bibliográfica está inserida principalmente no meio acadêmico e tem a finalidade de aprimoramento e atualização do conhecimento, através de uma investigação científica de obras já publicadas, busca-se conhecer e analisar o tema problema da pesquisa a ser realizada. Ela nos auxilia desde o início, pois é feita com o intuito de identificar se já existe um trabalho científico sobre o assunto da pesquisa a ser realizada, colaborando na escolha do problema e de um método adequado, tudo isso é possível baseando-se nos trabalhos já publicados. Ela permite conhecer melhor o fenômeno em estudo. Os instrumentos que são utilizados na realização da pesquisa bibliográfica são: livros, artigos científicos, teses, dissertações, anuários, revistas, leis e outros tipos de fontes escritas que já foram publicados.

Neste sentido, parte-se da questão: que temáticas são abordadas nas produções acadêmicas sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos? O Estado tem o dever de garantir os territórios quilombolas, mas a não regularização tem levado a muitos conflitos com mortes e assassinatos, e tudo isso, se deve à morosidade do estado, que não realiza a regularização daquilo que está contido na Constituição Federal de 1988, que não garante às comunidades quilombolas, as terras.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Este estudo foi viabilizado pelo método exploratório e descritivo, utilizando a fundamentação teórica a partir de levantamento bibliográfico e documental, com base em materiais já elaborados (Gil, 2002) e de ampla divulgação em periódicos nacionais e internacionais, teses e dissertações, além de cartilhas técnicas, legislação e literatura, construindo um alicerce teórico para embasar e sustentar a análise de dados.

Trata-se de um estudo de cunho qualitativo, das produções acadêmicas que tenham como campo de pesquisa a Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos. Conforme indicado por Triviños (2000), a validade da pesquisa qualitativa se dá pela profundidade em que a pesquisa é realizada.

O objetivo de uma pesquisa exploratória é familiarizar-se com um assunto ainda pouco conhecido ou explorado. Assim, constitui um tipo de pesquisa muito específica, sendo comum assumir a forma de um estudo de caso. O caráter descritivo da pesquisa, por sua vez, tem por objetivo descrever criteriosamente os fatos e fenômenos de determinada realidade. A grande contribuição das pesquisas descritivas é proporcionar novas visões sobre uma realidade já conhecida. Neste estudo a descrição é de informações sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos localizada no distrito de Maracajú dos Gaúchos, no município de Guaíra/PR.

Demonstrado o caráter e os métodos de obtenção e análise dos dados que comporão a conclusão deste trabalho, o próximo tópico apresenta como foi construído o levantamento e delimitação das produções acadêmicas cujos temas trata da referida comunidade objeto desta pesquisa.

3.2 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE DADOS

A análise e interpretação de dados consiste no núcleo central da pesquisa, pois os dados sozinhos não resultam em respostas às perguntas da pesquisa. Assim, a interpretação está relacionada à ação da pesquisadora, com o embasamento teórico para compreender as pesquisas selecionadas e a apresentação dos resultados.

Os dados obtidos a partir das produções permitiram averiguar as situações vividas pelos quilombolas. Conforme Marconi e Lakatos (2010), a característica qualitativa permite ao pesquisador dialogar com os dados no intuito de retirar significados que darão suporte e qualidade ao estudo.

Os argumentos apresentados na revisão teórica serão úteis para efetuar este diálogo nos resultados. Para esta pesquisa, a apresentação dos resultados coletados e analisados foi feita a partir da utilização dos dados obtidos junto as produções acadêmicas selecionadas, consultas as legislações, decretos, artigos e trabalhos científicos.

Estudos acadêmicos têm explorado diversos aspectos da comunidade, como

pode ser constatado no levantamento bibliográfico e a consulta a trabalhos no Banco de Teses da Capes. As produções localizadas sobre a comunidade marcam o trajeto histórico, a construção identitária através das memórias, saberes de tradição e práticas sustentáveis sobre múltiplos olhares dos(as) pesquisadores(as), podem ser observadas na Tabela 3.

Quadro 3. Produções acadêmicas sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos - Guaíra/PR.

AUTORIA	TÍTULO	INSTITUIÇÃO	ANO
Rita Sabrina Krug Dias	Conhecendo o Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos: A Ressignificação da Cultura Afro-Brasileira. Guaíra, PR	Programa de Desenvolvimento Educacional do Paraná, UNIOESTE	2010
Rosana Steinke	Educação Patrimonial e Ensino de História: estudo de caso da comunidade remanescente quilombola Manoel Ciriaco-PR. Artigo do projeto elaborado junto ao PDE.	Programa de Desenvolvimento Educacional do Paraná,	2011
Claudia Cristina Hoffmann	“Fronteiras de um quilombo em construção”: um estudo sobre o processo de demarcação das terras da Comunidade Negra Manoel Ciriaco dos Santos - Guaíra/PR. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras.	UNIOESTE	2012
Jéssica de Lima da Silva	“Nossa luta é a terra”: construção de uma identidade negra quilombola no município de Guaíra, PR (1960-2014). Dissertação de mestrado em História.	UNIOESTE	2015
Dandara dos Santos Damas Ribeiro	Comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos: identidade e famílias negras em movimento. Dissertação de mestrado em Antropologia.	UFPR	2018
Hallyson Antonio Lima dos Santos	A Relação Humano-Natureza na Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos: racismo ambiental e possibilidades de resistência. Monografia – Licenciatura em Ciências Sociais.	UNIOESTE	2021
Santos, H. A. L. dos, & Nyamien, F. R. da G. A	Relação humano-natureza na Comunidade Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos: Racismo Ambiental e possibilidades de resistência.	Revista ABPN	2022
Igor Talarico S. Micheletti; Danilo Hungaro	Energia Solar, Políticas Públicas e Extrafiscalidade como Fomento ao Desenvolvimento Sustentável na Agricultura	59º Congresso da Sociedade Brasileira de	2021

Micheletti; Valdecir José Zonin; Arlindo Fabrício Corrêa	Familiar: estudo de caso de um sistema de energia solar fotovoltaica na comunidade remanescente quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.	Economia, Administração e Sociologia Rural – SOBER 6º Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo – EBPC. Brasília – DF.	
Davi dos Santos	Comunidade Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos: Memórias de Infância, Identidade e Resistência. Dissertação de mestrado em Literatura Comparada.	UNILA	2022
Natiele Cristina Friedrich	Perfil Identitário e Sustentável da Comunidade remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos. Dissertação de Mestrado acadêmico associado.	UEM, IFPR. – Programa de pós-graduação em sustentabilidade (PSU)	2022
Thayla Maria Ferreira de Lima	Memórias, Cotidiano, Gestão Ordinária e Territorialização: Um estudo na Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos – Guaíra-PR. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração.	UEM	2022

Fonte: Autora

O artigo Conhecendo o Quilombo “Manoel Ciriaco dos Santos: A Ressignificação da Cultura Afro-brasileira de autoria de Rita Sabrina Krug Dias foi apresentado ao Programa de Desenvolvimento Educacional do Paraná, UNIOESTE em 2010. Buscou discutir a cultura afro-brasileira a partir da inserção desses remanescentes quilombolas na história da região Oeste do Paraná onde se encontra a comunidade negra identificada pelo nome de Manoel Ciriaco dos Santos, localizada no município de Guaíra, e que faz parte da localidade do Maracajú dos Gaúchos. Apenas em 2007 o grupo foi reconhecido como remanescente de quilombo e passou a ser denominado Comunidade Negra “Manoel Ciriaco dos Santos”, nome dado em homenagem ao Sr. Manoel, o patriarca do grupo. A reflexão sobre essa temática se justifica pela importância de conhecer a história dessa comunidade, pois essa comunidade não só carrega consigo um passado, mas continua ativa presentemente, ressignificando constantemente a cultura afro-brasileira. Cabe entender que os quilombos não pertencem somente a um passado escravista e tampouco se

configuram como comunidades isoladas no tempo e no espaço, sem qualquer participação na estrutura social no Brasil atual. Necessita-se que essa temática seja levada ao cotidiano escolar, para que se possa respeitar e compreender o valor que se agrega à educação por meio dos conhecimentos adquiridos através do resgate da história local e da compreensão da vivência presente desses remanescentes quilombolas.

No ano de 2012, tem-se a dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná de autoria de Claudia Cristina Hoffmann, intitulada , "Fronteiras de um quilombo em "construção: um estudo sobre o processo de demarcação das terras da Comunidade Negra Manoel Ciriaco dos Santos - Guaíra/PR que discute o processo de demarcação das terras da comunidade.

A pesquisa analisou vivências da Comunidade Negra Manoel Ciriaco dos Santos. A comunidade estava envolvida no processo de identificação de comunidade remanescente de quilombo e de demarcação de terras, num contexto de políticas públicas de promoção da igualdade racial, valorização dos negros e dos quilombos no Brasil e no estado do Paraná. O texto de Hoffmann (2012), foi escrito com base em entrevistas, visitas à comunidade, levantamento de dados e fontes como documentos, fotografias e memórias registradas sobre a comunidade.

O processo de demarcação de terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco ocorria após a manifestação, interesse e solicitação de integrantes da comunidade para a Fundação Cultural Palmares (FCP), alegando sinais de africanidades, traços de comunidade tradicional e autorreconhecimento de remanescente de quilombo, com base Decreto Federal nº. 4887/2003 e praticado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (Brasil, 2003). A partir do interesse de integrantes da comunidade negra Manoel Ciriaco dos Santos em ser quilombo remanescente, percebeu-se mudanças históricas, identitárias, espaciais e culturais que afetaram o cotidiano deles. Dentre as principais mudanças destacam-se conflitos e interesses diversos diante de transformações territoriais e fronteiriças.

Ressalta-se que a comunidade já tinha obtido a certidão de autorreconhecimento fornecida pela Fundação Cultura Palmares (FCP), estava aguardando a demarcação e titulação das terras coletivas como de quilombo remanescente. Hoffmann (2012), relata como conseguiu inserir-se na comunidade:

Estabeleceu-se uma relação de amizade entre a autora e integrantes da comunidade negra. Por isso, no aflorar das tensões pela demarcação das terras quilombolas, não foram raros os momentos de desabaços, pedidos de ajuda e e-mails trocados. Durante as visitas à comunidade, a autora dormiu em suas moradias de madeira, bebeu do café forte, os viu cozinhando, experimentou sarapatel (comida típica), tomou cachaça com raízes típicas da região que eles produzem, acompanhou a matança dos porcos que servem de alimento, participou das rodas de capoeira e das reuniões ao redor do fogo ao cair a noite, bem como, acompanhou de perto a angústia deles diante do conflito provocado pelo processo de demarcação das terras como quilombolas. A autora também ouviu relatos de crianças negras, contando episódios de situações em que foram vítimas de segregação e racismo. Esses e outros relatos só foram possíveis porque as falas não foram gravadas.

Segundo relatos das crianças e do líder da comunidade negra, Adir Rodrigues dos Santos (27/04/2010), as crianças negras, foram, em vários momentos, segregadas pelas crianças brancas no ônibus do transporte escolar, e nas escolas, depois do início do processo de demarcação das terras como remanescente de quilombo.

No ano de 2015, tem-se a dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná de autoria de Jéssica de Lima da Silva, intitulada "Nossa luta é a terra": construção de uma identidade negra quilombola no município de Guaíra, PR (1960-2014).

A pesquisa através do uso de fontes orais, analisou as identidades em construção da família Manoel Ciríaco dos Santos, no período compreendido entre a chegada da família à Guaíra, nos anos 60, até o ano de 2014, especialmente desde seu reconhecimento como quilombola em 2006. O objetivo foi compreender de que forma essas identidades tem sido construída, quais os sentidos atribuídos à trajetória familiar. A família reivindica o status de comunidade quilombola, com um passado negro a ser reparado pelas políticas públicas. Também fora objetivo desse trabalho perceber como essa construção de identidades influenciara na relação que se estabeleceu com os demais proprietários de terra da região, uma vez que a posse coletiva de terra tem sido reivindicada pelos quilombolas. Para tanto, além das fontes orais, utilizou jornais e documentos jurídicos, como denúncias do Ministério Público Federal.

No ano de 2022, Thalya Maria Ferreira de Lima em sua dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá, intitulada Memórias, Cotidiano, Gestão Ordinária e

Territorialização: Um estudo na Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciríaco dos Santos – Guaíra/PR tem como objetivo geral se aproximar das memórias dos mais velhos da comunidade remanescente quilombola Manoel Ciríaco dos Santos para captar a gestão ordinária do seu cotidiano e seu processo de territorialização.

Como forma de alcançar tal objetivo, foram desenhados alguns objetivos específicos: I) Desvelar a história da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciríaco dos Santos, a partir das memórias dos mais velhos da referida comunidade quilombola; (II) Descrever as práticas cotidianas da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciríaco dos Santos ao longo de sua história; (III) Descrever como ocorreu o processo de territorialização na comunidade remanescente quilombola Manoel Ciríaco dos Santos; (IV) Interpretar como as memórias contribuíram para a gestão ordinária praticada na comunidade remanescente quilombola Manoel Ciríaco dos Santos. Esse estudo seguiu um caminho de entrevistas abertas por meio da história oral temática, com as pessoas com maior idade no campo de pesquisa, de modo que foram seis moradores entrevistados. Foi realizada uma observação participante e uma descrição densa de tudo o que foi observado durante esse período.

As entrevistas gravadas foram transcritas e analisadas por meio da análise de narrativas, o que possibilitou que os objetivos fossem todos atingidos. Com isso, dentre os resultados que a pesquisa possibilitou, ressalta-se como o racismo permeia e molda as memórias e histórias dos integrantes da comunidade, assim como o laudo antropológico é uma presença constante em suas falas. Percebo ainda, a forma como a comunidade se organiza, de uma maneira cooperativa, e buscam sempre ajudar uns aos outros, mesmo que cada um tenha seus próprios afazeres. A gestão ordinária é percebida justamente nas maneiras como se organizam e utilizam saberes próprios para gerir seu cotidiano. Há uma constante busca pela manutenção das memórias e histórias que fazem da comunidade o que ela é, por parte dos irmãos mais velhos, buscando passar práticas e ensinamentos para os mais jovens, e fazer com que eles possam manter a história da comunidade viva no futuro. Além disso, há a dinâmica de territorialização de aspectos físicos e simbólicos dos moradores da comunidade com a terra, assim como as relações entre eles mesmos, e os vizinhos de terra.

No ano de 2022, a dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada da Universidade Federal da Integração Latino-Americana de autoria de Davi dos Santos, intitulada “Comunidade Quilombola Manoel Ciriaco dos

Santos: memórias de infância, identidade e resistência” analisa que a origem e a formação da identidade desta comunidade estão relacionadas com sua história familiar, convivência em grupo, laços de parentesco, ligação com o território, identidade e cultura. A comunidade começou a ganhar destaque local a partir do trabalho do Grupo de Trabalho Clóvis Moura, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEED), que identificou as comunidades quilombolas em seus territórios.

O objetivo desta pesquisa de mestrado foi analisar as lembranças de infância transmitidas para as crianças quilombolas por meio das histórias dos mais velhos, especialmente os pais, e como essas lembranças ajudam a fortalecer a união da comunidade em defesa do território e da cultura. Por isso, é fundamental revisar a literatura existente para discutir o contexto social e econômico, bem como compreender os desafios enfrentados pelas crianças quilombolas na educação, em relação à criação de políticas públicas contra o racismo institucional, considerando a importância do território na compreensão da criança negra na escola.

Para isso, buscou os estudos mais recentes sobre infância, com foco nas crianças negras em escolas e comunidades quilombolas. Trazendo as lembranças de infância através das histórias dos adultos da comunidade Manoel Ciriaco dos Santos. Essas memórias ancestrais foram transmitidas pelos mais velhos quando crianças, e com isso afeta a organização da comunidade e a vida das crianças atualmente. Além disso, é importante entender como essas memórias são transmitidas às crianças mais jovens em sua comunidade.

3.3 RELATO DE EXPERIÊNCIA DA VISITA À COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO MANOEL CIRIACO DOS SANTOS

Ao trazer este relato de experiência da comunidade quilombola cabe ressaltar o pensamento de Malinowski (1976, p.22 – 23) do grande valor dos dados obtidos por meio de observações diretas, declarações e interpretações dos nativos, e, de outro lado, as conclusões do(a) pesquisador(a), com base em seu próprio discernimento e intuição psicológica. Cabe destacar que não fiz uma pesquisa etnográfica, mas a experiência de pesquisa, o material coletado a partir das observações, das falas dos quilombolas e da dinâmica da vida da Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos foram inestimáveis.

As fontes consultadas, as leituras das produções ganharam significados em

cada fala e narrativa dos membros da comunidade remanescente de quilombo. Para a pesquisadora a visita foi extremamente significativa ao lócus de pesquisa. Poder adentrar no mundo distinto, permitir-se olhar e observar o “em torno” lastros do cotidiano de uma comunidade, tornando-se isso para o aprendizado na pesquisa uma encruzilhada de saberes de tradição plurais.

Conforme o referido autor o aprendizado não separa teoria e vida, também não faz a separação entre os sujeitos e os objetos, e sim, na relação existente entre eles, tendo em vista não se tratar de uma relação qualquer, devido esta possuir caráter construtivo, onde o trabalho etnográfico e o aprendizado não devem partir de pré-conceitos de supostas relações de verticalidade do saber e de autoridade.

Para Malinowski, a cultura, como instrumento antropológico, defende a necessidade de se despir dos seus ‘pré-conceitos’, deixando de lado o conforto e emergir no espaço e na cultura do outro, na busca de entender como se dá as interações que advém das vivências de um grupo social, chamando-o de método etnográfico, por ele apontado como a melhor maneira de se estudar um povo (Malinowski, 1975, p. 15).

Minha ida à Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos ocorreu no dia 30 de outubro de 2022. Fiquei curiosa e encantada com tudo o que vi lá e a acolhida dos membros da comunidade. Adir Rodrigues dos Santos, a liderança desta comunidade, mediador do grupo como gosta de ser chamado, nos recebeu em sua casa, depois dos cumprimentos nos ofereceu água e café.

É ele, que participa de cursos de capacitação, quando necessário, para adquirir mais conhecimentos sobre a comunidade, e também, tem a função de levar as solicitações da comunidade ao poder público. Como organizador político, Adir também é um dos pilares da memória do grupo, é o responsável por ir atrás de projetos econômicos para atender as necessidades da comunidade.

Adir se emocionou ao falar sobre as batalhas para defender a comunidade, a trajetória do seu povo, onde trabalharam, quem são seus antepassados, quais são as memórias e saberes da sua comunidade e o que representam para o grupo. Ele falou do começo da história em Minas Gerais, depois da vinda dos pais para Caiabu-SP e a chegada do seu pai Manoel Ciriaco dos Santos em Guaíra-PR, propriamente digo no distrito de Maracajú dos Gaúchos, onde residem hoje.

Depois de um tempo de conversa, nos chamou para ir ao barracão da comunidade e para conhecer os demais integrantes que estavam ali e a propriedade.

Chegando lá, tivemos contato com os irmãos de Adir, João Aparecido dos Santos e Joaquim dos Santos. Com as filhas do Sr. Joaquim: Jaqueline Aparecida dos Santos e Janaína Cristina dos Santos e sua esposa Eva Aparecida dos Santos. Jaqueline estava escrevendo a sua dissertação de Mestrado no momento, e que hoje já concluiu. Se tornou minha amiga, pessoa por quem tenho admiração e apreço. Janaína estava fazendo crochê (tapete), gosta desta arte e este trabalho lhe proporciona uma renda.

Ficamos sentados ali no terreiro conversando. Adir contou as histórias ouvidas e vivenciadas do seu povo. Disse que ali na comunidade chegaram a morar mais ou menos umas 80 pessoas e que hoje, esse número diminuiu muito. Muitos que vieram de São Paulo voltaram, devido a falta de emprego e baixo custo que recebiam como boia-frias. Depois da escuta da fala do Líder Adir, fomos conhecer a propriedade, os mangueirões de porcos, as galinhas, a horta, a plantação de limão, as ervas medicinais que ainda são utilizadas por eles para algumas enfermidades, os tanques de peixes e o sistema fotovoltaico. Solicitei permissão para fotografar e Adir nos deixou à vontade para o registro fotográfico da visita ao quilombo.

CAPÍTULO 4 – APRESENTAÇÃO DOS DADOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA

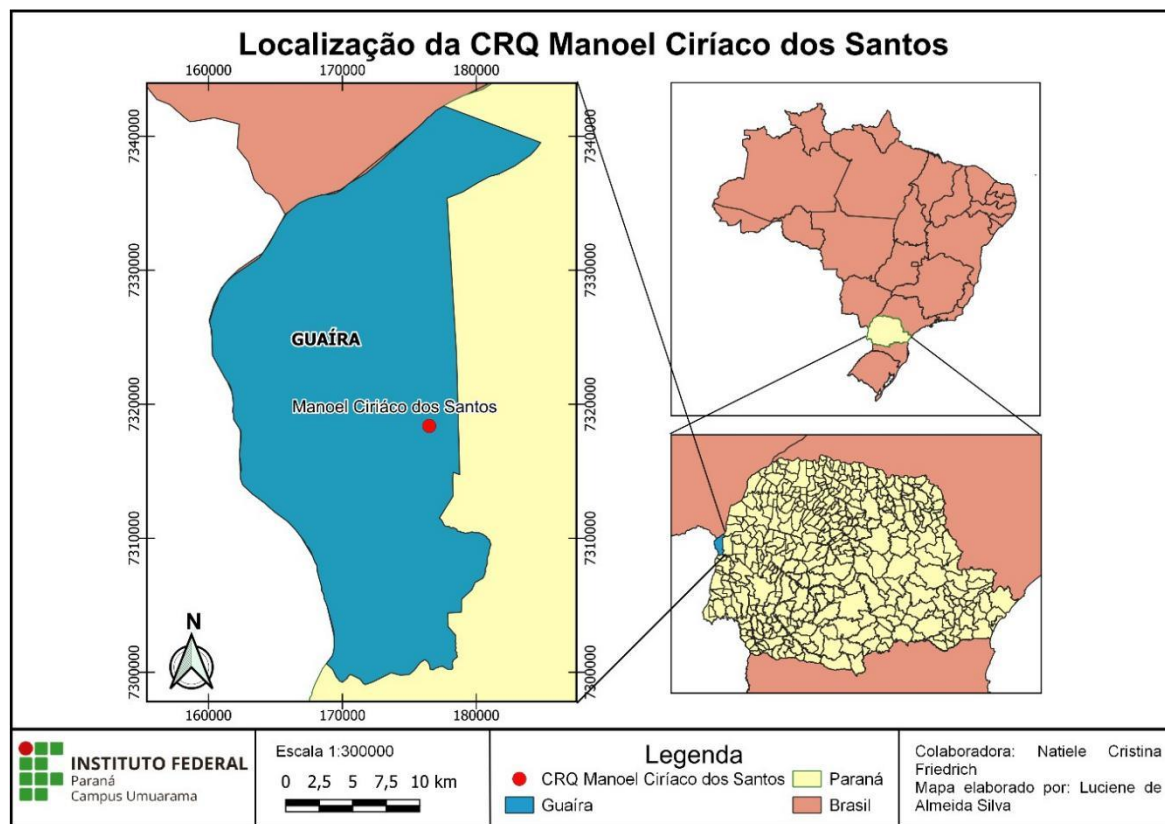
4.1 COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

O município de Guaíra está localizado na região Oeste do estado do Paraná e ocupa uma área de 504 quilômetros quadrados. Faz fronteira com Mato Grosso do Sul ao Sul, Mercedes a Leste, município de Terra Roxa e República do Paraguai a Oeste (Santos, 2022).

De acordo com o IBGE (2022), a população de Guaíra é de 32.097 habitantes. A agricultura, o comércio e a indústria fazem parte da sua economia. A agroindústria, especialmente o cultivo de grandes quantidades de soja, é um elemento de destaque e ocupa um lugar importante na sua extensão territorial. É importante ressaltar que, com o avanço do capitalismo no campo, a oferta de trabalho rural para os pequenos agricultores diminuiu, o que levou à sua saída para os lugares vizinhos, até mesmo para a cidade de Guaíra (Álvares, 2017).

A Comunidade Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos está localizada em Maracajú dos Gaúchos (Figura 7), distrito do município de Guaíra-PR que, por sua vez, se localiza na região Oeste do estado, na fronteira entre Brasil e Paraguai.

Figura 7. Localização da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.



Fonte: Friedrich (2022)

A comunidade é composta por 23 pessoas, entre adultos e crianças, distribuídas em 17 famílias, conforme o censo de 2022 (IBGE, 2022b). Apesar de sua importância histórica e cultural, a comunidade ainda enfrenta desafios relacionados à regularização fundiária, pois suas terras não são tituladas.

A Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco iniciou o processo de regulamentação de titulação das terras com a solicitação junto à Fundação Cultural Palmares de uma certidão de autorreconhecimento. Este documento promove o reconhecimento oficial da existência da comunidade. Na certidão atribuída pela Fundação Cultural Palmares à comunidade em 2006 tem seu reconhecimento, consta:

CERTIDÃO DE AUTO RECONHECIMENTO. O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art 3º, & 4º do Decreto n. 4887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I e V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988,

CERTIFICA que a Comunidade de Manoel Ciriaco dos Santos, localizada no município de Guaíra, Estado do Paraná, registrada no Livro de Cadastro Geral n. 007, Registro n. 691, fl. 02, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n. 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.

Esse documento certifica, portanto, que a Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos é, remanescente de quilombo. Esta comunidade tem uma história de ancestralidade, vida em coletividade, e forte vínculo com o território e a identidade cultural.

4.2 MEMÓRIAS E TRAJETÓRIAS IDENTITÁRIAS

Nesta seção abordou-se aspectos relevantes das memórias e trajetórias identitárias da Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos com base nas pesquisas desenvolvidas por Ribeiro (2018) e Santos (2022). busca-se convergir algumas ideias desses autores.

Ribeiro menciona que a comunidade carrega esse nome em homenagem ao pai dos irmãos Adir, João e Joaquim que hoje vivem no território com suas famílias. Foi Manoel Ciriaco dos Santos que, ao lado de sua esposa Ana Rodrigues e de alguns filhos, no final da década de 1950, iniciou um processo de deslocamento da cidade de Santo Antônio do Itambé, localizado no estado de Minas Gerais, rumo à cidade de Caiabu, localizada no estado de São Paulo, próximo ao Município de Presidente Prudente, onde já residiam alguns parentes (2018).

Em Caiabu, trabalharam na colheita de algodão e amendoim por um tempo até se deslocarem novamente, dessa vez, rumo à Guaíra, no Paraná. Este último deslocamento foi motivado pelo sonho de conseguir uma terra que lhes pertencesse, na qual pudessem viver e trabalhar. A possibilidade de realização desse sonho se materializou através do loteamento rural atualmente denominado como bairro rural Maracajú dos Gaúchos (2018).

A comunidade remanescente de quilombo teve dois relatórios antropológicos. O primeiro relatório foi reprovado e somente a partir do segundo estudo que a identidade quilombola grupal foi sustentada teórica e etnograficamente. Conforme Ribeiro (2018), embora os dois relatórios apresentarem análises opostas é possível perceber que ambos tiveram, na especificidade da experiência da trajetória de

movimento dessas famílias, uma questão determinante: o primeiro para reprovar a autoidentificação e o direito territorial do grupo, o segundo para analisar o processo de migração como mecanismo de resistência à experiência da “opressão histórica sofrida”. Conforme Ribeiro (2018) a produção do segundo relatório antropológico buscou superar os equívocos ocorridos até ali. Como estratégia dessa nova equipe, o historiador Cassius Cruz deslocou-se até Minas Gerais a fim de pesquisar as referências culturais do grupo, bem como as comunidades quilombolas da região de Serro/MG. A partir da memória coletiva e do conhecimento partilhado pela comunidade, muitos pontos em comum com as narrativas dos quilombolas da região mineira foram identificados: os personagens históricos, a memória da estratégia de habitação em lapas de pedra (tipo de moradia construída dentro de caverna/casa de pedra), a mobilidade espacial como processo de formação de algumas das comunidades quilombolas, a tendência endogâmica dos casamentos, bem como possíveis relações de parentesco com a Comunidade Quilombola Vila Nova, atualmente localizada no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras, Município de Serro/MG(GÓES, 2013).

Ribeiro (2018), problematiza a vinculação direta entre a legitimidade da reivindicação territorial das comunidades quilombolas e a ideia de territorialidade fixa, que tem sido presumida pela política de garantia de direitos territoriais quilombolas no Brasil.

A pesquisa da referida autora indicou como a construção da identidade quilombola é perpassada pelos processos de deslocamentos constitutivos da trajetória das famílias que vivem atualmente em Guaíra/PR, mas são provenientes de Santo Antônio do Itambé/MG. A reivindicação da identidade quilombola é elaborada pelos meus interlocutores(as) com base na origem e na ancestralidade comuns com antepassados negros que foram escravizados nesta região de Minas Gerais, a partir da qual ocorre a saída das famílias em busca de melhores condições de vida, passando pelo estado de São Paulo até a mudança para Guaíra/PR, onde adquirem área própria. Nas narrativas dos membros da comunidade, percebe-se como o movimento não dissolve, mas, ao contrário, sustenta o pertencimento coletivo.

Este caso exemplifica como a ideia de territorialidade fixa desconsidera experiências de “resistência à opressão histórica sofrida” - critério trazido pelo Decreto Federal nº 4.887/2003 ao regulamentar o processo de titulação quilombola -, constituídas por meio de estratégias de deslocamento e não pela permanência em um

mesmo território de ocupação tradicional.

Estas dinâmicas de movimento foram, em um primeiro momento do processo de regularização territorial, que ainda tramita no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), entendidas como um elemento de descaracterização da legitimidade da reivindicação do grupo pelo primeiro relatório antropológico produzido sobre a comunidade. Com a não aprovação deste estudo por parte do INCRA, um novo relatório foi contratado, tendo este investido no argumento de que há uma continuidade entre as dinâmicas socioculturais do grupo de Guaíra/PR e as comunidades quilombolas de sua região origem, a partir de pesquisa realizada no entorno do município de Santo Antônio Itambé/MG.

Conforme Ribeiro (2018) a pesquisa realizada pelo segundo relatório criou o interesse por parte da comunidade de que eles mesmos pudessem visitar a região. Tais viagens de retorno foram realizadas no âmbito da dissertação produzida pela autora para buscar junto com os quilombolas mais informações sobre a trajetória histórica das famílias, o que gerou um entrelaçamento entre a sua pesquisa e a trajetória do grupo.

O (re)encontro entre parentes perdidos e a possibilidade de acesso às histórias dos antepassados proporcionados por estas viagens sugerem que a busca pela reconstituição de histórias e vínculos com a região de origem, por parte dos quilombolas de Guaíra/PR, não se restringe ao âmbito instrumental e administrativo, mas tem também uma importante dimensão afetiva. A articulação destas dimensões aponta para o anseio dos quilombolas pelo reconhecimento da legitimidade de sua versão sobre sua história, do valor de sua origem e trajetória, bem como do direito de se construírem como sujeitos e como coletividade específica (Ribeiro, 2018).

Nesta pesquisa, também nos servimos das narrativas incluindo uma entrevista concedida por Adir, liderança quilombola da Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos em 16 de abril de 2022 a Davi dos Santos. Foram extraídos alguns fragmentos de sua narrativa. Adir é a liderança da comunidade remanescente de quilombo, é ele quem vai aos cursos de formação, encaminha as demandas ao poder público, recebe os pesquisadores e professores e alunos das escolas junto com os demais membros da comunidade. Participa de palestras nas escolas e universidades transmitindo a história da sua ancestralidade e de sua comunidade. A referida entrevista consta na íntegra nos escritos de pesquisa de Santos (2022, p.79 a 82). A importância desta entrevista está na riqueza das memórias identitárias, nas

trajetórias em movimento e na luta e resistência quilombola.

1. Chegada: conhecimento da flora/mata, plantio e construção de moradias

E quando ele veio pra cá não existia nada, só existia mata. Pra sobreviver aqui que nem eu nasci aqui e já estou com 53 anos, pra sobreviver aqui não foi fácil não. Ele dizia que sofreu muito pra desmatar devagarinho, e plantando uma mandioca, milho, uma coisa e outra, mas assim uma cultura totalmente diferente daquilo que eles conheciam no Norte. Aqui, como ele tinha conhecimento de mata, tinha muita coisa que ele explorava para alimentação, além de remédio[...]. Onde ele construiu é parte de muitas das famílias que vieram pra cá, e nós... Eu nasci aqui desde criança, eu lembro, foi muito sofrido. Nós, passamos muita fome. A moradia era construída da mata para poder construir a moradia, era casa de chão, a cama era feita de madeira, fazia tarimba, né que era fincado quatro forquilhas no chão e fazia a armação da cama, e usava coisa que tirava da mata para fazer o colchão e travesseiro pra gente poder descansar. (Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 79).

O relato de Adir mostra que a chegada da família Ciriaco em Guaíra/PR foram marcados pelas dificuldades enfrentadas nos primeiros anos. Essa história mostra a resiliência e adaptação. A luta para desmatar e cultivar a terra, criando uma nova vida em um ambiente desconhecido, é uma prova da força e da determinação das famílias quilombolas. A habilidade de usar o conhecimento da mata para alimentação e medicina mostra a profunda conexão e entendimento que seu pai tinha do meio ambiente, além de sua capacidade de se adaptar às novas circunstâncias. Construir moradias com os recursos disponíveis na mata, criar tarimbadas feitas com quatro forquilhas no chão e fazia a armação da cama são exemplos de como as comunidades quilombolas conseguiram sobreviver e se manter unidas apesar das adversidades. Passar por períodos de fome e dificuldades extremas, e ainda assim criar uma vida comunitária. O reconhecimento das lutas das gerações anteriores são fundamentais para manter viva a história e a identidade da comunidade.

2. Condições de vida e de trabalho

Sofri muito frio, era uma família muito carente, então conforme foi entrando muita gente também não só nós, nosso povo continuou trabalhando pros outros. Não tinha condição de sobreviver, então a gente tinha que trabalhar para os outros. Desmatava pra outros latifundiários, e aí como a terra nossa era pouca, e levou anos para o nosso pai pagar, e o ano que dava ia plantando milho, batata amendoim, feijão, arroz, exploramos muitos os banhados na plantação de arroz.

O ano que dava, ia pagando um pouquinho a terra. Para acessar a cidade de Guaíra, o nosso pai saía daqui ia beirando o rio por dentro da picada de mato pra poder levar feijão pra trocar por outro alimento. Assim que foi a nossa vida, trabalhando pros outros, e era muita gente, a família muito grande. Nosso pai e nossa mãe nunca estudaram porque nunca tiveram oportunidade. E nós continuamos assim, os mais velhos tinham que trabalhar para cuidar dos mais novos. A gente trabalhava muito pros outros desmatando, aí o dono deixava a gente plantar na terra por trinta e

quatro anos, na terra que a gente limpava, depois eles tomavam, e a gente ia pra outras áreas pra desmatar o plantar de novo para sobreviver.

Enriquecemos muitas pessoas aqui. Nos anos 80, começou a sair parte da comunidade porque não tinha condições, depois á veio entrando a tecnologia, aí, começou a vir máquinas para destocar às terras, as pessoas já começaram arrendar a terra pra o pessoal da comunidade. Depois que nós fizemos o serviço bruto eles passaram a cuidar, aí depois com a destoca não necessita mais de pessoas da comunidade.(Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 79).

Além dos desafios impostos pelo clima, a família enfrentou ainda problemas relacionados à moradia, à alimentação e ao trabalho. A narrativa é um relato intenso de resiliência e sacrifício. A luta contínua para desmatar terras, cultivar alimentos e, ao mesmo tempo, lidar com a falta de recursos é revela a força e determinação das famílias quilombolas. A necessidade de trabalhar para outros proprietários de terras, muitas vezes em condições extremamente difíceis, reflete a realidade dura enfrentada por muitas comunidades. Com a escassez de emprego no meio rural, os quilombolas se sujeitam à precariedade e informalidade presentes em inúmeros processos produtivos, principalmente no entorno dos quilombos.

A migração de parte da comunidade nos anos 80, devido à falta de condições e o avanço da tecnologia, mudou a dinâmica do trabalho, substituindo a mão-de-obra manual pelas máquinas. Isso resultou em um deslocamento da comunidade e um novo desafio de adaptação. Ressalta-se, ainda, que as migrações são resultado de um processo de desenvolvimento territorial desigual do trabalho, mas que, de modo estratégico, são realizadas como forma de manutenção do grupo familiar no quilombo, configurando-se como uma espécie de resistência onde, dialeticamente, partir se configura como possibilidade de permanecer (Da Silva, 2024).

3. Quilombolas saem da comunidade em busca de trabalho na cidade

Nos anos 90 começou a sair o pessoal da comunidade e buscar trabalho na cidade, porque já não tinha mais espaço para morar. Então muitos da comunidade, parte da família voltou pra região de Presidente Prudente, e diminuiu muito a comunidade, tem gente que foi pra Cascavel, Toledo Guaraniãçu, Mato Grosso, Altônia, Assis, Palotina... E a gente fala assim, nós estamos aqui ainda hoje por causa da resistência, porque sem a resistência, a gente não estava aqui até hoje.(Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 79).

A decisão de deixar as terras compradas pelo pai foi motivada pela dificuldade em sustentar toda a família com a pequena propriedade de terra que possuíam. Os desafios climáticos, a escassez de alimentos, a pouca terra, a falta de trabalho digno, as condições precárias de habitação e ainda o preconceito racial são alguns dos

fatores que levaram parte da família a vender suas propriedades e retornar à cidade de Presidente Prudente/SP.

Conforme Da Silva e Gonçalves (2024) o processo de industrialização e o crescimento de setores como o da construção civil, a possibilidade de exercer atividades informais e subempregos nas grandes cidades, além da existência de trabalho assalariado em segmentos da agricultura, ao que tudo indica, tende a impelir os fluxos migratórios de grande parte da mão de obra provenientes das comunidades tradicionais, como os quilombolas.

4. Reconhecimento da comunidade como descendentes de escravos

De 2004 até hoje, uma clareza apareceu na nossa vida, onde a comunidade foi reconhecida como uma comunidade descendente de escravos, tem toda a sua história de resistência, de luta até hoje. Antes não tinha nenhum reconhecimento, mas tinha a nossa história. A partir do Decreto foi dando uma clareza, a gente conheceu a lei, conheceu outras comunidades, a gente foi se ajuntando, então daí que começou as próprias famílias na comunidade ter aquela esperança.

Agora, nós somos uma comunidade reconhecida, então estamos com esperança de luta, buscando saúde, educação, moradia, produção dentro da agricultura familiar. Então, são várias coisas que fez com que a gente criasse essa força. Digo assim, que essa dívida histórica, a gente tem na consciência que essa dívida histórica nunca vai ser paga, nem na questão financeira e nem na questão da memória. (Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 79-81).

O reconhecimento surge como a oportunidade para gerar renda através do do governo, garantindo a independência, por meio da produtividade de suas terras. As comunidades quilombolas têm o território como base para a reprodução física, social, econômica e cultural do coletivo, que se mantém vivo como uma herança de diáspora. E foi a partir da Constituição Federal de 1988, que as comunidades remanescentes de quilombos obtiveram o direito à titularidade de suas terras. Infelizmente, os seus direitos constitucionais não estão sendo garantidos na prática. A lentidão dos processos de titulação de terras e a omissão do Estado são evidentes e colocam a vida e a cultura das comunidades quilombolas em risco (Almeida; Nascimento, 2022). O reconhecimento oficial de suas terras lhes confere uma melhor qualidade de vida e acesso a políticas públicas. Nesse sentido, torna-se imprescindível o debate acerca do direito às terras tradicionalmente ocupadas e os porquês da morosidade dos processos de titulação de terras no Brasil.

5. Histórias sobre escravidão, abolição: *Que libertação foi essa que deu?*

A escravidão foi muito triste em nosso país, e eu falo, porque na sala de aula a gente não aprendeu a nossa história. Só aprendemos a nossa história com os mais velhos. Eles falam há mais por que ficar falando no Dia da Consciência Negra, 15 de novembro, ou para 13 de maio dia da abolição dos escravos. Nós, a vida inteira tivemos esse esclarecimento dessa luta contra a escravidão, do trabalho escravo, da construção desse país onde os negros que ajudaram construir esse país. E nada teve a merecer. Eu lembro quando fala abolição, onde não podia mais ter escravizado e nem trabalho escravo. Que libertação foi essa que deu? Não existe libertação. Até hoje não tem essa libertação. Porque pode ver o negro é dito favelado, o negro é chamado de ladrão, o negro é de tudo. Tem aquela imagem sobre o negro que o negro é tudo de ruim. E não pagou a nossa dívida que, porque essa luta hoje sobre a questão do território porque muitas comunidades quilombolas não está no seu território. Muitos negros se encontram em favelas. (Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 79).

Percebe-se que o ambiente escolar é mencionado como espaço excludente quando se refere aos conhecimentos quilombolas, que, sem dúvida, são raras as vezes que dialogam com a questão quilombola. Percebe-se o racismo presente na instituição escolar, evidenciado nas falas. A história da escravidão e suas consequências são marcantes. E muitas histórias ficaram relegadas ao silêncio ou foram mal contadas nas salas de aula. É especialmente difícil quando se percebe que, mesmo após a abolição, as injustiças e desigualdades persistem. Quilombolas ainda lutam pelo reconhecimento e pela demarcação de seus territórios, enfrentando inúmeros desafios. A imagem negativa e os estigmas associados à população negra continuam a ser uma realidade, alimentados por um racismo estrutural que precisa ser constantemente combatido nas instituições educativas. É essencial que a luta pela igualdade e pelo reconhecimento das contribuições da população negra à construção do país continue. A educação é uma ferramenta poderosa nesse processo, e ouvir as histórias e as experiências dos mais velhos é fundamental para resgatar e valorizar essa herança ancestral.

6. Uma guerra com esse laudo: ameaças, separação entre negros e brancos e hoje é essa resistência essa luta pelo território

Então não teve oportunidade de nada nessa vida né, e aí se diz hoje é essa resistência essa luta que a gente sempre teve buscando a questão do território. Quando se falou no laudo antropológico o INCRA, é, estamos em busca do território. Que nem aqui nós passamos 2009, 2010 uma guerra com esse laudo antropológico contrário a nós. Então para nós se encontrar de 2009 para cá, eu acho que foi muito mais resistência ainda, porque eles queriam expulsar... Ameaça de morte, é de tudo de ruim, a separação de negros e brancos. No século XXI nós passamos por isso, separação de negros e brancos, as crianças e os adultos, teve aquela separação, os brancos não queriam mais se aproximar das crianças nas escolas. (Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 79).

O termo resistência passou a ser maior com a reação agressiva de alguns donos de terras do Maracajú dos Gaúchos. Em várias ocasiões, eles intimidaram funcionários do INCRA, impedindo-os de se aproximar da comunidade quilombola. Além disso, impediram a entrada de outros veículos públicos no local, provocando um intenso conflito que precisou da intervenção da polícia e que interferiram nas relações entre eles.

7. Trabalho nas escolas com professores e alunos para fortalecer a Comunidade quilombola

Eu busquei muito esse trabalho dentro das escolas com professores e alunos pra mostrar pra eles que nós não queríamos nada de graça, apenas estávamos lutando por dias melhores, um futuro melhor para nossos netos, não aquilo no passado como nossas bisavós, pais, tios, tias, avós sofreram. Então, nós queríamos fortalecer a comunidade, e nós fomos judiados por isso. (Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 79).

Na narrativa de Adir **“eu busquei muito esse trabalho dentro da escola”** e **“apenas estávamos lutando por dias melhores, um futuro melhor”**. O que a escola sabe sobre os quilombolas? Que imagem tem das comunidades remanescentes de quilombos? O que é lutar por dias melhores no quilombo? O que é lutar por um futuro melhor no quilombo? O que é fortalecer a comunidade? Lutar por dias melhores no quilombo é buscar justiça, igualdade e condições dignas de vida para todos os membros da comunidade. Isso pode envolver a luta por direitos territoriais, acesso à educação, saúde, moradia e oportunidades econômicas. É também um processo de resistência contra o racismo, a discriminação e a marginalização histórica. Lutar por um futuro melhor no quilombo significa planejar e construir um amanhã onde as próximas gerações possam viver com dignidade e orgulho de sua herança cultural. Isso pode incluir iniciativas como: Educação de Qualidade: Garantir que todos tenham acesso a uma educação que respeite e valorize sua história e cultura. Desenvolvimento Sustentável: Implementar práticas que promovam o desenvolvimento econômico da comunidade de maneira sustentável, respeitando o meio ambiente e os recursos naturais. Preservação Cultural: Manter vivas as tradições, músicas, danças e conhecimentos ancestrais, passando-os de geração em geração. Fortalecer a comunidade quilombola envolve unir esforços para alcançar objetivos comuns, promovendo a coesão e a solidariedade entre os membros. Isso pode ser feito através de: Organização Comunitária e a escola. Inserir-se no espaço escolar é um trabalho de extrema importância. Trabalhar as relações étnico-raciais

com professores e alunos no sentido de fortalecimento da memória e história de resistência quilombola. A escola é um espaço de cultura e combate a preconceitos, racismos e discriminação racial, valorização da diversidade étnico-racial. A importância de compartilhar histórias, tradições e conhecimentos com os professores e alunos; promovendo estudos e elaborando exposições e mostra culturais de arte, fotografias, musicais e danças, projetos interdisciplinares (história, geografia, arte, literatura, filosofia, sociologia, língua portuguesa, matemática, ciências) sobre as comunidades quilombolas. Visitas a Comunidade para participar das rodas de conversas.

8. A importância dos pesquisadores(as) na comunidade quilombola

[...]Essa pesquisa elas estão sendo buscadas dentro da própria comunidade. Não ouvir, sem estar ali dentro presente, vê na prática, a própria comunidade contar, daquilo que nunca foi contado por nós. Foi escrito pros brancos, onde uma sociedade racista, que nunca quis falar a história certa do povo negro. Então, hoje é valioso, porque eu vejo tanto pesquisador aí dentro da própria comunidade quilombola. Fazer essa busca, essa pesquisa, é conhecer a história, a luta, conhecer a religião, conhecer as ervas medicinais, conhecer a vivência de uma comunidade quilombola. Aqui nós estamos pra contar a verdade, não estamos aqui pra mentir. Nós estamos contando aquilo que nós vivenciamos, que nós vivemos a vida inteira, nossos mais velho viveu e nunca foi contado dentro de uma sala de aula. Então hoje é importante pra nós tá tendo essa oportunidade pra contar. Nós contávamos entre nós, entre todos nós[...].(Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p.80).

Os membros da comunidade reconhecem a importância de pesquisas sobre a comunidade, sua história, seus saberes. São dados e informações significativas sobre as suas trajetórias. A pesquisa ajuda a documentar e preservar as tradições, histórias e práticas culturais das comunidades quilombolas, assegurando que estas sejam transmitidas às futuras gerações. Explora a realidade das comunidades podem identificar suas necessidades, contribuindo com a sua reivindicação por políticas públicas que atendam a essas demandas. A pesquisa pode fornecer dados e evidências que fortalecem os argumentos dessas comunidades nas negociações com o governo e outras entidades. A pesquisa é crucial para mapear e documentar os territórios quilombolas, ajudando na regularização fundiária e na defesa dos direitos à terra. Isso inclui levantamentos históricos, geográficos e legais que comprovem a ocupação tradicional das terras.

9. Roda de Conversa: aprendemos com os mais velhos a história

[...]Que sempre nós temos essa roda de conversa, a vida inteira nós aprendemos com os mais velhos, mais entre nós, a história. É muito comum, assim, porque, isso até hoje nós fazemos. Todo

dia acabou o serviço a gente senta, nós contamos da nossa vida dia a dia. A gente conta daquilo que os mais velhos falavam, então é uma coisa que não se perde. Toda vida a gente contou. Desde os avós, bisavós, tio, tias, mãe, pai. Então a gente carrega isso. Mais gostoso ainda é tempo de frio, a gente reúne mais gente. As crianças participam de tudo. A gente faz uma fogueira, para gente aprender desde crianças quando as nossas casas era tudo de barro. Minha mãe fazia um fogo na cozinha. Ali eles contavam as histórias pra gente. Como não tinha condições, não tinha coberta, roupa e sapato. É o nosso cobertor sempre foi a fogueira... (ele chora...) é difícil, emociona. (Por um instante Adir emocionado deixa o ambiente de entrevista e se dirige ao barracão para tomar água. Depois de instante ausente, retorna Adir). O choro de alegria, porque nos lembra muita tristeza. Quando a gente mexe na história, a gente mexe na memória[...].(Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p.80-81).

A oralidade é fundamental para a transmissão de conhecimento e cultura nas comunidades quilombolas e muitas outras ao redor do mundo. É nas rodas de conversas que as narrativas vivas, contadas pelos mais velhos mantêm vivas as tradições, crenças e valores culturais que podem não estar registrados de outra forma. Muitos aspectos da história das comunidades quilombolas são preservados e compartilhados através da oralidade, garantindo que não se percam com o tempo. Ao ouvir e contar histórias cria-se a identidade coletiva e pertencimento, reforçando laços comunitários e a conexão com os ancestrais. Além dos conhecimentos práticos, como técnicas agrícolas, remédios tradicionais e costumes, são passados de geração em geração oralmente. Educar para oralidade permite que os jovens aprendam diretamente dos mais velhos, adquirindo não só conhecimento, mas também sabedoria e perspectiva de vida.

10. Um filme passando na cabeça da gente

[...]Quando a gente foi a Minas Gerais, quando a gente vê os casarões, a se vê as senzalas, as correntes, conversando com as pessoas velhinhas, parentes, eles contavam né. Então, parece um filme. É um filme passando na cabeça da gente. A minha irmã Geralda, quando eu falei lá atrás, quando meu pai deixou meu irmão em Minas, eles foram criados com a vó e não tinham como voltar mais. Então antes do meu pai morrer, ainda pode abraçar. Meu pai morreu em 1989, com 69 anos. Minha mãe morreu com 64 anos. Ele morreu trabalhando. Foi muito sofrimento para essa trajetória em Minas e Paraná, uma região racista. Nós estamos hoje nessa comunidade na região do Paraná, racista, muito racista. Então nós tivemos que sobreviver, junto a esse racismo, preconceito, a comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos, a gente estamos aqui porque somos resistentes a toda opressão que nós passamos. O sofrimento, a desigualdade, é uma resistência pra sobreviver. Nós queremos que isso fica para sempre. Pode nos dar mil alqueires de terras para trocar por isso daqui e nós não trocamos, nós não queremos. Nosso pai sofreu muito. Hoje nós temos nossos filhos, nossos netos. A gente sempre fala pra eles, não podemos deixar a nossa história morrer. Não podemos deixar que isso daqui acabe. Tem que lembrar em memória dos mais velhos. Então eu luto pra que a gente consiga sobreviver aqui dentro. Que a gente consiga da nossa geração de renda, nosso trabalho, que gente consiga fortalecer a comunidade, e possa ainda trazer muitas famílias pra cá. Eu sempre falo pro pessoal acima do quilombo dos Palmares é que existem essa comunidade. Que a gente tem que lembrar muito no passado do quilombo que abrigou muitos negros. Um quilombola que uniu tanta força. Eles ali aquela cultura, a resistência[...].(Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 81).

Essa experiência, ao que tudo indica, provocou um impacto emocional. Visitar lugares históricos como os casarões e senzalas em Minas Gerais e ouvir os relatos dos mais velhos traz uma conexão profunda com o passado. Essas memórias vivas, contadas de geração em geração, são como filmes que passam na mente, recriando cenas de uma época difícil, mas que também revela a resistência e a resiliência das comunidades quilombolas.

Os casarões e senzalas são testemunhas silenciosas de histórias de sofrimento, mas também de luta e superação. Ouvir essas histórias diretamente dos parentes mais velhos ajuda a manter viva a memória e a identidade cultural, garantindo que essas narrativas não sejam esquecidas.

11. A resistência do povo negro

[...]Sempre a gente passa essa história também, mas se não fosse o quilombo dos Palmares, não existia essa comunidade. Na hora que falou da libertação é como que abrisse essa porteira e solta esse gado. Mais pra ir para onde? Para que lugar? Não tinha lugar, porque não podia ter escravidão mais, mais também, aonde ia por esses negro? O negro que trabalhou por um resto de comida, sofrimento, morte e corrente. Então a gente precisa de uma libertação. Por isso que eu falo a resistência do povo negro teve uma resistência que só por Deus mesmo. Não tinha para que lugar. Não teve território, não teve lugar. Já que trabalhou nas fazendas, cada negro deveria ter um pedacinho de terra para viver. Não deu nada, nada, nada. Não teve saúde, educação, território, escolas, é, tive nada. Nosso pai chegou aqui nesse lugar, ele não veio com dinheiro. Veio sem nada. Nada, nada, nada. Começou do nada. Tem comunidade que não tem nem o documento da terra. Toda vida o branco apertando a comunidade quilombola. Então a gente veio do nada. Hoje eu falo que temos que dar graças a Deus, agradecer muitos nossos pais, nossos avós, que nós nosso hoje unidos. Hoje nós temos uma casinha. Um lugar para plantar, dar graças a Deus nós tamo rico hoje. Mas não foi fácil. É aqui que nós decidimos viver o resto da nossa vida. Deixar que essa história nunca se apague, porque os nossos mais velhos deixaram essa história pra nós[...].(Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 81).

A narrativa remete as questões de injustiça e resistência que marcaram e ainda marcam a história do Brasil. A abolição da escravatura, em 1888, não significou a libertação verdadeira para os negros no país. A ausência de políticas de integração e apoio às comunidades negras resultou em marginalização e exclusão social que ainda persistem. Sem terra, sem educação e sem oportunidades, muitos foram empurrados para a marginalidade. O racismo estrutural perpetua estigmas que associam a população negra a condições de pobreza e criminalidade. Essa visão distorcida alimenta a exclusão e a desigualdade.

A luta pela regularização de terras quilombolas é contínua, crucial para garantir a sobrevivência cultural e econômica dessas comunidades. A falta de acesso a

direitos básicos como saúde, educação e moradia digna é um reflexo das ausências históricas do Estado. É essencial que a verdadeira história dos negros e quilombolas no Brasil seja ensinada nas escolas, para que as novas gerações compreendam a profundidade dessas injustiças e a importância da luta por igualdade. As histórias contadas pelos mais velhos são fundamentais para manter viva a memória da resistência e das conquistas das comunidades quilombolas. A luta por justiça, igualdade e respeito é contínua, e a resistência das comunidades quilombolas é um exemplo poderoso de determinação e força.

12. O marco histórico é o sangue derramado pelos nossos antepassados

Pois é professor, para os brancos a história da escravidão não existe. É escondido. Não sei que medo que existe. Eles não querem contar. Que nem eu digo, em 2009, quando surgiu esse relatório antropológico, eles falavam que nós estávamos querendo roubar a terra deles, então teve um político daqui que falou pra mim aqui dentro, ah Adir, pra que mexer nesse negócio, de comunidade, isso não existe. Nós temos que viver juntos, vocês sempre trabalharam pra nós, jogamos bola junto. Larga isso pra lá. Se largar isso pra lá, nós podemos até fazer um marco histórico na cidade de Guaíra para vocês com o nome da comunidade. Larga isso para lá. Aí eu disse, trabalhamos juntos, mas vocês pagavam o preço que mereciam? Foi sempre judiado o nosso povo. Pagavam o que queriam para nós e dizia que a gente era obrigado a trabalhar porque a gente era um povo carente. Aí eu disse que o nosso marco histórico é o sangue derramado pelos nossos antepassados. As correntes, as senzalas, o tronco, a fome, trabalho escravo. A libertação não existiu, nem território, nem saúde, nem educação. Se voltar atrás e lembrar, vai ver tanta coisa, mortes correntes escravidão. Então nós não estamos aqui para tomar terra de ninguém. A gente está aqui numa luta pra que a gente seja pessoas como vocês. Vocês tiveram oportunidade. Nós não tivemos.(Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 81-82).

A comunidade quilombola enfrentou conflitos, preconceitos e discriminação racial a partir da divulgação de relatório antropológico. A negação e ocultação da história da escravidão e da resistência negra no Brasil são parte do problema.

Reconhecer a verdadeira história é fundamental para valorizar as contribuições das comunidades quilombolas e combater estigmas negativos. A luta por terras e direitos não é sobre tomar algo dos outros, mas sobre corrigir injustiças históricas e garantir condições dignas de vida para todos. É essencial implementar políticas que promovam a inclusão e o desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, garantindo acesso à terra, educação, saúde e oportunidades econômicas.

13. Laudo: lembrança do Apartheid, ameaças, ficamos no meio do fogo aceso. Nada aconteceu porque a justiça da terra foi muito válida pra nós

Esse relatório antropológico não contou nada da nossa história e acabou com o nome da nossa comunidade. Esse professor se vendeu para os latifundiários. Fez tudo essa coisa de ruim contra nós. Então ele falou o seguinte, como eles tinham poder político e econômico, ia isolar essa

comunidade. De hoje em diante, vocês não vão achar um dia de serviço. E onde nós pudermos contar o crédito de vocês na cooperativa, no mercado, tudo, nós vamos cortar. Diziam que não era para dar um copo de água a uma pessoa dessa comunidade. Nós tínhamos famílias que moravam no território deles né, trabalhavam para eles, eles tiraram essas famílias nas terras deles porque não era para ter uma família quilombola na terra deles. Eles tiram tudo de nós. Não tinha um dia de serviço pra ganhar um centavo. Não dava um copo de água para as crianças. Naquele momento, ele separou as crianças no ônibus. Pra nós lembra o Apartheid na África do Sul. Fazia ameaça de morte. Então, eu tive perseguição por causa dessa luta. Mas eu evocava a Deus, e aos Orixás. Eu saía dessa mata aí ó meditar bastante... (momento tenso da entrevista. Comoção do entrevistado.) mas nós somos gratos a justiça da terra porque, procuradores, comandante da polícia, Ministério público, Ministério de Direitos Humanos nos ajudou. A gente denunciou tudo aquilo que vinha acontecendo conosco. Várias audiências em Guaíra, eu corria risco de vida. Eu não saía mais sozinho. Nós ficamos no meio do fogo aceso. Eles falavam para população que nós queríamos tomar terra. Elas falavam de atacar a comunidade. Invadir. Mas nós pedíamos a Deus pra não deixar nada de ruim acontecer. Nada aconteceu porque a justiça da terra foi muito válida pra nós. (Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 82).

É notório perceber toda angústia e intimidação que esta comunidade vivenciou e que até hoje sofrem em decorrência causada pelo primeiro relatório antropológico. O laudo antropológico é um documento muito importante para as comunidades quilombolas por diversas razões: validação e o reconhecimento. Este documento serve como prova oficial da existência e das características culturais e históricas das comunidades quilombolas. Ele é primordial para o reconhecimento legal dessa comunidade pelo governo e outras instituições. Demonstra a ocupação das terras pelas comunidades quilombolas, reforça seu direito à propriedade e a regularização fundiária.

Estabelecer políticas compensatórias para as comunidades tradicionais, sejam elas indígenas ou negras, como a garantia do direito a terra, por meio da regularização fundiária, é a principal forma de sobrevivência das populações que residem em quilombos. No entanto, a política pública enquanto instrução para a prática não é eficiente se não possuir mecanismos técnicos e políticos para que os objetivos sejam alcançados. A vagariedade excessiva do processo de titulação das terras ocasiona, nas comunidades quilombolas, um sentimento de abandono e negligência do Estado, e a própria construção da identidade étnica quilombola evidencia essa sensação de desassistência.

14. Morte de um quilombola e vizinhança comemora. Nós passamos por tudo isso. Por isso eu falo, nós somos uma comunidade, nós somos todos unidos

Em 2009 teve a perda do nosso irmão, muitos jornais falando da comunidade. Os protestos. Dizia que nós íamos ser isolados. Mas a marca mais triste foi a perda desse irmão, porque ele tinha

diabete, e tinha a filha dele que morava em território de outras pessoas para trabalhar, e aí falaram ainda bem que a comunidade Maracaju nós somos unido, então caça jeito de tirar essa menina daqui, e meu irmão caçou jeito de trazer a menina para dentro da casa dele, e foi tentar fazer um empréstimo da aposentadoria, naquele ano, e demorou para sair e aí veio toda aquelas confusões acontecendo, e ele como tinha diabete começou ficar muito deprimido, era uma pessoa que lutava há muito por essa causa. E aí nós vimos que ele não estava comendo mais, e aí perdemos ele no hospital Bom Jesus em Toledo. E aí quando foi naquele mesmo dia 22 de dezembro, véspera de Natal, ele faleceu. Quando a gente recebeu a notícia a gente ficou sem chão para pisar. Já estava uma situação triste, e aí a perda de uma pessoa de dentro da comunidade, pra nós não tinha mais chão para pisar. E aí no entorno da comunidade, na vizinhança, foi fogos o dia inteiro em comemoração da morte de uma pessoa de dentro da comunidade. Então isso é uma lembrança que vai ficar para sempre em nossa vida. E comemorar uma morte. O que aconteceu com esse povo aí, também perderam muito ente querido deles, mas nunca comemoramos. Então isso vai ficar na nossa mente o resto da nossa vida. Nós passemos por tudo isso. Por isso que eu falo, nós somos uma comunidade, nós somos todos unidos. (Entrevista concedida por Adir em 16/04/2022 a Santos. p. 82).

Este episódio relatado foi marcante para a comunidade e ainda mais em circunstâncias adversas. A comemoração da morte do membro da comunidade mostra o preconceito e a intolerância que algumas comunidades enfrentam. A luta por justiça e igualdade se faz necessária e precisa ser fortalecida. Nas produções sobre a comunidade é recorrente em todas as entrevistas, relatos, narrativas a referência ao primeiro laudo antropológico. Para os quilombolas ele representa uma época traumática que viveram, e deixaram as cicatrizes marcadas nos moradores da comunidade. Sejam eles os adultos, as crianças, ou mesmo aqueles que decidiram sair da comunidade (Hoffmam, 2012, Ribeiro, 2018, Santos, 2021; Lima, 2022, Santos, 2022).

4.3 SABERES E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

A CRQ Manoel Ciriaco dos Santos é constituída pela população negra rural que se auto definem a partir das relações específicas com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias. Além disto, falar desta comunidade é falar de uma luta política e de um processo em construção.

A referida comunidade remanescente de quilombo é uma propriedade rural de agricultura familiar que está há muitos anos sem políticas públicas efetivas e que passou a utilizar a tecnologia fotovoltaica na intenção de fomentar o desenvolvimento sustentável, de modo a torná-la uma comunidade mais independente e conectada à natureza (Micheletti, et. a. 2021, p.3).

A pesquisa de Micheletti, et. al. (2021), teve como objetivo avaliar o impacto da tecnologia fotovoltaica no desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, em

especial na Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos (Figura 8).

Figura 8. Sistema fotovoltaico instalado na comunidade



Fonte: Micheletti et al. (2021).

Este sistema foi instalado como auxílio na horta orgânica juntamente com o sistema de irrigação, o qual detêm no processo de produção, o maior gasto da comunidade. O sistema de energia renovável se mostra como uma solução no que tange à eletrificação rural, mas apresenta desafios, como custos elevados e complexidade tecnológica, exigindo uma avaliação, controle dos problemas de sustentabilidade e uma resolução. Após vários processos de êxodos e adversidades significativas, a comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos continua a se basear na agricultura de subsistência, cultivando hortaliças orgânicas, principal fonte de renda para as famílias (Micheletti, *et. a.* 2021).

A Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos juntamente com um projeto da Emater direciona a produção das hortas cultivadas na comunidade para aldeias indígenas e outras instituições. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que faz parte do programa Fome Zero, assinou mais um acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e o Município de Guaíra para ajudar a distribuir os cultivos. A terra quilombola permite que o grupo desenvolva e os produtos cultivados destinados aos programas sociais ajudam a diminuir a desigualdade, melhorar a nutrição e a combater a fome. Como é o caso, das aldeias indígenas do Município de Guaíra que recebem alimentos seguros da horta da

comunidade pelo PAA, melhorando a saúde alimentar do público em geral (Friedrich, 2022).

Ao usar a terra para sua subsistência e produzir alimentos para as pessoas, os remanescentes quilombolas cumprem com as disposições constitucionais sobre a função social da terra. Apesar de não terem a certificação de produtos orgânicos, não usam agrotóxicos ou outros insumos químicos em suas hortas. A agricultura e a irrigação são usadas, mas o trabalho artesanal prevalece devido à natureza das culturas e à dinâmica estrutural da horta. As plantações são realizadas de acordo com as estações do ano, esta técnica e os saberes eles trazem dos seus antepassados, tendo sempre como preocupação o zelo pelo meio ambiente e a saúde humana (Friedrich, 2022).

Segundo Adir no período de pandemia Covid-19 no governo de Bolsonaro, o contrato do PAA foi encerrado, prejudicando a economia da comunidade, trazendo reflexo negativo até os dias atuais. As autoras (Néspoli; Silva, 2024), falam claramente sobre a negligência do Estado com esses povos, da violação dos seus direitos, tornando assim uma agressão violenta, com ações intoleráveis, são inaceitáveis a recusa dos direitos desses povos, incluindo direitos sociais, humanos e de reprodução de seu estilo de vida.

A maior parte das figuras apresentadas a seguir (Figuras 9 a 19), foram capturadas pela autora durante a visita à Comunidade Remanescente Quilombora Manoel Ciriaco dos Santos, realizada em 30 de outubro de 2022. As imagens ilustram aspectos do cotidiano, da cultura e das práticas sustentáveis desenvolvidas pela comunidade.

Figura 9. Horta da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.



Fonte: A autora, 2022.

O plantio de hortas e legumes é uma prática comum e muito importante nas comunidades remanescentes de quilombo, como a comunidade de Manoel Ciriaco dos Santos. Essas práticas não só garantem a subsistência alimentar, mas também ajudam a preservar tradições culturais e promover a sustentabilidade ambiental. As hortas fornecem acesso a alimentos frescos e nutritivos, essenciais para a saúde da comunidade. E a sustentabilidade mediante as práticas agroecológicas como o uso de técnicas de cultivo sustentável, ajudam a preservar o meio ambiente e a manter a fertilidade do solo.

Na horta, os moradores da comunidade plantam, zelam e colhem as verduras e os legumes cultivados na horta. O plantio é planejado de acordo com a época e estação do ano. Não fazem uso de agrotóxicos, uma vez que a horta é orgânica. A cinza é um item utilizado na horta, pois traz benefícios as plantas e afasta insetos por ser um repelente natural. O que traz impactos negativos para a horta é o uso de agrotóxicos utilizados nas propriedades próximas.

Figura 10. Ervas medicinais da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.



Fonte: A autora, 2022.

As comunidades quilombolas têm um vasto conhecimento sobre ervas medicinais, que utilizam para tratamentos diversos. Algumas das ervas mais comuns incluem: Aroeira do Sertão (*Myracrodruon urundeuva*): Utilizada para tratar problemas de pele, inflamações e infecções, Eucalipto (*Eucalyptus globulus*): Usado como expectorante e para aliviar problemas respiratórios, Juá (*Ziziphus joazeiro*): Conhecida por suas propriedades anti-inflamatórias e digestivas. Essas práticas não só ajudam a manter a saúde da comunidade, mas também preservam e valorizam o conhecimento tradicional passado de geração em geração.

Figura 11. Pé de roseira usado na prática medicinal da Comunidade.



Fonte: A autora, 2022.

As ervas e plantas medicinais são cultivadas na horta e nos quintais das casas dessa comunidade quilombola. As mulheres utilizam as plantas para fazerem chás e xaropes. A imagem acima mostra uma roseira branca onde é utilizada para fazer o chá para banhar os olhos quando estão com conjutivite e tomam quando estão com infecção de urina. E mais existem ervas são que usadas para temperar a comida.

As mulheres das propriedades vizinhas vêm até a comunidade pedir ervas para fazer chás. Por um período, depois do conflito tinham parado de frequentar o quilombo, mas agora devagarinho estão voltando.

As mulheres quilombolas na comunidade Manoel Ciriaco dos Santos desempenham um papel crucial e multifacetado. Elas são responsáveis por diversas atividades e preservam suas tradições culturais. Contribuem de modo significativo para a segurança alimentar e a economia da comunidade. Desempenham um papel vital na transmissão de conhecimentos tradicionais, como uso de ervas medicinais, nas celebrações e eventos culturais que fortalecem os laços comunitários e preservam a identidade quilombola. Desenvolvem práticas de solidariedade e apoio mútuo são comuns, onde as mulheres ajudam-se mutuamente em tarefas diárias e em momentos de necessidade. São pilares atuantes nas ações de sustentabilidade, preservação cultural e no fortalecimento da comunidade Manoel Ciriaco dos Santos.

Destaca-se na comunidade a criação de um Museu com peças utilizadas antigamente pelos moradores da comunidade. Os museus preservam e exibem peças

que desempenham um papel fundamental na preservação da memória cultural e na valorização da história dessas comunidades.

Figura 12. Museu da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.



Fonte: A autora, 2022.

Estes objetos, utensílios e artefatos que contam a história das comunidades quilombolas. Estes itens são testemunhos tangíveis das tradições, costumes e modos de vida. Ao exibir esses artefatos, os moradores da comunidade promovendo um entendimento mais profundo e respeito pelas suas contribuições culturais. Este é um espaço educativo criado pela comunidade de transmissão de conhecimento, memória coletiva e aprendizado intergeracional das tradições passadas de uma geração para outra.

Figura 13. Parte interna do Museu com as peças artesanais antigas



Fonte: A autora, 2022.

O museu preserva utensílios de ferro e outras peças históricas utilizadas em atividades domésticas e agrícolas, que remetem lembranças do passado da comunidade.

Figura 14. Triturador da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos



Fonte: A autora, 2022.

Este triturador foi muito utilizado para fazer fubá de milho e ainda hoje usam para moer o milho e fazer quirera para as aves.

Figura 15. Criação de galinhas da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos



Fonte: A autora, 2022.

As galinhas são criadas para consumo próprio, lembrando que eles vivenciam a partilha, tudo é dividido entre eles, nada é meu.

Figura 16. Criação de porcos da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos



Fonte: A autora, 2022.

A criação de porcos nas comunidades quilombolas, como na comunidade de Manoel Ciriaco dos Santos, desempenha um papel vital na sustentabilidade e na

economia local. Alguns benefícios dessa prática para comunidade são o consumo Interno: A criação de porcos garante uma fonte constante de proteína para as famílias da comunidade, ajudando a manter uma dieta equilibrada. A geração de renda com a venda de porcos e produtos derivados (como carne, banha e outros) proporciona uma fonte adicional de renda para as famílias, contribuindo para a economia local.

Promove a sustentabilidade uma vez que os sistemas de criação de porcos podem ser integrados a outras atividades agrícolas, como a utilização de resíduos agrícolas na alimentação dos animais, promovendo um ciclo sustentável de produção. A atividade pode reforçar os laços comunitários, com os membros colaborando na criação e no manejo dos porcos. Na alimentação o uso de restos de alimentos e produtos agrícolas locais para alimentar os porcos, pode reduzir custos e promovendo a sustentabilidade. A saúde animal com base nas práticas tradicionais e uso de ervas medicinais para garantir a saúde dos animais e prevenir doenças. Na gestão de resíduos o uso dos dejetos dos porcos como fertilizantes naturais para as plantações, fechando o ciclo de nutrientes dentro da comunidade.

Essas práticas não só garantem a segurança alimentar e a geração de renda, mas também fortalecem a identidade cultural e a autonomia das comunidades quilombolas.

Figura 17. Tanque de peixes da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.



Fonte: A autora, 2022.

O tanque de criação de peixe fica próximo a reserva do rio Barigui. A criação de peixes gera renda para a comunidade e para o consumo dos moradores.

A criação de peixes próximo à reserva do rio Barigui é uma excelente prática para a sustentabilidade e o bem-estar da comunidade, que se beneficia com a fonte de renda que pode ser proporcionada com a venda dos peixes e fortalecer a economia local. Garante uma fonte de proteína de alta qualidade para os moradores, melhorando a nutrição e a saúde da comunidade promovendo a segurança alimentar. A criação de peixes, com um bom manejo, pode ser uma atividade sustentável que complementa outras práticas agrícolas e de preservação ambiental. Pode-se incorporar alimentos naturais e restos de culturas agrícolas na dieta dos peixes para reduzir custos e promover uma alimentação mais natural.

A piscicultura pode ser uma atividade comunitária que fortalece os laços sociais e promove a colaboração entre os membros da comunidade. Manter práticas tradicionais de pesca e manejo de recursos naturais, adaptando-as às novas tecnologias e conhecimentos, pode ajudar a preservar a cultura local.

A criação de peixes próxima ao rio Barigui é um exemplo de como práticas sustentáveis e bem planejadas podem beneficiar tanto a comunidade quanto o meio ambiente.

De acordo com o estudo de Friedrich (2022), que analisou o Perfil Identitário e Sustentável da comunidade remanescente quilombola Manoel Ciriáco dos Santos, a autora aponta que as comunidades quilombolas têm um movimento social de resistência negra de luta pelo seu reconhecimento identitário, como também, pelo direito à demarcação de terras. Diz a autora que muitos conflitos e violências ocorreram na conquista dos seus direitos, e essas comunidades no ambiente rural, guardam saberes relacionados ao uso das terras, mantendo viva suas raízes culturais.

A sustentabilidade é uma palavra de origem latina 'sustentare', que segundo Sach (2008), significa suportar, sustentar, manter e a palavra, em sua etimologia remete à possibilidade de manter ao longo do tempo, algo em bom estado, não levando em consideração as interferências que podem acontecer. Assim, a sustentabilidade busca pelo equilíbrio entre os recursos naturais que estão disponíveis, bem como, a necessidade de exploração pela sociedade, com vistas a garantir a manutenção desses recursos e a geração que aí está e as futuras.

Tem-se Boff (2014), que se reporta à sustentabilidade dizendo que seu pilar central se apoia na tríade economia-sociedade-natureza no sentido de fomentar o crescimento da economia, promover uma boa qualidade de vida, de liberdade e os cuidados com o meio ambiente.

Retornando a Sach (2008), a sustentabilidade busca equilibrar as atividades humanas com os recursos naturais existentes no planeta. O Desenvolvimento Sustentável junta os conceitos para que seja equilibrado o desenvolvimento e a sustentabilidade. Esse desequilíbrio é causado pelo capitalismo, pelo antropocentrismo e pela injustiça social.

Na atualidade, é insustentável a ordem socioecológica segundo Boff (2014), a exploração desenfreada dos recursos naturais, somada à concentração dos recursos econômico-financeiros destinados a poucos, leva a marginalização de grupos mais vulneráveis que, ao que tudo indica, podem causar o colapso social e ambiental.

Por essa razão, a Agenda 2030 da ONU apresentou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que abrangem metas e objetivos para diminuir e resolver questões sociais. Essa proposta da ONU busca soluções para minimizar e os problemas sociais e ambientais, com o intuito de proteger o meio ambiente e garantir a sustentabilidade econômica, incluindo aqueles que estão à margem da sociedade (Friedrich, 2022).

A Agenda 2030 contém 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). Os objetivos são muito extensos, então estão divididos em 169 metas, cada uma com prazos definidos. Além disso, a agenda é dividida em seções que determinam se o progresso e o cumprimento das metas de cada ação serão institucionalizados. Além disso, foi criada uma seção que avalia a realização ou revisão da meta usando critérios (ONU, 2015; Oliveira, 2001).

Basso (2003), descobre que as iniciativas de desenvolvimento rural sustentável estão alinhadas com essa agenda. Essas iniciativas dão maior ênfase às questões regionais e à agricultura familiar, com o objetivo de garantir a viabilidade e a diversidade da produção, melhorar as condições de vida e garantir a sustentabilidade social.

As comunidades quilombolas que ainda existem prezam a agricultura familiar porque a maioria delas vivem em áreas rurais e participam de atividades econômicas relacionadas à agricultura. Eles agem de acordo com os princípios sustentáveis estabelecidos pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Fidelis, 2011). As ações realizadas na Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos, estão vinculadas a agricultura familiar e a criação de pequenos animais.

Destaca-se também Santos (2022) no que tange a relação humano-natureza, que presenciou na comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos como se dá o

trabalho na terra, em que medida consideram os impactos ambientais na tomada de decisões, a percepção que o grupo possui do espaço no qual está inserido. Destacou em sua pesquisa que a prática de monocultivo das propriedades que delimitam a comunidade, ocasiona um prejuízo ambiental, deixando seus integrantes, expostos ao fenômeno do racismo ambiental.

Importa tecer algumas considerações sobre o racismo ambiental. Sabe-se que no Brasil, o racismo as populações afrodescendentes estão atreladas a escravização dos negros que perdurou por mais de três séculos, submetidos a tratamento desumano e negação de direitos. O racismo constitui o maior obstáculo das populações negras desse país, pois apesar da sua forma ostensiva, enquanto ato externalizado, consciente e intencional de atingir um indivíduo ou grupo em razão da raça, ser vedado pela legislação nacional e internacional.

O racismo também pode se apresentar de maneira velada e até inconsciente, pois está enraizado socialmente, presente nas decisões públicas e privadas que resultam em impactos negativos a população negra excluída socialmente. Essa espécie de racismo é definida como com institucional, sistemático ou estrutural, na qual o racismo ambiental está aí inserido (Almeida, 2011).

O racismo é elemento estruturante dessas violências: seja o racismo institucional (presente na história de negação do acesso à terra ao povo negro escravizado e seus descendentes), seja o racismo epistêmico e econômico que considera a vida negra descartável e, portanto, não humana. A elite econômica e política, em sua maioria comandada por homens brancos e descendentes de escravocratas, mantém um sistema de privilégios e riquezas que resulta da exploração do trabalho de negras e negros e do seu sistemático não acesso a políticas e recursos (CONAQ, 2018, p.19).

Os casos de racismo ambiental estão dentro do racismo institucional, pois o Estado tem dever de preservar o meio ambiente das comunidades afrodescendentes, e não o faz, pelo contrário, permite ações que são prejudiciais a manutenção das comunidades, acentuando as disputas fundiárias e os casos de violência.

As Comunidades Quilombolas brasileiras sofrem constantemente com o racismo ambiental, enfrentando as dificuldades no acesso aos recursos naturais, travados barreiras a regularização do território, tem sofrido violências, como assassinato dos líderes, invasões, expropriações, contaminação por agrotóxicos, poluição das águas, tais práticas surgem de todos os lados, sejam órgão públicos ou

privados, desde o processo de marginalização pós abolição que as populações negras de todo o país não somente as quilombolas, sofrem com o racismo.

A CRQ Manoel Ciriaco dos Santos busca a defesa de seu espaço e seu modo de vida que são ações historicamente negadas às comunidades quilombolas, dentre outras razões, pela estrutura fundiária existente no país, consolidada ao longo da exclusão racista no acesso à terra e pela ausência de reparação ao povo negro pelos mais de 300 anos de escravidão (CONAQ, 2018 p.30).

Algumas alternativas como as práticas sustentáveis são desenvolvidas como pela comunidade como o cultivo de uma cortina verde ao redor de sua horta (Figura 18). Essa barreira consiste em uma plantação de capim com pouco mais de dois metros de altura que visa impedir que os agrotóxicos utilizados nas lavouras vizinhas cheguem à plantação da comunidade.

Figura 18. Cortina Verde (plantação de capim) ao redor da Horta.



Fonte: Santos (2019).

Com frequência, os vizinhos fazem uso da aviação agrícola para pulverizar agrotóxicos em suas lavouras e a prática acaba gerando uma nuvem de agrotóxicos que, levada pelo vento, atinge a comunidade. No contexto da comunidade quilombola, identifica-se bastante essas relações de poder envoltas no território, é perceptível como até mesmo de forma indireta, os vizinhos influenciam na maneira como o território da comunidade é ocupado, haja vista que a quilombola Jaqueline informou que devido a pulverização o número de frutas na comunidade reduziu significativamente, de modo que a *“única fruta que temos ainda aqui é jabuticaba, manga e banana”* e, ainda, que já chegaram a registrar uma denúncia no Ministério

Público.

Relata Santos (2022, p.67-68) que o risco da contaminação de sua produção por agrotóxicos, [...], remonta a experiências do passado onde Adir e seus familiares trabalharam como mão de obra nas lavouras dos proprietários rurais vizinhos. Lá, eles aplicavam veneno “de corpo aberto”, sem receber qualquer tipo de EPI e, nessa atividade, alguns de seus familiares se intoxicaram. [...] Adir lembrou discursos sustentados por seus ex-patrões que não admitiam a presença de nenhuma árvore em sua lavoura.

Segundo ele, o rio que passa pela comunidade, cujo entorno era utilizado para o plantio de arroz, não só na comunidade, mas em outras propriedades também, teve sua mata nativa devastada a mando dos proprietários rurais. Por conta do desmatamento dessa mata que servia de proteção **“aquilo quando chovia, descia o veneno tudo pra água do rio, o veneno que eles usava na plantação”**. Um dano que, mesmo com o trabalho de reflorestamento feito pelos moradores da comunidade dentro de seu terreno, não pode ser revertido, pois, como declarou Adir, hoje já não é possível encontrar a mesma quantidade de peixes de outrora (grifos da autora).

Afirma o autor que os membros da comunidade priorizam o uso de compostagens e se esforçam para impedir a contaminação de seus alimentos, bem como do rio (Figura 19) que passa pela comunidade. O rio Barigui é um afluente do rio Taturi, o qual deságua no rio Paraná, todos pertencentes da Bacia Hidrográfica do Paraná III.

Figura 19. Rio Barigui que passa pelas terras da comunidade



Fonte: A autora, 2022.

A contaminação das águas e dos rios de um quilombo devido ao uso pernicioso de agrotóxicos por latifundiários vizinhos, acarreta não apenas ameaça à saúde das

peessoas e danos à fauna e à flora, mas também risco de desagregação social, cultural e econômica do próprio território. Enfim, Santos (2022), aponta em sua pesquisa que a relação humano-natureza estabelecida no contexto da Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos intersecciona os seguintes fatores: ecológico, frente aos esforços para romperem com o modelo de produção capitalista predatório que não enxerga o homem como parte da natureza e, sim, esta última como mero recurso; político, que ganha forma na luta pela demarcação de seu território e nas estratégias de resistência e combate ao racismo ambiental; econômico, pois, dependem em grande medida da comercialização e consumo dos alimentos que produzem; social, na medida em que o grupo mantêm viva a memória coletiva que viabiliza a socialização de saberes e a retomada de vínculos outrora perdidos; e espiritual, haja vista o uso que fazem das ervas medicinais em consonância com os saberes tradicionais. Essa capacidade de promoção de saúde física, espiritual e psicológica denota uma cosmovisão africana ressignificada, nesse sentido, a natureza é vista não só como fonte de sustento, mas como um espaço sagrado que merece ser respeitado.

A relação dos remanescentes de quilombos com esse território, vai além do uso ou apropriação, ela é uma relação de sobrevivência, é vida. É dela que se colhe o alimento, e dela que se sobrevive, ela é ancestral porque representa a vida dos pais que repassa para os filhos. Assim como em todo processo de territorialização, existem relações de poder que envolvem o território, o que não poderia ser diferente na relação deles com a terra. Seja os conflitos com os vizinhos de terra que buscavam comprá-las, ou mesmo que ameaçavam as estruturas e relações da comunidade neste território.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A regularização territorial das comunidades quilombolas no Brasil foi apontada nesta pesquisa salientando a identidade e a territorialidade, onde projetou-se a ideia de enraizamento, a qual historicamente, necessita ser revisada dentro do seu contexto, em especial o quilombo situado no município de Guaíra, Estado do Paraná, em Maracajú dos Gaúchos, para que não haja limitação nas possibilidades de reconhecimento e direito a grupos que não esteja encaixados em padrões que foram estabelecidos como sendo modelo.

Dentro desse contexto, não se enquadra nas políticas de reconhecimento, a percepção de continuidade, pois muitas desconsideram a complexidade de se conectar com o passado para recuperar um processo histórico que tal grupo vivenciou.

A comunidade remanescente de quilombo Manoel Ciriaco dos Santos se diferencia de um lado, por sua origem e reconhecimento de sua identidade quilombola, bem como em sua compreensão no que tange seus elementos identitários, tornando-se uma comunidade de lembranças pela maneira de relacionamento e reinvenção de sua trajetória que é compartilhada.

Os pilares do desenvolvimento sustentável da Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos serviram de base para a verificação das possibilidades e fragilidades desta comunidade. Ao se verificar os aspectos sociais desta comunidade, pode-se destacar os elementos resultantes da importância e incentivo das práticas culturais dessas comunidades, para não se perderam, com o passar dos tempos frente à desvalorização da cultura.

Reportando-se ao âmbito econômico, as políticas públicas são importantes para o desenvolvimento da comunidade, e se fazem necessárias para que as atividades promovam a geração de renda das comunidades. No que tange a escola e a educação quanto aos ensinamentos da cultura quilombola, vai auxiliar na aprendizagem da história do país, permitindo o antirracismo, pois os quilombos, são comunidades vivas, que possuem como patrimônio, o seu legado.

Apesar de todos os conflitos enfrentados, ainda estão na luta pela espera da tão sonhada titulação. As injustiças sociais experienciadas pela comunidade influenciaram negativamente no aspecto pessoal dos quilombolas em relação ao seu próprio reconhecimento de identidade. No entanto, mantiveram-se fortes, inabaláveis e acreditam que podem ajudar através do conhecimento sobre a história da

comunidade a reduzir o racismo, o preconceito e a discriminação.

As produções acadêmicas denunciaram todo esse tipo de difusão negativa aos povos quilombolas e mostraram que é através da garantia dos direitos e da equidade racial que eles terão pertencente todo reconhecimento. Pode-se afirmar, portanto, que os objetivos traçados para este estudo foram atingidos, apesar das limitações encontradas, abrindo possibilidades a novos estudos a partir do que aqui foi exposto.

Cabe pontuar, ainda, que toda pesquisa tem as limitações que evidencia o domínio do fenômeno avaliado, do corpo teórico que amparou a pesquisa, bem como da metodologia e instrumentos aplicados, além do alcance dos resultados obtidos. Neste estudo, um dos fatores limitantes foi a impossibilidade da realização de uma pesquisa de campo. No entanto, tem-se em mente que todo estudo não será capaz de responder todas as perguntas referentes ao trabalho desenvolvido na Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos. Entretanto a investigação abre novas perspectivas para o futuro, pois dificilmente um assunto se esgota. Reconhecer as limitações deste estudo é uma forma de instigar o debate sobre as possibilidades reais e combater as generalizações sobre a situação fundiária, socioeconômica dos quilombolas, bem como a vulnerabilidades dessa população diante da luta pelo direito a Terra e o acesso as políticas públicas destinadas as comunidades remanescentes de quilombos finais.

Em conclusão, a dissertação sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos representa uma importante contribuição para os estudos em Ciências Ambientais e para a compreensão das complexas dinâmicas sociais, históricas e culturais que permeiam as comunidades quilombolas no Brasil. Ao abordar a problemática das produções acadêmicas relacionadas a essa comunidade, a pesquisa não apenas mapeia e delimita um campo de estudo crucial, mas também destaca aspectos fundamentais como a luta pela terra, a construção identitária e a resiliência de um grupo que, apesar das adversidades, mantém vivas suas tradições e saberes.

A pesquisa evidenciou a importância de marcos legais e políticas públicas para a promoção da equidade étnico-racial, além de trazer à tona a necessidade de reconhecimento das especificidades e das lutas quilombolas. O enfoque interdisciplinar enriqueceu a análise, permitindo uma compreensão mais profunda das práticas sustentáveis que emergem dessa comunidade, baseadas em um saber coletivo que se relaciona intrinsecamente com a preservação do território e da cultura.

Diante disso, a dissertação não apenas cumpre seu objetivo de explorar e evidenciar as temáticas que envolvem a Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos, mas também serve de base para futuras pesquisas e discussões sobre as desigualdades enfrentadas por comunidades quilombolas no Brasil. Em última análise, a luta local por direitos, dignidade e reconhecimento se desdobra em uma chamada mais ampla à sociedade, ressaltando a importância da valorização da diversidade cultural e étnica na construção de um país mais justo e equitativo.

REFERÊNCIAS

- Agência Senado. **Dia da Consciência Negra se torna feriado nacional**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/12/22/dia-da-consciencia-negra-se-torna-feriado-nacional>. Acesso em: 29 ago. 2024.
- Agência Senado. **Lei dos Sexagenários completa 130 anos**. Por Joseana Paganine. Publicado em: 31 ago. 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/08/31/lei-dos-sexagenarios-completa-130-anos>. Acesso em: 30 ago. 2024.
- Almeida, A. W. B. Os quilombos e as novas etnias. Manaus: UEA Edições, 2011.
- Almeida, M. R. G. de ., & Nascimento, E. F. do . Ocupação, produção e resistência: terras quilombolas e o lento caminho das titulações. *Interações (campo Grande)*, 23(4), 945–958, 2022. <https://doi.org/10.20435/inter.v23i3.3520>
- Álvares, G. A presença árabe muçulmana na Fronteira: o caso da cidade de Guaíra-PR. 2017. **Dissertação (Mestrado em Geografia)** – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Marechal Cândido Rondon, 2017.
- Américo, M. C., Dias, L. M. F. Conhecimentos tradicionais quilombolas: reflexões críticas em defesa da vida coletiva. **Cadernos Cenpec | Nova série**, [S.l.], v. 9, n. 1, ago. 2019. ISSN 2237-9983. DOI: <http://dx.doi.org/10.18676/cadernoscenpec.v9i1.453>.
- Arruti, J. M. **Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola**. Bauru/São Paulo: Edusc, 2006.
- Basso, D. A produção e a gestão das políticas de desenvolvimento rural pelos agricultores familiares de Dois Vizinhos – PR. 2003. 198 f. **Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural)** – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.
- Boff, L. **Sustentabilidade: o que é? o que não é**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil. Presidência da República**. Casa Civil. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 out. 2023.
- Brasil. **Decreto nº 11.447, de 4 de janeiro de 2023**. Regula a Política Nacional de Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jan. 2023b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11447.htm. Acesso em: 29 nov. 2024.
- Brasil. **Decreto nº 11.786, de 2 de fevereiro de 2023**. Dispõe sobre a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 fev. 2023a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11786.htm. Acesso em: 29 abr. 2024.
- Brasil. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF, 2003. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 2 out. 2023.

Brasil. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 fev. 2007a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 29 nov. 2023.

Brasil. **Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011**. Institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12519.htm. Acesso em: 30 ago. 2024.

Brasil. **Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023**. Declara feriado nacional o Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14759.htm. Acesso em: 30 ago. 2024.

Brasil. **Ministério do Desenvolvimento Agrário/Secretaria Especial para Políticas de Promoção de Igualdade Racial**. Programa Brasil Quilombola. Brasília: 2005.

Brasil. **Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)**. 2007b. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/pnpct/_arquivos/PNPCT.pdf. Acesso em: 29 nov. 2023.

Campos, M. C., Gallinari, T. S. Permanência e resistência das comunidades remanescentes de quilombos no Paraná. **GEOSABERES**: Revista de Estudos Geoeeducacionais, v. 8, n. 15, 2017. Universidade Federal do Ceará, Brasil. DOI: <https://doi.org/10.26895/geosaberes.v8i15.576>.

Carvalho, J. D. A. C. L. Uma lei “para britânico lamentar”: a lei de 7 de novembro de 1831 e o fim da preeminência inglesa no Brasil (1822-1850). 2013. **Dissertação** (Mestrado em História) – Universidade Salgado de Oliveira, Niterói, 2013.

Carvalho, L. M., A. Um território quilombola no Oeste do Paraná. 2014. 44 f. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2014.

CONAQ (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas). **Há 4 anos o STF julgou constitucional o Decreto 4887/2003**: conheça a trajetória. Por Ronaldo Santos. 8 fev. 2018. Disponível em: <https://conaq.org.br/noticias/decreto-4887-de-2003/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

Conselho Nacional Do Ministério Público (CNMP). **Resolução nº 230, de 9 de novembro de 2021**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Governança de Resíduos Sólidos no âmbito do Ministério Público. 2021. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/CDDF/Resoluo-n-230-2021.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2024.

Cruz, C M. Trajetórias, lugares e encruzilhadas na construção da política de educação escolar quilombola no Paraná no início do III Milênio. 2012. **Dissertação** (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

Dias, R. S. K. Conhecendo o Quilombo Manoel Ciriaco dos Santos: a resignificação

da cultura afro-brasileira. Guaíra, PR: Programa de Desenvolvimento Educacional do Paraná, UNIOESTE, 2010.

DA SILVA, Judson Jorge; GONÇALVES, Cláudio Ubiratan. Para além de partir ou permanecer: a migração quilombola em busca do trabalho acessório como estratégia de r-existência no território. **Revista de Geografia**, [S. l.], v. 37, n. 1, p. 132–151, 2020. DOI: 10.51359/2238-6211.2020.244537. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistageografia/article/view/244537>. Acesso em: 20 dez. 2024.

Felipe, D. A presença negra na história do Paraná: pelo direito à memória. In: Raggio, A. Z., Bley, R. B., Trauczynski, S. C. (orgs.). **Abordagem histórica sobre a população negra no estado do Paraná**. Curitiba: SEJU, 2018. p. 7-24.

Felipe, D. A. **Patrimônio cultural negro no Paraná: a comunidade quilombola Paiol de Telha**. In: VII Congresso Internacional de História, Maringá, 2015. Anais eletrônicos. p. 3303-3315. Disponível em: <http://www.cih.uem.br/anais/2015/trabalhos/1236.pdf>. Acesso em: 29 set. 2023.

Felipe, D. Ap. Patrimônio cultural negro no Paraná: lugares, celebrações e saberes. **Historia e**, v. 6, p. 117-134, 2015.

Fiabani, A. **Comunidades quilombolas: o peso da herança escrava**. In: Simpósio Nacional, 4.; Simpósio do Nurba, 7. A geopolítica territorial do capital na Amazônia Legal e as comunidades tradicionais. Anais [...]. Palmas: Universidade Federal do Tocantins, 2017. p. 377–391.

Fiabani, A. **Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes** [1532-2004]. São Paulo: Expressão Popular, 2005. p. 67-75.

Fidelis, L. **Quilombos, agricultura tradicional e a agroecologia: o agroecossistema do Quilombo João Surá sob a ótica da sustentabilidade**. Cadernos Ceru, v. 22, n. 11, p. 57-72, 2011.

Fonsêca, H. J., Silva, Z. P. Quilombos: escravidão e resistência. ODEERE: **Revista do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade**, v. 5, n. 9, p. 1-20, jan.-jun. 2020.

Friedrich, N. C.. Perfil identitário e sustentável da comunidade remanescente quilombola Manoel Ciriaco dos Santos. 2022. **Dissertação** (Mestrado em Sustentabilidade) – Universidade Estadual de Maringá, Instituto Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), 2022.

Fundação Cultural Palmares. **Certificação quilombola**. 2020. Disponível em: http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551. Acesso em: 29 jul. 2024.

Fundação Cultural Palmares. **O que foi a Lei Eusébio de Queirós**. Publicado em 4 set. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/173-anos-da-lei-eusebio-de-queiros>. Acesso em: 30 ago. 2024.

Gil, A. C. **Como elaborar um projeto de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GÓES, Paulo Roberto Homem de. Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural da Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos, Guaíra – PR, Terra Ambiental, Curitiba, 2013.

GTCM (Grupo de Trabalho Clóvis Moura). **Relatório do Grupo de Trabalho Clóvis Moura (2005-2010)**: complementar ao relatório publicado – 2005/2008. Curitiba:

GTCM, 2010.

Hoffmann, C. C. Fronteiras de um quilombo em “construção”: um estudo sobre o processo de demarcação de fronteiras das terras da Comunidade Negra Manoel Ciriaco dos Santos. 2012. **Dissertação** (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2012.

Ianni, O. **As metamorfoses do escravo**: apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962.

IBGE. **Indicadores IBGE: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, primeiro trimestre de 2022**, jan.-mar. 2022a. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2022_1tri.pdf. Acesso em: 13 out. 2023.

IBGE. **Censo 2022**: Brasil tem 1,3 milhão de quilombolas em 1.696 municípios. 2022b. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37464-brasil-tem-1-3-milhao-de-quilombolas-em-1-696-municipios>. Acesso em: 4 out. 2023.

IBGE. **Brasil tem 1,3 milhão de quilombolas em 1.696 municípios. Agência de Notícias**, 11 jul. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37464-brasil-tem-1-3-milhao-de-quilombolas-em-1-696-municipios>. Acesso em: 29 abr. 2024.

Instituto De Terras, Cartografia E Geociências Do Paraná (ITCG). **Terras e territórios quilombolas**: Relatório do Grupo de Trabalho Clóvis Moura (2005-2008). Curitiba: ITCG, 2008. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/educacao_quilombola/grupo_trabalho_clovis_moura_relatorio2005a2008.pdf. Acesso em: 29 nov. 2023.

Lau Filho, E. Aspectos históricos da presença do negro no Paraná. In: Raggio, A.Z., Bley, R.B., Trauczynski, S.C (org.). **População Negra no Estado do Paraná: Coletânea de Artigos** – Abordagem Histórica. v. 2, Curitiba: SEJU, 2018.

Lima, T. M. F.L. Memórias, cotidiano, gestão ordinária e territorialização: um estudo na Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos, Guaíra/PR. 2022. **Dissertação** (Mestrado em Antropologia) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2022.

Machado, P. P. Um estudo sobre as origens sociais e a formação política das lideranças sertanejas do Contestado, 1912-1916. 2001. **Tese** (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

Malinowski, B. C. **Argonautas do Pacífico Ocidental**. Tradução Anton P. Carr. São Paulo: Abril Cultural, 1976.

Malinowski, B. A teoria funcional. In: **Uma teoria crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

Marconi, M. A., Lakatos, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

Martins, D. T. F. “A Uem vai ficar preta!”: análise do processo de implementação de cotas para pessoas negras na Universidade Estadual de Maringá. 2022. **Dissertação** (Mestrado em Antropologia e Arqueologia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2022.

Martins, R. **História do Paraná**. Curitiba: Travessia dos Editores (Coleção Farol do Saber), 1995.

Micheletti, I. T. S., Micheletti, Da. H., Zonin, V. J., Corrêia, A. F. **Energia solar, políticas públicas e extrafiscalidade como fomento ao desenvolvimento sustentável na agricultura familiar: estudo de caso de um sistema de energia solar fotovoltaica na Comunidade Remanescente Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos**. In: 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER); 6º Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo (EBPC), Brasília, 2021. Anais [...].

Ministério Público Do Estado Do Paraná (MPPR). **Segundos dados inéditos do IBGE, o Paraná possui 7.113 habitantes quilombolas**. 2024. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/direito/Noticia/Segundos-dados-ineditos-do-IBGE-o-Parana-possui-7113-habitantes-quilombolas>. Acesso em: 29 abr. 2024.

Moura, C. **Quilombos: resistência ao escravismo**. São Paulo: Ática, 1981.

Moura, C. **Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas**. 3. ed. São Paulo: Ciências Humanas, 1981.

Moura, C. **Relatório do Grupo Clóvis Moura 2005-2010**. Disponível em: <http://www.gtclovismoura.pr.gov.br/arquivos/File/relatoriofinal2005a2010.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

Munanga, K. Origem e histórico do quilombo na África. **Revista USP**, n. 28, p. 56-63, 1996.

Nascimento, B. O conceito de quilombo e a resistência cultural afro-brasileira. In: Nascimento, E.L. (org.). **Sankofa: resgate da cultura afro-brasileira**. v. 1. Rio de Janeiro: SEAFRO, 1994. p. 197-215.

Néspoli, D. S. S.; Silva, E. C. A. **Crise socioambiental e serviço social**. In: Sant'ana, R.S; Silva, M.G, Lustosa, M.G.O P. (org.). São Paulo: Cortez, 2024.

Neto, C.S. **Relato de experiência no trabalho de levantamento dos grupos de famílias negras existentes no meio rural nos municípios paranaenses, no período de novembro de 2004 a novembro de 2007**. 2010. Disponível em: <http://quilombosnoparana.spaceblog.com.br/>. Acesso em: 4 set. 2024.

NEXO JORNAL. Direitos quilombolas.2024. Disponível em: <https://pp.nexojournal.com.br/linha-do-tempo/2024/06/04/direitos-quilombolas?form=MG0AV3>. Acesso em: 12 dez. 2024.

O'DWYER, Eliane Cantarino (org.). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002. p. 48.

Oliveira, L. A. **Sobre as datas e as competências no Decreto nº 3.912/2001**. In: Quilombos – a hora e a vez dos sobreviventes. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2001.

ONU [Organização das Nações Unidas]. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. UNIC Rio, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 13 set. 2024.

Priori, A.; Pomari, L. R.; Amâncio, S. M.; Ipólito, V. K. **História do Paraná: séculos XIX e XX**. Maringá: Eduem, 2012.

Ramos, A. **O negro na civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Casa do Estudante

Brasileiro, 1953.

Ribeiro, D. S.D. Comunidade Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos: identidade e famílias negras em movimento. 2018. **Dissertação** (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

Sach, I. **Desenvolvimento: incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

Santos, D. Comunidade Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos: memórias de infância, identidade e resistência. 2022. **Dissertação** (Mestrado em Literatura Comparada) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Foz do Iguaçu, 2022.

Santos, H. A. L. dos; NYAMIEN, F. R. da G. A relação humano-natureza na Comunidade Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos: racismo ambiental e possibilidades de resistência. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 14, n. Ed. Especial, p. 52–72, 2022. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1311>.

Santos, H. A. L. A relação humano-natureza na Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos: racismo ambiental e possibilidades de resistência. **Revista da ABPN**, v. 14, n. Ed. Especial, p. 52-72, 2022.

Senado Federal (Brasil). **A abolição no parlamento: 65 anos de luta (1823-1888)**. Brasília: Senado Federal, 2020. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/243294>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Programa Brasil Quilombola**. 2012. Disponível em: <https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/04/Programa-Brasil-Quilombola-SEPPIR-2012-1.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2023.

Silva, J. L. Nossa luta é a terra: construção de uma identidade negra quilombola no município de Guaíra-PR (1960-2014). 2015. **Dissertação** (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Marechal Cândido Rondon, 2015.

Steinke, R. **Educação patrimonial e ensino de história: estudo de caso da comunidade remanescente quilombola Manoel Ciriaco dos Santos, na região de Guaíra-PR**. Artigo do projeto elaborado junto ao PDE, 2011.

Supremo Tribunal Federal. **STF garante posse de terras às comunidades quilombolas**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=369187>. Acesso em: 30 ago. 2024.

Triviños, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2000.

Universidade De São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. **Lei de Terras de 1850: contexto e impactos**. 2023. Disponível em: <https://www.fflch.usp.br/114395#:~:text=Foi%20a%20Lei%20de%20Terras,tr%C3%A1fico%20de%20escravizados%20no%20Brasil>. Acesso em: 20 nov. 2023.

Universidade Estadual Do Oeste Do Paraná – UNIOESTE. **Mestrado em Ciências Ambientais**. Disponível em: www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgca/sobre/o-programa/objetivo. Acesso em: 02 set. 2024.